SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

Processo Administrativo nº.104/2014

Pregão Eletrônico nº. 003/2014

Registro de Preço nº 004/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 003/2014, devidamente homologado à fls. 282, nos autos do Processo Administrativo n° 104/2014, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDOR: dos Lotes 02, 03, 05, A Empresa Adalto Ferreira Neves – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede, na Av Tancredo de Almeida Neves, Bairro Centro, CEP: 76.952-800, Cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representada pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves , portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123 SSP/RO.

Lote 02 - Material de limpeza I

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	23	Rodo para limpeza de piso com base de material plástico, de 40 CM com duas borrachas de EVA, cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Viaceli	R$ 6,10	R$ 140,30
02	Und	55	Rodo para limpeza de piso com base de material plástico, de 60 CM com duas borrachas de EVA, cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Viaceli	R$ 10,07	R$ 553,85
03	Und	17	Rodo para limpeza de piso com base de material plástico, de 80 CM com duas borrachas de EVA, cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Viaceli	R$ 14,99	R$ 254,83
04	Und	34	Vassoura para limpeza com pelos macios, cabo de madeira revestido em material plástico.	Viaceli	R$ 8,93	R$ 303,62
05	Und	46	Vassoura corpo plástico com cerdas de Nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	Viaceli	R$ 11,89	R$ 546,94
06	Und	02	Vassoura tipo caipira de boa qualidade (capim) com cepa e cerdas de palha 45 canas, altura das cerdas 60 Cm, com 4 amarras em barbante de Nylon, com cabo em madeira revestido em material plastico.	Produtor Rural	R$ 9,94	R$ 19,88
07	Und	12	Vassourão para limpeza de rua (tipo Gari) material de fabricação em nylon com cabo de madeira revertido em plástico.	Viaceli	R$ 20,43	R$ 245,16
08	Und	1.129	Esponja para Louça, dupla face acondicionado em embalagem contendo 01 unidade, marca aceitável Betanni, equivalente ou de melhor qualidade.	Brilhus	R$ 0,52	R$ 587,08
09	Pct	176	Esponja de lã de aço fino para de limpeza, acondicionado em embalagem com 08 unidades 60 gramas. Marcas aceitáveis Bombril, Assolam. Equivalente ou de melhor qualidade.	Assolan	R$ 1,99	R$ 350,24
10	Und	10	Pano de chão para limpeza, em algodão medindo 80cm x 90cm cor azul.	Rafi	R$ 7,48	R$ 74,80
11	Und	10	Pano de chão para limpeza em algodão escuro medindo de 60cm x 1 MT.	Rafi	R$ 6,61	R$ 66,10
12	Und	222	Pano de chão para limpeza multiuso para limpeza em microfibra, com boa absorção medindo 100x80 cm.	Limpex	R$ 8,98	R$ 1.993,56
13	Und	24	Pano de chão para limpeza em tecido não alvejado 74x48m	Limpex	R$ 5,61	R$ 134,64
14	Und	20	Escova de lavar vaso sanitário cerdas em nylon, com cabo e suporte fabricado em material plástico.	Viaceli	R$ 6,05	R$ 121,00
15	Und	15	Escova de lavar roupa confeccionada em cerdas sintéticas com base de plástico oval cores variadas.	Viaceli	R$ 3,55	R$ 53,25
16	Und	15	Escova de lavar roupa oval cabo em madeira cerdas em nylon.	Condor	R$ 2,61	R$ 39,15
17	Und	90	Flanela para limpeza geral, tamanho 29 cm x 49 cm.	Guapex	R$ 2,05	R$ 184,50
18	Und	50	Guardanapo para cozinha em tecido 100% algodão 45x45 branco e macio.	Limpex	R$ 9,94	R$ 497,00
19	Und	20	Avental em tecido com proteção em napa, material impermeável para limpeza, tamanho grande, cores variadas.	Mc. Flanela	R$ 4,99	R$ 99,80
20	Und	32	Toalha de rosto em algodão medindo 45 cm x 80 cm	Itatex	R$ 13,93	R$ 445,76

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

			cores variadas.			
21	Und	33	Pano de prato tamanho 46 cm x 70 cm em algodão cores diversas.	Guapex	R$ 3,49	R$ 115,17
22	Und	50	Pano de prato felpudo, tamanho 42x70 cm, cores variadas.	Guapex	R$ 4,46	R$ 223,37
			Valor Total do Lote		**R$**	**7.050,00**

Lote 03 - Material de limpeza

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Pct	260	Saco plástico para lixo acondicionado em pacote contendo 20 unidades com capacidade de 15 litros. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Qbel	R$ 1,59	R$ 413,40
02	Pct	500	Saco plástico para lixo capacidade de 100 Litros acondicionados em embalagem contendo 05 unidades. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Qbel	R$ 1,81	R$ 905,00
03	Pct	190	Saco plástico para lixo capacidade de 30 Litros acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Qbel	R$ 2,74	R$ 520,60
04	Pct	380	Saco plástico para lixo capacidade de 50 Litros acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Qbel	R$ 1,83	R$ 695,40
05	Par	330	Luva emborrachada para limpeza de boa qualidade acondicionada em embalagem contendo 02 unidades, tamanho P na cor azul.3,75	Mucambo	R$ 3,75	R$ 1.237,50
06	Par	350	Luva em borrachada para limpeza de boa qualidade acondicionada em embalagem contendo 02 unidades tamanho, M na cor azul.	Mucambo	R$ 3,75	R$ 1.312,50
07	Par	10	Luva emborrachada para limpeza de boa qualidade acondicionada em embalagem contendo 02 unidades tamanho G na cor azul.	Mucambo	R$ 2,72	R$ 27,20
08	Par	40	Luva 100% de látex liso, cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, tamanha M na cor amarela.	Mucambo	R$ 3,58	R$ 143,20
09	Pct	02	Touca descartável com elástico media elasticidade tamanha única, unissex, cor branca, embalagem com 100 und.	Tekon	R$ 12,60	R$ 25,20
			Valor Total do Lote		**R$**	**5.280,00**

Lote 05 - Material de limpeza

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	06	Balde confeccionado em material plástico resistente com alça, capacidade de 12 litros.	Arqplast	R$ 8,87	R$ 53,22
02	Und	05	Balde confeccionado em material plástico resistente com alça, capacidade de 8 litros.	Arqplast	R$ 3,76	R$ 18,80
03	Und	10	Lixeira em plástico resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para 10 litros.	Arqplast	R$ 4,35	R$ 43,50
04	Und	10	Lixeira em plástico telado com capacidade de 50 litros.	Arqplast	R$ 16,81	R$ 168,10
05	Und	05	Cesto para lixo com tampa, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 12 litros.	Arqplast	R$ 9,88	R$ 49,40
06	Und	08	Cesto para lixo telado, sem tampa, capacidade de 10 litros.	Arqplast	R$ 1,81	R$ 14,48
07	Und	52	Balde confeccionado em material plástico resistente com alça, capacidade de 20 litros.	Arqplast	R$ 8,21	R$ 426,92
08	Und	05	Recipiente plástico com tampa (pote) capacidade de 2 litros.	Erca	R$ 4,91	R$ 24,55
			Valor Total do Lote		**R$**	**799,00**

FORNECEDOR: do Lote – 04, a Empresa I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66, com sede na Av. JK nº 587, Bairro Jardim Tropical, CEP: 76.920-000 Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, fone: (69) 3461-5070, neste ato representado pelo Sr. Izaias de Souza, portador do CPF n° 272.496.702-04 e RG n° 292.499 SSP/RO.

Lote 04 - Material de limpeza

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	FD	283	Papel higiênico folha simples cor branco picotado acondicionado em fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos de 60 MT cada	Carinho Plus	R$ 56,00	R$ 15.848,00
02	CX	16	Copo plástico descartável capacidade de180 ml, acondicionado em caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	Cristal Copo	R$ 64,00	R$ 1.024,00
03	CX	12	Copo plástico para café, descartável capacidade de 50 ml, acondicionado em caixa com 50 pacotes de 100	Cristal Copo	R$ 49,00	R$ 588,00
04	PCT	30	Papel toalha de 1ª qualidade picotado para Cozinha pacote com 2 Rolo de 80 Folhas.	Ecano Clean	R$ 3,15	R$ 94,50
05	UND	10	Garfo plástico descartável, acondicionado em pacote com 50 unidades.	Para Festa	R$ 3,15	R$ 31,00
06	UND	10	Colher plástica descartável, acondicionado em pacote com 50 unidades.	Para Festa	R$ 2,95	R$ 29,50
07	PCT	30	Guardanapo de papel, medindo 22x25 cm, pacote contendo 50 unidades. Marcas aceitáveis Mille, Residence, equivalente ou de melhor qualidade	Mili	R$ 1,10	R$ 33,00
08	PCT	40	Prato plástico descartável, 210 mm, cor branco, pacote contendo 10 unidades.	Copo Bras	R$ 1,60	R$ 64,00
019	PCT	40	Prato plástico descartável, pequeno, cor branco, pacote contendo 10 unidades	Copo Bras	R$ 1,20	R$ 48,00
			Valor Total do Lote		**R$**	**17.760,00**

FORNECEDOR: do Lote – 01, a Empresa P. R. L. DE FRANÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.757.239/000139, com sede na Rua João Goulart nº2703, Bairro São João Bosco, CEP: 76.503-756 Cidade de Porto Velho - RO, fone: (69) 3223-7560, neste ato representado pelo Srª Maria Eloisa Ferreira Lima, portador do CPF n° 196.002.672-00 e RG n° 150.221 SSP/AC.

Lote 01 - Material de limpeza

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	CX	227	Agua sanitária 1ª qualidade condicionada em caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada, marcas aceitáveis Q.boa, Bombril, Brilhante, equivalente ou de melhor qualidade	Alvejax	R$ 24,30	R$ 5.516,10
02	CX	101	Desinfetante liquido acondicionado em caixa contendo 24 unidades de 500 ml cada, aroma diversos, marcas aceitáveis Minuano, Ipe, Bombril, equivalente ou de melhor qualidade	Alvejax	R$ 34,57	R$ 3.491,57
03	UND	10	Desinfetante liquido bactericida aroma eucalipto	Alvejax	R$ 4,59	R$ 45,90

			contendo 2 litros.			
04	CX	255	Detergente liquido acondicionado em caixa com 24 unidades de 500 ml cada, marcas aceitáveis Minuano, Ipê, Bombril, equivalente ou de melhor qualidade	Qlar	R$ 38,64	R$ 9.853,20
05	CX	27	Limpa alumínio de 1ª qualidade acondicionado frasco plastico contendo 500 ML cada, acondicionado em caixa com 24 unidades.	Politriz	R$ 46,22	R$ 1.247,94
06	CX	17	condicionado em caixa com 12 unidades de 1.000 ml cada.	Santa Cruz	R$ 81,35	R$ 1.382,95
07	CX	17	Álcool etílico liquido 76% acondicionado em caixa contendo 12 unidades 1000 ml cada.	Santa Cruz	R$ 49,31	R$ 838,27
08	UND	12	Cera liquida para piso acondicionado em embalagem contendo 750 ml, na cor branca.	Politriz	R$ 2,75	R$ 33,00
09	UND	10	Soda caustica em escamas 1ª qualidade, acondicionada em pote contendo 01 kg cada.	Politriz	R$ 10,47	R$ 104,70
10	UND	165	Removedor de sujidades, limpa cerâmica e azulejo acondicionado em embalagens de 02 litros cada.	Pirincet	R$ 11,85	R$ 1.955,25
11	UND	17	Inseticida aerosol sem CFC, ação múltipla, frasco contendo 450 ml.	Bom Bril	R$ 7,90	R$ 134,30
12	UND	02	Limpa forno, frasco com 250 ml.	Pirincet	R$ 4,61	R$ 9,22
13	UND	47	Bom ar aerossol (emulsificante, antioxidante), acondicionado em frasco de 360 ml. Fragrâncias variadas.	Bom Ar	R$ 5,50	R$ 258,50
14	UND	223	Limpa vidro acondicionado em embalagem de 500 ml cada.	Pirincet	R$ 4,09	R$ 912,07
15	CX	215	Sabão em pó de 1º qualidade acondicionado em caixa contendo 24 unidades 500g cada, marcas aceitáveis: Omo, Ariel, Minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	Ariel	R$ 82,67	R$ 17.774,05
16	PCT	74	Sabão neutro em barra, acondicionado em embalagem contendo 05 barras de 200 gramas cada, marcas aceitáveis Guaíra, Jamari e Ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	Jamary	R$ 2,96	R$ 219,04
17	UND	10	Sabão em pedra glicerinado, acondicionado em embalagem contendo 05 barras de 200 gramas cada, marcas aceitáveis Guaíra, Jamari e Ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	Ipe	R$ 5,58	R$ 55,80
18	UND	164	Sabonete de 1º qualidade, aroma variado contendo 90 gramas cada.	Ipe Suave	R$ 1,09	R$ 178,76
19	UND	50	Pedra sanitária acondicionada e embalagem contendo 25 gramas cada.	Sanglade	R$ 1,48	R$ 74,00
20	UND	25	Isqueiro a gás cores variado marca Bic, equivalente ou de melhor qualidade.	BIC	R$ 2,89	R$ 72,38
			Valor Total do Lote		**R$**	**44.157,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Gestora do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições

previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (06) seis vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de março de2014

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:59F5701F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 0474/SEMEC/2014, vem pelo presente instrumento fazer **ADESÃO** à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 016/2013, e processo 23034.018985/2012-80, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objetivo foi o Registro de Preço para Aquisição de (Mobiliário Escolar Constituído de Conjunto Aluno), em favor da empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **86.729.324/0002-61**, no valor global de **R$ 213.250,00** (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Cinquenta Reais);

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 20 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EA30ECB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no ofício nº 239/MILANFLEX/2013, o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro do Pregão com Registro de Preço 016/2013, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e Baseado no valor **ADJUDICADO** e no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 0474/SEMEC/2014;
4 - Fonte de Recurso: **Termo de Compromisso PAR Nº 201302504/2013**;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de **Mobiliário Escolar constituído de conjunto aluno,** conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Educação;
7 - Fornecedor: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS**;
8 – **CNPJ: 86.729.324/0002-61**;
8 - Valor Contratado: **R$ 213.250,00** (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Cinquenta Reais);

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6E313B20

GABINETE DO PREFEITO
PÚBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis RO torna publico a rescisão unilateral de contrato nº29/ASJUR/2013, com a empresa ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.146.940/0001-70. Resultante da Tomada de Preço nº 004/2.012 e Processo 977/2.012, através da publicação, do termo de adjudicação de 28/junho/2.013 e termo de Homologação publicada, Câmara/prefeitura/Arom/diário da Amazônia e Diário oficial da união no dia 09/julho/2013

Alto Alegre dos Parecis, 24 de março 2014.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AA1EDE41

GABINETE DO PREFEITO
PÚBLICAÇÃO.AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO; Torna Publico a Anulação do Processo nº 1.381/2013/SEMOB, Tomada de Preço nº004/2013, Proveniente do Contrato de Repasse nº1003139-33/2012/MAPA/CX; publicado o aviso de Licitação na data de 08/08/2.013 e Publicado o Termo de Homologação na data 11/10/2013. Tendo as partes:
Contratante: Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratada: Empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem Ltda. E objeto de contratação empresa especializada para serviços de Terraplanagem para recuperação das estradas vicinais no Município.
Anula-se os atos acima citado Conforme Parecer Técnico, Jurídico e Despacho do Prefeito.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de março 2014.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D29CD595

GABINETE DO PREFEITO
PÚBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO
Nº045/ASJUR/2013

Celebrado: 17-12-2013.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratada: Construtora Valtran Ltda. Inscrita no CNPJ/MF: 07.577.306/0001-54.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Área de prestação de serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Alto Alegre dos Parecis RO.

Recursos oriundos do Convenio TC/PAC nº 1546/2008/FUNASA/MS Conforme os termos do processo Administrativo nº977/SEMAD/2012, Tomada de Preço nº004/2012, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.
Do valor: R$ 797.420,95 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
Do prazo: 05 (cinco) meses.
Ass. Jurídico Almiro Soares

Alto Alegre dos Parecis, 24 de março 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:10EE7EA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 009/2014, Registro de Preço nº 015/2014** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no **Serviço de Lavador (lavagem de veiculo completa e meia sola)**, proveniente do Processo Administrativo nº 0254/SEMOB/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Presencial;
02	Tipo	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo	0254/SEMOB/2014;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio de cada Secretaria;
05	Objeto	Contratação de Empresa Especializada no **Serviço de Lavador (lavagem completa e meia sola),** descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretarias Municipais Participantes;
07	Fornecedor	**D. C. de Andrade - Lava jato - ME;**
08	Valor Homologado	R$ **177.999,00** (Cento e Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais);
09	CNPJ/MF	**15.714.981/0001-06**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:85C8A087

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 008/2014, Registro de Preço nº 014/2014** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no **Serviço de Borracharia**, proveniente do Processo Administrativo nº 0346/SEMOB/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Presencial;
02	Tipo	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo	0346/SEMOB/2014;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio de cada Secretaria;
05	Objeto	Contratação de Empresa Especializada no **Serviço de Borracharia,** descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretarias Municipais Participantes;
07	Fornecedor	**I. N. da Cruz - ME;**
08	Valor Homologado	R$ **383.447,29** (Trezentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos);
09	CNPJ/MF	**07.741.420/0001-78**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A0CF6850

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 007/2014, Registro de Preço nº 013/2014** cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios, **Leite Pasteurizado**, proveniente do Processo Administrativo nº 0359/SEMEC/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Presencial;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	0359/SEMEC/2014;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio de cada Secretaria;
05	Objeto	Aquisição de Gêneros alimentícios **Leite Pasteurizado,** descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretarias Municipais Participantes;
07	Fornecedor	**Associação dos Produtores de Leites da Linha 45;**
08	Valor Homologado	**R$ 36.992,00** (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais);
09	CNPJ/MF	**08.227.394/0001-27;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E9D6C86D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 006/2014, Registro de Preço nº 012/2014** cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios **Bolos sabores diversos e Pão Hot Dog Mini**, proveniente do Processo Administrativo nº 0331/SEMEC/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Presencial;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	0331/SEMEC/2014;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio de cada Secretaria;
05	Objeto	Aquisição de Gêneros alimentícios **Bolos sabores diversos e Pão Hot Dog Mini,** descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretarias Municipais Participantes;
07	Fornecedores	**ITENS**: 01 e 02**,** a empresa: **ADALTO FERREIRA NEVES - ME, ITEM**: 03**,** a empresa: **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – ME;**
08	Valores Homologados	**ITENS**: 01 e 02: **6.182,00 (**Seis Mil Cento e Oitenta e Dois Reais); **ITEM**: 03: R$ **9.135,00 (**Nove Mil Cento e Trinta e Cinco Reais);
09	CNPJ/MF	**ITENS**: 01 e 02: sob o nº **63.752.802/0001-78**; **ITEM**: 03: sob o nº **10.530.923/0001-09**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Março de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6FA7A3C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 004/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **R. M. DA SILVA E CIA LTDA ME - FARMACENTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.795.033/0001-95, de que na data 25/02/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03603** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 art. 15 § 1º; RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/2009 art. 3º. A infração esta tipificada no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77.
O estabelecimento **R. M. DA SILVA E CIA LTDA ME - FARMACENTER** apresentou Justificativa em 27/02/2014, sendo a mesma INDEFERIDA em 06/03/2014 conforme DECISÃO nº. 003/2014 ficando o estabelecimento ciente da mesma em 06/03/2014. Não tendo o infrator apresentado recurso a autoridade superior, conforme prevê o art.30 da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77, o Gerente de Vigilância Sanitária Municipal julga como **PROCEDENTE** o Auto de Infração e determina que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 003/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 21 de Março de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:06257DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2009.

Celebrado: 10.01.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA- ME**
Objeto: O presente termo tem por objeto aditivar o prazo e o valor do contrato nº066/2009, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Valor: R$ 36.459,60 (trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). Do prazo: 4 (quatro) meses. Processo administrativo: 0417/2009**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 24 março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E0586659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 14990/2012.

Celebrado: 20.03.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato nº058/2013. Do prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Processo administrativo 14990/2012**.**
Interveniente: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 24 março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C16B6B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10735/2013.

Celebrado: 17.03.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Alvorada, Ariquemes-RO, conforme Projeto Básico, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Fisico-Financeiro e Plantas, conforme os termos do Processo Administrativo nº 10.735/2013, Projeto Básico, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independente de transcrição. Do prazo: 06 (seis) meses. Do valor: R$: 254.637,82 (duzentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Processo administrativo 10735/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 24 março de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:66D82C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0374/SEMOSP/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 10.134 de 27/08/2013, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, to rna público que fica suspensa, por prazo indeterminado, a data programada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial do certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/14**, referente ao Processo 0374/SEMOSP/2014, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exarada na Decisão Monocrática nº 024/2014/GCVCS, acostada aos autos. Tão logo sejam concluídos os procedimentos, será dado publicidade da nova data para a realização do respectivo certame, nos mesmos meios de comunicação onde o certame foi inicialmente publicado. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
Mat. 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:92081702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 006/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **287/SEMA/2014**, Tendo como Objeto: **Pagamento de despesas com publicação emergencial no Diário Oficial da União.**

A Favor de: **DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – EPP.**

Valor de: **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais).

Em virtude do caput. Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. "**É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:".**

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS – RO 12/03/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:72497BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/CPLMS PROCESSO Nº 152/2014/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Aquisição de veículos motocicleta,** com valor médio estimativo: **R$29.099,97** (Vinte e nove mil noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento-SEMP. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 04/04/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 24 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:438A6431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4736/GAB/PMB/2014

Buritis, 18 de março de 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para tramitar processos referentes a frota de veículos da Prefeitura do

Município de Buritis junto ao CIRETRAN e dá outras providências."

Antonio Correa de Lima, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para realizar a tramitação de documentos da frota de veículos Pertencentes à Prefeitura do Município de Buritis junto ao CIRETRAN.

· Oseias Castro Eleutério- CPF 757.111.842-53
· Irene Bezerra Diniz Folgado – CPF 350.642.002-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:BA4CA5FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4737/GAB/PMB/2014

Buritis, 18 de março de 2014.

"Institui a Comissão de Controle de Combustíveis e Frota de veículos."

Antonio Correa de Lima, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Institui a Comissão de Controle de Combustíveis e Frota de veículos pertecentes a Prefeitura do Município de Buritis.

· José de Jesus Furtuoso- CPF 408.087.342-53
· Oseias Castro Eleutério- CPF 757.111.842-53
· Irene Bezerra Diniz Folgado – CPF 350.642.002-00

Art. 2º. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:4C0108DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4727/GAB/PMB/2014

Buritis, 14 de março de 2014.

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Projeto Cidades Digitais PC 02 e constituir a comissão para compor a Equipe Técnica de Tecnologia da Informação"

Antonio Correa de Lima, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nomear o Servidor **Otniel Barcelos de Aquino**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **895.287.947-34** e no Registro Geral sob o n° **1.230.655 SSP/ES**, na função de **Coordenador do Projeto Cidades Digitais/PAC/02.**

Art. 2º Fica constituída a Comissão para compor a Equipe Técnica de Tecnologia da Informação.

a) **Ricardo Ferreira de Paula** – CPF 843.820.072-91
b) **Sabino Joaquim da Costa –** CPF 052.076.492-72
c) **Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas-** CPF 004.631.052-57
d) **Renato Alves Siqueira e Silva –** CPF 621.821.961-53
e) **Francislei Marcos de Medeiros –** CPF 512.952.372-53

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:20042038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4730/GAB/PMB/2014

Buritis, 18 de março de 2014.

"Autoriza o afastamento da Gisely da Silva Bulian – Enfermeira, de acordo com Leis Municipais nº 21/97 e 603/2011 e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder **AFASTAMENTO,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos para tratar de assuntos de interesse particular, a Servidora **Gisely da Silva Bulian- Enfermeira 40 horas, Matrícula 3067-1** de acordo com as Leis Municipais de nº 21/97 e 603/2011.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:325001F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2014

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, **atendimento técnico**, infraestrutura tecnológica, implantação, **treinamento e assessoria à Administração** Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, através do sua Pregoeira Andreza Gonçalves Moreira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 007/2012**, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 008/2014, em virtude de alterações contidas no Termo de Referência conforme solicitado pela Secretaria Especial. A pregoeira ainda informa, que já está em andamento novo procedimento licitatório com as devidas correções solicitadas, sendo o Pregão Eletrônico 017/2014 data de abertura dia 08/04/2014 ás 09:30 horário de Brasília.
Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do telefone: 69 – 3345-2353 ou 3345-2308 (CPL),

Cabixi – RO, 24 de março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto Nº007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:3822AFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Centro municipal Recanto Feliz - CEMURF, tendo em vista o local atender em média 50 Crianças/Adolescente de 07 a 12 anos diariamente e aproximadamente 200 Idosos na Modalidade Conviver. V**alor global estimado R$ 28.108,86 (Vinte e oito mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos) processo administrativo n.º 162/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 07/04/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 07/04/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:F4F85D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Especial, Objeto: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, **atendimento técnico**, infraestrutura tecnológica, implantação, **treinamento e assessoria à Administração** Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, valor global estimado R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) processo administrativo n.º 116/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/03/14 as 13:00h, abertura de propostas 08/04/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 08/04/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Março de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:FACC21CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 015/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **015/2014** que tem por objeto: **eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, no que se refere a impressão de documentos em geral.Atendendo as necessidades do Gabinete do prefeito,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **FARONI & SANTOS LTDA - ME**
VALOR TOTAL R$ **23.674,70 (vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);**

S.L.CESCONETTO - ME
VALOR TOTAL R$ **33.463,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais);**

Cacaulândia – RO, 24 de março de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D4819EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 625/GP/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 68.580,47 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), referente ao saldo remanescente do FUNDEB no exercício 2013, de acordo com os artigos 41, II e 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descriminado a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;
PROGRAMA 2014: APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
R$ 68.580,47 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 21 de março de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:08A7FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 626/GP/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), de acordo com os artigos 41, II e 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descriminado a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;
12.392.1003 – AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º O Executivo Municipal fica, também, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com os artigos 41, II e 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descriminado a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
20.631.1005 – AÇÕES DA AGRICULTURA E PROGRAMAS;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º O Executivo Municipal fica, ainda, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 30.718,92 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), de acordo com os artigos 41, II e 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descriminado a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.1002 – AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
4.4.90.51.00 – Obras e instalações;
R$ 30.718,92 (trinta mil setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 21 de março de 2014.

EDIMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:4F845C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 178/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADA: MEGALINK COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME.
DA VIGÊNCIA: A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 12 (doze) meses, levando em consideraçao a assinatura do presente instrumento.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 11 de Fevereiro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:3604F8F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 08/SUPEL/14. PROC. 240/GLOBAL/2014 – REGISTRO DE PREÇO ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis (seringas e agulhas). VALOR: R$ 322.869,20 PROPONENTES: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/OUTRAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, e HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 240/GLOBAL/2014 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 08/SUPEL/14 em favor das empresas: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora do item 01, no valor de R$ 53.200,00; C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME, vencedora dos itens 02,03,04,05,06,07 e 09, no valor global de R$ 171.930,00 e EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, vencedora do item 08, no valor de R$ 97.739,20; perfazendo o valor total de R$ 322.869,20.

Cacoal-RO, 18 de março de 2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B3A67A54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 011/SUPEL/14 PROC: 223/GLOBAL/2014. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. DO VALOR: 939.796,00 PROPONENTES: C.R. DO CARMO E CIA LTDA/ OUTRAS. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 223/GLOBAL/2014, adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 011/SUPEL/14 em favor das empresas: C.R. DO CARMO E CIA LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 06, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor global de R$ 126.327,05; GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 07, 09 e 12 no valor global de R$126.355,45; MC RODRIGUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO vencedora do lote 08 no valor global de R$ 15.778,00; IND. E COM. DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA vencedora dos lotes 10 e 11 no valor global de R$ 671.335,50, perfazendo o valor total de R$ 939.796,00.

Cacoal-RO, 17 de março de 2014.

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8337975D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5202/PMC/14

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE CACOAL, RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais com base na Lei nº .194/PMC/2001, que cria a COMDEC - Comissão Provisória Municipal de Defesa Civil - do Município de Cacoal e dá outras providências, e no inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Cacoal – LOM; Considerando as fortes e freqüentes chuvas que caíram no Município de Cacoal e Região, na data de 22/03/2014, que provocaram as cheias do Rio Pirarara e outros afluentes que desembocam no Rio Machado, causando inundações, com pontes danificadas e destruídas, várias famílias desabrigadas e desalojadas e isolamentos dos bairros, afetando uma grande extensão do Perímetro Urbano do Município de Cacoal, bem como da Zona Rural, e, não sendo possível convocar o Conselho Municipal de Defesa Civil nos moldes gizados pela Portaria nº 912-A, de 29 de maio de 2008 do Ministério da Integração Nacional, R E S O L V E: Art. 1º. Constituir a Comissão Provisória de Defesa Civil, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 e com a Lei nº 1.194/PMC/2001, considerando a intensidade do desastre e seus impactos Social, Econômico e Ambiental. Art. 2º. Nomear a Comissão Provisória Municipal de Defesa Civil - COMDEC, composta pelos seguintes membros:PRESIDENTE: GUSTAVO COSTA REIS SECRETÁRIA: TANIA MARIA PEREIRA TAVARES CONSELHO TÉCNICO: JOEL DOMINGOS PEREIRA/SEMED – membro; APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA/SEMOSP – membro; MARCIO WELDER FERREIRA/SEMUS – membro; CAROLINA LENZI/SEMFAZ; 1º TEN. QOBM ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA – Comandante do 4º GB/BOMBEIROS – membro; TEN. CEL. PM SERGIO BASILA/POLÍCIA MILITAR – membro; ANITA ÉRICA WESSEL XANDER – DELEGADA REGIONAL POLICIA CIVIL – membro. CONSELHO COMUNITÁRIO: JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA/SEMPLAN – membro; MIRIAN SOARES DE LACERDA/SEMAST – membro;CLARINDO ROSA/SEMAGRI – membro;PEDRO ANTONIO FERRAZIN/CÂMARA MUNICIPAL – membro;LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO/SAAE – membro;Art. 3º. São atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil; II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil; IV. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente; V. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil; VI. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC; VII. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres. VIII. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais; VIX. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; X. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno; XI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); XII. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres no município de Cacoal.XIII. Elaborar relatório dos danos causados pelas chuvas, apontando os pontos críticos, vítimas, danos materiais e necessidades para suprir a anormalidade; XIV. Supervisionar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; XV.Manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informada sobre a ocorrência de desastre e sobre as atividades de Defesa Civil.Art. 4º. A função a que determina este decreto é considerado "múnus público" de serviço público relevante, de caráter não remunerado.Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F047EF46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: R.C.M ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reajuste do valor do Contrato n. 002/PMC/2011. PROC. 137/GLOBAL/2011 – Vol. I a V. VALOR: R$ 35.391,17
DATA: 18/03/2014

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E626ACA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 018/SUPEL/14. PROC. 382/ORDINARIO/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado classe PA-1NBR 8890/2007 DN 1.000 MM, para águas pluviais. VALOR: R$ 524.800,00PROPONENTE: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 382/ORDINARIO/2014 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 018/SUPEL/14 em favor da empresa: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedora do item 01 no valor total de R$ 524.800,00.

Cacoal-RO,20 de março de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6E0087CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1076/ESTIMATIVO/2013

AMPARO LEGAL: Art. 25 caput e inciso I da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN PROPONENTES: DETRAN-RO OBJETO: Pagamento de taxas para licenciamento

anual de veículos, Taxas de Bombeiros e Seguro Obrigatório. DO VALOR TOTAL: R$ 4.000,00

Cacoal/RO, 17 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:08D154E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.201/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL.

ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade em cobrir despesas pessoais, tais como: hospedagem, meio de locomoção e alimentação, destinadas aos servidores que se deslocam a outras cidade com intuito de acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal, realizar audiências, acompanhar o andamento processual, afim de resolver assuntos pertinentes ao município. Considerando que o saldo previsto de passagens aéreas e terrestres não é suficiente, faz necessária tal suplementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 19.000,00 (cento dezenove mil reais) para atender a Procurador Geral do Município - PGM, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.122.0002.2.0018		ATEND. SERV. ADMINIST. - PGM		02.122.0002.2.0018		ATEND. SERV. ADMINIST. - PGM	
01.00.00		RECURSOS ORDINARIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINARIOS	
65	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	12.000,00	68	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc-Pes. Fisica	3.000,00
67	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ locomoção	7.000,00	69	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.000,00
				02.126.0002.2.0019		Ações de Informática - PGM	
				01.00.00		RECURSOS ORDINARIOS	
				72	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	12.000,00
TOTAL							19.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de março de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-Prefeito

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO-3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9A304405

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.200/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, L.O.M, e amparado pelo Decreto nº 5190/ PMC/14.Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1431/ORD/14	Bruna Angélica Borges	004.842.092-13	Psicólogo
1432/ORD/14	Simone Marques Caetano Sabai	905.816.792-53	Enfermeiro
1462/ORD/14	Tiago Rodrigues Caetano	018.379.622-51	Zelador

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de março de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO-3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E240719F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.204/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. SANDRA CARDOSO, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando que o Secretário SR. JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES estará gozando 05 (cinco) dias de férias referente o período de 2013, nos dias 24 a 28 de março de 2014, conforme consta no memorando nº 025/SEMAD/2014, de 12 de março de 2014. DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a SRA. SANDRA CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 407.502 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 569.224.422-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 1453, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração, no período entre os dias 24/03/2014 a 28/03/2014.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados, nos termos do Art. 57, § 2 da Lei 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de março de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:80C5D534

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 013/ORDINARIO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL PROPONENTE: DIARIO DA AMAZÔNIA E OUTROS.
OBJETO: Aquisição de assinatura de jornais
DO VALOR: R$ R$ 3.198,00

Cacoal-RO, 19 de março de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:830FB344

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5203/PMC/14 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL AFETADAS PELAS EROSÃO, INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS, DECORRENTES DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2014, CONFORME IN/MI 01/2012, CÓDIGOS 1.1.4.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cacoal afetadas pelas erosão, inundações, enxurradas e alagamentos, decorrentes das fortes chuvas ocorridas no dia 22 de março de 2014, conforme IN/MI 01/2012, códigos 1.1.4.3.3, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO: A situação anormal provocada pelas fortes chuvas que caíram no Município de Cacoal e Região, na data de 22/03/2014, por volta das 19h00min, que provocaram as cheias do Rio Pirarara e outros afluentes que desembocam no Rio Machado, causando inundações, enxurradas e alagamentos;Os danos decorrentes da situação de anormalidade, tais como pontes danificadas e destruídas, famílias desabrigadas e desalojadas e isolamentos dos bairros, afetando uma grande extensão do Perímetro Urbano do Município de Cacoal, cuja intensidade foi dimensionada como de nível II, nos termos da IN/MI nº 01/2012; O parecer favorável da Comissão Provisória Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Cacoal-RO, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Nível II e codificado como erosão, inundações, enxurradas e alagamentos, códigos 1.1.4.3.3, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0 - IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Provisória Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Provisória Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência 180 (cento e oitenta dias), retroagindo seus efeitos à data do evento.

Cacoal, 23 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:07DC1A23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação a contratação do objetivo abaixo especificado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 030/2014

OBJETIVO: Serviços de instalação de um ar condicionado 24000 btus (central) e
revisão na parte elétrica do prédio deste Poder.

PROCESSO

ADMINISTRATIVO: N° 030/2014

OBJETIVO: Serviços de instalação de um ar condicionado 24000 btus (central) e
revisão na parte elétrica do prédio deste Poder.

NOME DO CREDOR: M. CARDIAL DE JESUS - ME.

CNPJ/CPF 08.831.100/0001-71

ENDEREÇO Rua Rio Branco, s/nº – setor 03 – Campo Novo de Rondônia-RO

CLASSIFICALÇÃO
DA DESPESA: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

ELEMENTOS
DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VALOR : R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Campo Novo de Rondônia 21 de Março de 2014.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:F1D744AF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados que o AVISO DE LICITAÇÃO acima mencionado, publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Jornal de Grande Circulação Diário da Amazônia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **FOI RETIFICADO**, nos termos abaixo:
ONDE SE LÊ: "com valor estimado em R$ 3.868.447,70 (três milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos),realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br ...."

LEIA-SE: "com valor estimado em R$ 3.712.005,00 (três milhões setecentos e doze mil e cinco reais),realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br..."
.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para o transporte escolar do Município de Campo Novo de Rondônia**.**

Processo Administrativo nº 073/2014.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6186D043

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
CP_COMPLEM DE ESTRADAS VICINAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA NR 001/PMCNR-CPL/2014
PROCESSO NR 262/2014
CONV. 028419, 028420 e 028421/2013-INCRA

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Euzimar Santos Filgueiras, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2014, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL/POR LOTE, procedida na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, valor estimado global: R$ 1.946.134,72, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 08h e 00min às 14h e 00min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$150,00 (cem e cinquenta reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2014

EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:4C9A780B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ e Secretaria Municipal de Esportes - SEME
Contratada: TCA – Técnica de Construções e Arquitetura LTDA
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Processo Administrativo: 148/SEGEFAZ E SEME/2014
Convite: 003/CPL/2013
Contrato nº: 010/2014/PMCJ

A **Secretaria Geral e Fazenda Municipal e Secretaria Municipal de Esportes** através da **Secrtária Geral e Fazenda Municipal e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 148/SEGEFAZ E SEME/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRIVO da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO e MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "HERBERT PINTO NOBRE, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme discriminado no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeira parte integrante deste contrato:**

Candeias do Jamari – RO, **26 de fevereiro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
OSVALDO SOUSA
Prefeito

TCA – Técnica de Construções e Arquitetura LTDA
CNPJ nº 05.785.480/0001-67
Contratada
CLAÚDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO
CPF nº 479.380.212-53
Responsável Legal

LIFLÁVIA TÍNDALE DE SOUZA
Secretária Geral e Fazenda Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:051AB725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TAXA

No documento de arrecadação municipal – DAM emitido em 19 de março de 2014.

Onde se lê: ... Nome ou Razão Social: **Eliton Domingos da Rocha Cpf. 740.616.762-49,** Inscrição Cadastral 40330200052 – DAM – 4649/2013 – Tipo de Tributo. Carga de terra ou cascalho – especificações. TAX. REF. ART DE VISTORIA P/ HABÍTE-SE – vencimento. 31/03/2014 – TAX. PUB. 265,25 – tx. Divers. ,00.

Leia-se: ... Nome ou Razão Social: **Elton Fernandes dos Santos Cpf. 384.892.795-00,** Inscrição Cadastral 21810160002610 – DAM – 979/2014 – Tipo de Tributo. Tax. Lic. Exec. Obras – especificações. SERVIÇOS 05 HORAS DE RETROESCAVADEIRA PARA TANQUE – vencimento. 31/03/2014 – LIC. CONST. 265,25 – tx. Divers. ,00.

Cerejeiras, 24 de Março de 2014.

EDSON BERNARDO DOS SANTOS
Chefe – Departamento de Tributação
Dec. Nº. 278/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:336B85D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, ***objetivando a aquisição de ovos de páscoa para atender aos alunos das escolas e creches municipais. Valor Estimado em R$ 10.434,60 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).*** Processo Administrativo Nº. **792/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia 04 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 24 de Março de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C00A2C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

Torna público as alterações do objeto do **Pregão Presencial nº 16/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 24/03/2014. Onde se LÊ: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produto de Higienização, Eletro eletrônico, Expediente, Manutenção de bens e Imóveis, Cama, mesa e Banho e Copa e Cozinha.** LEIA-SE**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produto de Higienização, Eletro eletrônico, Expediente, Processamento de dados, Manutenção de bens e Imóveis, Cama, mesa e Banho e Copa e Cozinha.**

Colorado do Oeste, 24 de Março de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:44456244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 833 e 835/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/06, 128/2008 e Lei Municipal nº 1.648/2012, para atender a SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Objeto **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Construção de Muro do Projeto Roda Moinho com extenção de 41m e Centro de Convivencia do idoso com extenção de 161.30m,** no município de Colorado do Oeste/RO. **S**essão pública: **11/04/2014**, com início às **8h30mn**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421e no emailcplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 24 de março de 2014.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:A86C494C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2013 – Anexo 13 da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: Consolidado

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	**28.688.493,60**	**28.688.493,60**	**27.062.573,91**	**1.625.919,69**
Receita Tributária	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**	**2.394.347,54**	**-444.347,54**
Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	2.267.583,36	-467.583,36
Taxas	150.000,00	150.000,00	126.764,18	23.235,82
Receitas de Contribuições	**275.000,00**	**275.000,00**	**315.852,07**	**-40.852,07**
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	275.000,00	275.000,00	315.852,07	-40.852,07
Receita Patrimonial	**398.000,00**	**398.000,00**	**345.852,18**	**52.147,82**
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,
Receitas de Valores Mobiliários	398.000,00	398.000,00	345.852,18	52.147,82
Transferências Correntes	**25.848.493,60**	**25.848.493,60**	**23.702.564,60**	**2.145.929,00**

Transferências Intergovernamentais	24.940.493,60	24.940.493,60	21.774.817,00	3.165.676,60
Transferências de Convênios	908.000,00	908.000,00	1.927.747,60	-1.019.747,60
Outras Receitas Correntes	**217.000,00**	**217.000,00**	**303.957,52**	**-86.957,52**
Multas e Juros de Mora	55.000,00	55.000,00	41.958,20	13.041,80
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	1.767,33	232,67
Receita da Divida Ativa	130.000,00	130.000,00	164.272,89	-34.272,89
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	95.959,10	-65.959,10
RECEITAS DE CAPITAL	**311.506,40**	**311.506,40**	**3.443.446,80**	**-3.131.940,40**
Operações de Credito				
Operações de Credito Internas				
Alienação de Bens	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,0**	**3.000,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	308.506,40	308.506,40	3.443.446,80	-3.134.940,40
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	308.506,40	308.506,40	3.443.446,80	-3.134.940,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**30.506.020,71**	**-1.506.020,71**
REFINANCIAMENTO (III)				
Operações de Credito Internas				
Mobiliaria				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliaria				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**30.506.020,71**	**-1.506.020,71**
DÉFICIT (IV)		-	1.005.826,37	-
TOTAL (V) + (III +IV)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**31.511.847,081**	**0,0**
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CREDITO ADICIONAIS		2.578.755,69	2.578.755,69	
Superávit Financeiro		3.191.508,38	3.191.508,38	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,0	0,0	

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. Adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2013 – Anexo 13 da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)= (e-f)
DESPESAS CORRENTES	**26.915.79360**	**30.220.766,21**	**26.126.568,80**	**24.990.517,99**	**24.621.398,47**	**4.094.197,41**
Pessoal e Encargos Sociais	15.314.557,00	16.294.974,70	15.547.418,18	15.547.418,18	15.546.028,11	747.556,52
Juros e Encargos da Divida	310.000,00	267.267,12	267.267,12	267.267,12	267.267,12	0,0
Outras Despesas Correntes	11.291.236,60	13.658.524,39	10.311.883,50	9.175.832,69	8.808.103,24	3.346.640,89
DESPESAS DE CAPITAL	**1.872.206,40**	**8.160.787,48**	**5.385.278,28**	**2.014.054,43**	**1.781.144,87**	**2.775.509,20**
Investimento	1.722.206,40	7.997.917,33	5.222.408,13	1.851.184,28	1.618.274,72	2.775.509,20
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Divida	150.000,000	162.870,15	162.870,15	162.870,15	162.870,15	0,0
Reserva de Contingência	212.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**29.000.000,00**	**38.381.553,69**	**31.511.847,08**	**27.004.572,42**	**26.402.543,34**	**6.869.706,81**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI + VII)	**29.000.000,00**	**38.381.553,69**	**31.511.847,08**	**27.004.572,42**	**26.402.543,34**	**6.869.706,61**
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X)=(VII+IX)	**29.000.000,00**	**38.381.553,69**	**31.511.847,08**	**27.004.572,42**	**26.402.543,34**	**6.869.706,61**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		**993.743,32**	**732.096,16**	**732.096,16**	**260.405,41**	**1.241,75**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		993.743,32	732.096,16	732.096,16	260.405,41	1.241,75
DESPESAS DE CAPITAL	**234.740,47**	**1.898.643,35**	**2.095.505,77**	**2.024.538,51**	**13.546,81**	**95.298,50**
Investimentos	234.740,47	1.898.643,35	2.095.505,77	2.024.538,51	13.546,81	95.298,50
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						
TOTAL	**234.740,47**	**2.892.386,67**	**2.827.601,93**	**2.756.634,67**	**273.952,22**	**96.540,25**

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		**188.357,97**		**187.674,32**	**683,65**	**0,0**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		188.357,97	0,0	187.674,32	683,65	0,0
DESPESAS DE CAPITAL		**26.219,70**	**0,0**	**26.219,70**	**0,0**	**0,0**
Investimentos		26.219,70	0,0	26.219,70	0,0	0,0
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						
TOTAL		**214.577,67**	**0,0**	**213.894,02**	**683,65**	**0,0**

Nota:
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
2- Este Demonstrativo foi elaborado de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP.
3- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:
3.1 **Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 30.656.473,21 – Execução R$ 25.799.602,66 – economia de dotação R$ 4.856.870,55**
3.2 **Créditos Especiais Fixados R$ 7.725.080,48 – Execução R$ 5.712.244,42 – economia de dotação R$ 2.012.836,06**
3.3 **Transferências Financeiras Concedidas R$ 0,00**
4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 – Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2013.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:BA8C10AA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2013

Estado de Rondônia **Balanço Financeiro**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2013– Anexo 13, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: Consolidado

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária	**30.506.020,71**		**Despesa Orçamentária**	**31.511.847,08**	
Ordinária	22.217.775,00		Ordinária	19.183.299,57	
Vinculada	**11.979.619,07**		**Vinculada**	**12.328.547,51**	
Recursos Destinados a Educação	3.277.862,24		Recursos Destinados a Educação	3.962.278,75	
Recursos Destinados a Saúde	3.209.800,38		Recursos Destinados a Saúde	3.011.494,70	
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS	-		Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS		
Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS	-		Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS		
Recursos Destinados a Seguridade Social			Recursos Destinados a Seguridade Social		
Outras Destinações de Recursos	5.491.956,45		Outras Destinações de Recursos	5.384.774,06	
(-) Deduções da Receita	**3.691.373,36**				
Ordinária	3.691.373,36				
Vinculada					
Recursos Destinados a Educação					
Recursos Destinados a Saúde					
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS					
Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS					
Recursos Destinados a Seguridade Social					
Outras Destinações de Recursos					
Transferências Financeiras Recebidas	**9.532.617,36**		**Transferências Financeiras Concedidas**	**9.532.617,36**	
Repasse Financeiro Recebidos para Outra Entidade – Recursos das ASPS	8.010.122,01		Repasse Financeiro Concedidos para Outra Entidade – Recursos das ASPS	8.010.122,01	
Repasse Financeiro Recebidos de Outras Entidade – Demais Recursos Livres	1.522.495,35		Repasse Financeiro Concedidos de Outras Entidade – Demais Recursos Livres	1.522.495,35	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**5.262.868,21**		**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**3.131.251,27**	
Empenhos a Liquidar	4.507.274,66		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	213.894,02	
Despesas a Pagar	602.029,08		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.756.634,67	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	
Outros Recebimentos Extra-orçamentárias	153.564,47		Outros Pagamentos Extra-orçamentárias	160.722,58	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**6.600.176,26**		**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**7.725.966,83**	
Caixa			Caixa		
Bancos Conta Movimento	1.782.463,15		Bancos Conta Movimento	561.927,41	
Bancos Conta Aplicações	-		Bancos Conta Aplicações	-	
Bancos Conta Vinculada	4.817.713,11		Bancos Conta Vinculada	7.164.039,42	
Outros Bancos	-		Outros Bancos	-	
TOTAL	**51.901.682,54**		**TOTAL**	**51.901.682,54**	

Nota Explicativa: As informações das colunas "Exercício Anterior" não foram informadas neste demonstrativo, em razão da utilização no exercício de 2013 do PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e conseqüentemente pelas novas implementações trazidas à contabilidade pública por meio das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conforme manual de contabilidade STN parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, houve significativa mudança na estrutura dos Demonstrativos da Lei Federal 4.320/64, desta forma, ficamos impossibilitados de aplicar as informações relativas ao exercício anterior para as contas nos moldes do novo plano de contas aplicado ao setor público

MARINALVA VIEIRA
Contadora CRC RO 006696/0-5

EVA MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0E6D84FF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Estado de Rondônia **Balanço Patrimonial**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2013 – Anexo 14 da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: Consolidado

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**9.420.470,21**	**6.643.421,30**	**Passivo Circulante**	**696.157,18**	**3.372.023,76**
Caixa e Equivalência de Caixa	7.725.966,83	6.600.176,26	**Obrigações Trabalhista a Pagar a Curto Prazo**	**1.390,07**	**0,0**
Créditos a Curto Prazo	**1.626.740,82**		Pessoal a Pagar	1.390,07	0,0
Créditos de Transferência a Receber	1.626.740,82		**Fornecedores a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**671.606,27**	**214.577,67**
-Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.	0,0		**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**23.160,84**	**3.157.446,09**
Adiantamento Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,0		Valores Restituíveis	23.160,84	30.318,95
Estoque	67.762,56	43.245,04	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,0	3.127.127,14
Almoxarifado	67.762,56	43.245,04	**Passivo Não Circulante**	**3.245.797,73**	**3.408.667,88**
			Encargos sociais a Pagar	1.960.223,45	2.123.093,60
Ativo Não Circulante	**25.246.379,76**	**22.026.060,44**	Fornecedores a Longo Prazo	1.285.574,28	1.285.574,28
Ativo Realizável a Longo Prazo	**2.428.294,07**	**3.121.280,62**			
Créditos a Longo Prazo	1.776.542,34	2.156.453,23			
(-)Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.	653.113,32				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.304.865,05	964.827,39			
IMOBILIZADO	**22.818.085,69**	**18.904.779,82**			
Bens Móveis	12.051.557,33	9.023.943,59	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.941.954,91**	**6.780.691,64**
Bens Imóveis	10.766.528,36	9.880.836,23			
(-) Depreciação. Exaustão e Amortização Acumuladas	0,0	0,0	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social e Capital social	21.888.790,10	21.888.790,10
			Resultados Acumulados	**8.836.104,96**	
			Superávits ou Déficits Acumulados	**8.835.421,31**	
			Superávits ou Déficits do Exercício	5.708.294,17	
			Ajustes de Exercício Anteriores	3.127.127,14	
			Superávits ou Déficits Acumulados Inter OFSS-Município.	**683,65**	
			Superávits ou Déficits do Exercício	387,04	
			Superávits ou	296,61	

			Déficits de Exercícios anteriores		
			Total do Patrimônio Liquido	**30.724.895,06**	
TOTAL DO ATIVO	**34.666.849,97**	**28.669.481,74**	**TOTAL DO PASSIVO**	**34.666.849,97**	**28.669.481,74**

ATIVO FINANCEIRO	7.725.966,83	6.600.176,26	PASSIVO FINANCEIRO	696.157,18	3.372.023,76
ATIVO PERMANENTE	25.246.379,76	22.069.305,48	PASSIVO PERMANENTE	33.970.692,79	25.297.457,98
SALDO PATRIMONIAL				**30.724.895,06**	**21.888.790,10**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
TOTAL					7.029.809,65

Nota Explicativa -Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. Adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9EA43F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Homologo a presente Licitação, da empresa vencedora:
- COLORADO CONSTRUÇÕES
- ZILES E NOTARO LTDA – ME
- WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Vencedora, constante nos documentos (fls 40),bem como, parecer jurídico (fls.51) do processo Administrativo n° 125/2014 ,de acordo com o artigo 38, inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE, 24 de Março de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:E635DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 343/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
OBJETIVO: Solicitação para abertura de processo administrativo para aquisição de Leite em Pó, para atender crianças com necessidades nutricionais, atendendo desta forma ao Sub-Programa de Combate a Deficiência Nutricional através da Farmácia Básica. Processo nº 297/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
- FARMACLUB DROGRARIAS LTDA
- SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Vencedoras, dos itens constantes nas Cotações de preços fls. nº 11 e 13, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 24/03/2014

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:556842C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014.
PROCESSO N°. 204/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **Aquisição de Material de Expediente (folhas de eva, perfurador, cola, bola, caneta, pen drive entre outros) para dar suporte necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/03/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **07/04/2014** e inicio da sessão pública: dia **07/04/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$38.029,00 (Trinta e oito mil e vinte e nove reais).

Corumbiara-RO em 24 de Março de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3427D3A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LEI MUNICIPAL N. 642.2014

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Costa Marques e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Costa Marques,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA MARQUES** ***aprovou*** e eu ***sanciono*** a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Costa Marques, diretamente subordinada o Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Parágrafo único - O setor técnico e o setor operativo somente será integrado por agentes públicos quando o coordenador verificar a necessidade, assim, fica autorizado a convocação de servidores do quadro efetivo do município para compor o setor técnico e operativo.
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais representantes.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício-Sede do Poder Executivo, 21 de março de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:E3C29E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5742/2013

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO , conforme Convênio nº 517/2010-Ministério da Saúde-FUNASA,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **04/04/2014** das 08h00 às 11h30minn do dia **08/04/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **08/04/2014, às 12h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:877992AE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/APAE/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO: MOBILIA, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , conforme Convênio nº 0245/SESAU-RO/2013,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **03/04/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **08/04/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **08/04/2014, às 09h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de março 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B9BE2542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2014 REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, o valor estimado para contratação e de R$ 11.612,40. Proc. Admin. nº 090/04/2014, que será realizada no dia 04/04/2014, às 8h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser

obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:73CBE9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/CPL/2014 REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(faixa, banner e adesivos), o valor estimado para contratação e de R$ 7.024,33. Proc. Admin. nº 131/02/2014, que será realizada no dia 04/04/2014, às 10h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Março de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AC410B80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 002-SEMED/SEMTAS-2013

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 002/SEMED/SEMTAS/2013, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo **03 (três) dias corridos** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);
- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);
- DEC. DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação – Zona Urbana

Nº	Nome
01	OSCAR TAMO SALAZAR
02	DANIELY BEZERRA DA SILVA
03	KEILA DE AQUINO MENDEZ

Cargo: Merendeira – Zona Urbana

Nº	Nome
01	SOILA COSTA SOLIZ

Guajará-Mirim, 24 de março de 2014.

PROFª.SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.151/GAB.PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:CE4188BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 001/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 031-05/2014**, cujo objeto é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS**, realizado no dia 24 de Março de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedor do **Item Único** o licitante **JALISSON MIRANDA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 907.005 SSP/RO e do CPF n.º 980.297.032-87, *que foi declarado vencedor com a proposta de* ***R$: 1.770,00*** *(um mil setecentos e setenta reais).* O certame totalizou a importância de ***R$: 8.850,00*** *(oito mil oitocentos e cinquenta reais). Vale salientar que o Item não foi adjudicado devido à interposição de recurso por parte da licitante* **PATRÍCIA SERRÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 918529 SSP/RO e do CPF n.º 888.814.742-04, que manifestou a intenção de interpor recurso quanto aos seguintes Itens: A licitante **ROSIANE BARBOSA DEARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 792.304 SSP/RO e do CPF n.º 770.060.892-04 não apresentou durante o credenciamento um documento oficial, que comprove sua desvinculação do rol de pessoas físicas que possuem vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de

Itapuã do Oeste, visto que a mesma já possuiu anteriormente; O licitante **JALISSON MIRANDA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 907.005 SSP/RO e do CPF n.º 980.297.032-87, apresentou Comprovante de Cadastro no Conselho de Enfermagem **Provisória**; e a Declaração de Vínculo Empregatício – Anexo VI sem estar com firma reconhecida em cartório. Diante de tal fato esta comissão aguardará a interposição de recurso dentro do prazo estipulado no Edital.

Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:59837D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 002/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 032-05/2014**, cujo objeto é a **Contratação de Profissional de Enfermagem para atender o Programa Saúde da Família - PSF**, realizado no dia 24 de Março de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora do **Item Único** a licitante **ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1094097 SSP/RO e do CPF n.º 008.247.722-10, *que foi declarada vencedora com a proposta de* ***R$: 1.498,00*** *(um mil quatrocentos e noventa e oito reais).* O certame totalizou a importância de ***R$: 7.490,00*** *(sete mil quatrocentos e noventa reais). Vale salientar que o Item não foi adjudicado devido à interposição de recurso por parte da licitante* **DAIANE CABRAL BARROS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 931.294 SSP/RO e do CPF n.º 989.204.642-00 manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao seguinte Item: A licitante **ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1094097 SSP/RO e do CPF n.º 008.247.722-10, apresentou **Atestado** como Comprovante de Cadastro no Conselho de Enfermagem**,** fato que questiona a viabilidade da habilitação da mesma. Diante de tal fato esta comissão aguardará a interposição de recurso dentro do prazo estipulado no Edital.

Itapuã do Oeste, 24 de Março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:1B344240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 620/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. OBJETO: Contratação de Empresa que presta Serviços de Limpeza de Ruas e Avenidas, com o valor estimado de R$ 899.984,58, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/03/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 07/04/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 07 DE ABRIL DE 2014, a partir das 09h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 24 de Março 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6C2DDD5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 048/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de Sementes Nativas da Região Amazônica, com o valor estimado de R$ 4.938,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/03/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 07/04/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 07 DE ABRIL DE 2014, a partir das 10h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 24 de Março 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8419736A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 292/GP/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Cargo de Coordenador Jurídico, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, **CARLOS PEREIRA LOPES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeito retroativo a 12 de março de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Em, 24 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:44A63006

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 293/GP/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o Cargo de Diretor do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, **DAIANE DIAS DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Em, 24 de março de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ABA08978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 05/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: **11 de abril de 2.014, às 08hs00**
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Bueiros metálicos chapa múltipla galvan, na zona rural de Ministro Andreazza, conforme Convênio 043/13/GJ/DER-RO.
Valor estimado R$: 152.320,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais);

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital**gratuitamente**em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*)**;**ou**impresso,** mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.
Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 24 de março de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:93B4529A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/CPL/2014

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2014
PROCESSO ORDINÁRIO N° 124/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
Cadastro de Propostas iniciais: 26 de março de 2014 com inicio às 08h00min.
Abertura de Propostas iniciais: 09 de abril de 2014 com inicio às 08h45min.
Inicio da sessão: 09 de abril de 2014, com inicio às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pinturas nas Escolas municipais, conforme Projeto Básico, Planilhas e anexos.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 30.137,59 (trinta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 24 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:A4308271

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA N. 018/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE:
PREGÃO ELETRONICO
NOME DO PROMOTOR: PREFEITURAMUNICIPALDE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO: 0018-2013 / 011/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ELIAS VIEIRA AMORIM
INÍCIO DA DISPUTA: 20/05/2013
OBJETO:A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, peloprazode 12 (doze) meses, para eventual e futuraAQUISIÇÃO DE MATERIALDE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades das secretarias Municipais: SEMEC, SEMF, SEMAS, SEMAP, SEMSAU, SEMAGRI, SEMCEL, GABINETE e SEMOSP.

Empresas Vencedoras e Valores m R$:
COLADINI & COLADINI LTDA
09.050.368/0001-39
R$: 134.709,00
F DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA-ME
07.311.584/0001-65
R$ 99.138,00
LOCLASER INFORMATICA,MOVEISE PAPELARIA LTDA – ME
04.655.711/0001-55
R$ 129.839,00

MARYPAPELARIALTDA – ME
05.761.464/0001-34
R$ 152.063,99
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
34.477.133/0001-75
R$ 57.850,00
TOTALDOEDITALEM R$: 573.599,99

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:A90B4333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO N. 001/GABINETE/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA EPP".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO* e do outro lado a empresa **AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.722.239/0001-17, com sede a Avenida José Vieira Caúla, 3322, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Estado de Rondônia, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 006/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 056/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 026/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.000Lts (UM MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 149/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 006/2.014, DA** *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 026/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma de pagamento, constante do Processo n. 006/2.014, devidamente atestado pelo responsável pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
Entregar a quantidade de produto solicitada, mediante apresentação e entrega de requisição devidamente assinada pelo responsável pela aquisição do produto constante na cláusula primeira deste contrato e de acordo com a Solicitação de Despesas nº. 149/2.014;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 056/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 026/2.013 e anexos do Processo nº. 006/2.014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho mensal, proporcional à quantidade de produto consumido, que deverá ser apurada pela soma das quantidades constantes das requisições, que deverão ser apresentadas até o último dia útil de cada mês. Assim procedendo, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 15 do mês subseqüente. A emissão da requisição fica a cargo e sob total responsabilidade do encarregado pela Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
Quaisquer reajustes serão procedidos com base no aumento ou redução do preço do produto, determinado pelos órgãos competentes, mediante comprovação da parte interessada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura deste**.** No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.002.04.122.0003.2008 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da *Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80 da Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertências;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei n. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da *Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito*, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo n. 006/2.014 e as disposições da Lei de Licitações n. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (Duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/contratante

ANGELA Mª AVANCINI PERSCH
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/GABINETE/2.014.

-PROCESSO N.: **006/2.014;**
-CONTRATO N.: **001/GABINETE/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA EPP;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.000Lts (UM MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 149/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 006/2.014, DA** *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO.*
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.002.04.122.0003.2008;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO***;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D16623AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 002/GABINETE/2.014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE ALEGRE".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE* e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede a Avenida Pau Brasil, 5926, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 035/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 007/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 020/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000,00 (CINCO MIL LITROS) DE GASOLINA COMUM, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 446/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 035/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO*.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta deste contrato, nos termos do processo nº. 035/2.014, devidamente atestado pelo responsável pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:

Entregar a quantidade de produto solicitada, mediante apresentação e entrega de requisição devidamente assinada pelo responsável pela aquisição do produto constante na cláusula primeira deste contrato e de acordo com a Solicitação de Despesas nº. 446/2.014;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 007/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 020/2.013 e anexos do Processo nº. 035/2.014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinqüenta reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho mensal, proporcional à quantidade de produto consumido, que deverá ser apurada pela soma das quantidades constantes das requisições e planilhas, que deverão ser apresentadas até o último dia útil de cada mês. Assim procedendo, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 15 do mês subseqüente. A emissão da requisição fica a cargo e sob total responsabilidade do encarregado pela secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
Quaisquer reajustes serão procedidos com base no aumento ou redução do preço do produto, determinado pelos órgãos competentes, mediante comprovação da parte interessada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.002.04.122.0003.2008 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da *Secretaria Municipal de Gabinete*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da *Secretaria Municipal de Gabinete*, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 035/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 27 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ANGELA Mª AVANCINI PERSCH
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

AUTO POSTO MONTE ALEGRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/GABINETE/2.014.

-PROCESSO Nº.: **035/2.014;**
-CONTRATO Nº.: **002/GABINETE/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000,00 (CINCO MIL LITROS) DE GASOLINA COMUM, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 446/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 035/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO.***
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.004.04.122.0003.2008;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **GABINETE - *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE*;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ R$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS);**

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES E CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 27 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0958704B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PRORROGA O CONTRATO N. 001/GABINETE/2.013

"PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Avenida Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO* e do outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.067.792/0001-23, com sede a Avenida Castelo Branco, Nº 20820, sala 01, Bairro Novo Horizonte, Cacoal, Estado de Rondônia, representada pelo Sr. **SAID NEVES DOURADO,** brasileiro, casado, portadora de documento de identidade RG nº. 217.640 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob nº. 220.186.032-72, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **PRORROGAÇÃO**, consubstanciado no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo n. 003/2.013, as exigências e a proposta do Pregão Presencial n. 027/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO ESTIMADO 10.000CM² (DEZ MIL CENTÍMETROS QUADRADOS) DE COLUNA, PARA SER UTILIZADO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DEVERÃO SER PUBLICADAS NO MÁXIMO DE TAMANHO RELATIVO À ¼ (UM QUARTO) DE PÁGINA. CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 61/2.014, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 003/2.013, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO*.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente termo de prorrogação encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo nº. 003/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente contratação perfaz um montante de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, mediante comprovação das publicações efetuadas por centímetro coluna e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente, atestada pelo responsável pela Secretaria, será providenciado o respectivo pagamento em até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:
Permanecem todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento desta prorrogação.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ANGELA Mª AVANCINI PERSCH
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Empresa Jornalística Jornal ag de Rondônia LTDA
SAID NEVES DOURADO
Contratada/Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/GABINETE/2.013

-PROCESSO N.: **003/2.013;**
-CONTRATO N.: **001/GABINETE/2.013;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO ESTIMADO 10.000CM² (DEZ MIL CENTÍMETROS QUADRADOS) DE COLUNA, PARA SER UTILIZADO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DEVERÃO SER PUBLICADAS NO MÁXIMO DE TAMANHO RELATIVO À ¼ (UM QUARTO) DE PÁGINA. CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 61/2.014, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 003/2.013, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO*.**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **GAB** - *SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO***;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE. NO**

ENTANTO, VIGERÁ ATÉ ESGOTAR O TOTAL DE CENTÍMETRO COLUNA, CONTRATADO, CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 057/2.013.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:25FD85FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 003/SEMAGRI/2014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** CNPJ nº. 63.762.074/0003-47 e do outro lado a empresa **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.471.260/0001-10, com sede a Rua Augusto dos Anjos, 1130, Bairro Vista Alegre, município de Cacoal, Estado de Rondônia, representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 733.533 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 659.251.062-53, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 044/2013, as exigências e a proposta do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 010/2013, constante no Processo Administrativo nº. 015/2013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, OPERADOR DE PATROL E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SENDO QUE A EMPRESA ORA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 043/2014 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 044/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 015/2013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:

Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:

Prestar o serviço constante no objeto deste contrato, nos termos da Solicitação de Despesa nº. 043/2014, Projeto Básico e demais anexo do Processo nº. 044/2013;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 010/2013, anexo ao Processo Administrativo nº. 015/2013 e demais anexos do Processo nº. 044/2013;
Encaminhar mensalmente a Secretaria contratante, relatórios dos serviços prestados;
Observar as normas e padrões para a preservação ambiental de acordo com as Leis ambientais em vigor;
Responsabilizar-se civil e penalmente pelos funcionários, contratados para prestação do serviço ora contratado, bem como pelo recolhimento das respectivas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
Cumprir com todas as obrigações descritas no item 7 e subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 do Projeto Básico e demais anexos do Processo nº. 015/2013, Edital Pregão n. 010/2013-Registro de Preço e de acordo com o Processo nº. 044/2013 e anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente contratação perfaz um montante de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente o valor **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais),** mediante comprovação do respectivo serviço prestado e a apresentação dos seguintes documentos:

Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), Certidão Trabalhista e com a Receita Federal, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. Apresentação dos relatórios do respectivo serviço prestado e da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela pasta;
A partir do 2º pagamento a empresa deverá apresentar além dos documentos descritos na alínea "a" as certidões negativas juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos dos funcionários contratados assim sucessivamente e cópia das carteiras de trabalho assinadas, a não comprovação acarretará no bloqueio do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o recebimento da documentação descrita nas alíneas "a" e "b", o respectivo pagamento será providenciado até o dia 15 do mês subseqüente. O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e a apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por período não superior ao do vencimento da Ata de Registro de Preço, do Pregão Presencial nº. 010/2013-Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente, justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.010.20.606.0034. 2.033 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 044/2013 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

JADIR BENEDITO BRAVIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Falcão Agência Prestadora de Serviços LTDA ME
MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA
Contratada/Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMAGRI/2014.

-PROCESSO Nº.: **044/2013;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMAGRI/2014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, OPERADOR DE PATROL E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SENDO QUE A EMPRESA ORA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 043/2014 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 044/2013;**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.20.606.0034.2.033;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02 (DOIS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR AO DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de Janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3881FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 004/SEMAGRI/2014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado,

portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e do outro lado a empresa **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.471.260/0001-10, com sede a Rua Augusto dos Anjos, 1130, Bairro Vista Alegre, município de Cacoal, Estado de Rondônia, representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 733.533 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 659.251.062-53, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 045/2013, as exigências e a proposta do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 009/2013, constante no Processo Administrativo nº. 006/2013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM O SEGUINTE POSTO DE SERVIÇO, SENDO 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS, À SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA ORA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 045/2014 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 045/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 006/2013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
Prestar o serviço constante no objeto deste contrato, nos termos da Solicitação de Despesa nº. 045/2014, Projeto Básico e demais anexos do Processo nº. 045/2013;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 009/2013, anexo ao Processo Administrativo nº. 006/2013 e demais anexos do Processo nº. 045/2013;
Encaminhar mensalmente a Secretaria contratante, relatórios dos serviços prestados;
Observar as normas e padrões para a preservação ambiental de acordo com as Leis ambientais em vigor;
Responsabilizar-se civil e penalmente pelos funcionários, contratados para prestação do serviço ora contratado, bem como pelo recolhimento das respectivas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
Cumprir com todas as obrigações descritas no item 7 e subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 do Projeto Básico e demais anexos do Processo de Registro de Preço n. 006/2013-Registro de Preço e de acordo com o Processo nº. 045/2013 e anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente contratação perfaz um montante de **R$ 5.901,00 (Cinco mil novecentos e um reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente o valor **R$ 1.967,00 (mil novecentos e sessenta e sete reais),** mediante comprovação do respectivo serviço prestado e a apresentação dos seguintes documentos:

Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), Certidão Trabalhista e com a Receita Federal, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. Apresentação dos relatórios do respectivo serviço prestado e da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela pasta;
A partir do 2º pagamento a empresa deverá apresentar além dos documentos descritos na alínea "a" as certidões negativas juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos dos funcionários contratados assim sucessivamente e cópia das carteiras de trabalho assinadas, a não comprovação acarretará no bloqueio do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o recebimento da documentação descrita nas alíneas "a" e "b", o respectivo pagamento será providenciado até o dia 15 do mês subseqüente. O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e a apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por período não superior ao do vencimento da Ata de Registro de Preço, do Pregão Presencial nº. 009/2013-Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente, justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.010.20.606.0034.2.033 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00, da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 045/2013 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

JADIR BENEDITO BRAVIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Falcão Agência Prestadora de Serviços LTDA ME
MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA
Contratada/Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMAGRI/2014.

-PROCESSO Nº.: **045/2013;**
-CONTRATO Nº.: **004/SEMAGRI/2014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM O SEGUINTE POSTO DE SERVIÇO, SENDO 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS, À SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA ORA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 045/2014 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 045/2013;**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.20.606.0034.2.033;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 5.901,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E UM REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR AO DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6D2F53CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 005/SEMAGRI/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA HENKERT E HENKERT LTDA ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**., Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Bairro Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e do outro lado a empresa **HENKERT E HENKERT LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.929.308/0001-20, com Sede na Rua Paraná, 5855, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato representada pela pessoa infra-assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo nº. 012/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 069/2013, constante no Processo Administrativo nº. 044/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNO, SENDO UM TOTAL DE 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO) HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 161/2014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 012/2.014, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2.002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 044/2.013 e que não contrariem o interesse
público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma de pagamento, constante do processo nº. 044/2.013 e as condições da cláusula quinta, devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
Prestar o serviço ora contratado, constantes na Solicitação de Despesa nº. 161/2.014 e de acordo com o Projeto Básico anexo ao Processo nº. 012/2.014;
Responsabilizar civil e penalmente pelos funcionários para execução dos serviços e manutenção do objeto locado, bem como pelo recolhimento das respectivas obrigações trabalhistas, previdenciário e tributário;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei de Licitações e Anexos do Processo nº. 012/2.014;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente contratação perfaz um montante de **R$ 27.275,85 (Vinte sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal do respectivo serviço prestado, devidamente atestada pelo responsável pela pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura deste.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.013 (dois mil e treze), pela Função Programática: 02.02.010.20.606.0034.2147 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo pelo motivo constante na cláusula sétima, caso em que o contrato se extingue automaticamente.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 012/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

JADIR BENEDITO BRAVIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

HENKERT E HENKERT LTDA ME
Contratada

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMAGRI/2.014.

-PROCESSO Nº.: **012/2.014;**
-CONTRATO Nº.: **005/SEMAGRI/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **HENKERT E HENKERT LTDA ME;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNO, SENDO UM TOTAL DE 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO) HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 161/2014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 012/2.014, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.20.606.0034.2147;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 27.275,85 (VINTE SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:077E3035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 006/SEMAGRI/2.014

"CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E O SR. WILDOMAR MACHADO DE MOURA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Bairro Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **LOCATÁRIA**, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e do outro lado o Sr. **WILDOMAR MACHADO DE MOURA,** brasileiro, pessoa física, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 252.294.432-00 e Documento de Identidade nº. 265.783 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 5536, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo nº. 022/2.014, as exigências e a proposta da Cotação de Preços nº. 01/2.014, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE BARRACÃO MEDINDO 20x20, EM ALVENARIA, RAMPA DE MADEIRA A FIM DE SER UTILIZADO PARA ARMAGENAGEM DE LIXO URBANO RECICLÁVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 184/2.014, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 022/2.014, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo nº. 022/2.014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:
A **LOCATÁRIA** se obriga a:
Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **LOCADOR** de acordo com as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:
O **LOCADOR** se obriga a:
Atender o disposto na Solicitação de Despesa nº. 184/2.014 e no Projeto Básico, anexos ao Processo nº. 022/2.014;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei de Licitações e anexos do Processo nº. 022/2.014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância mensal de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais),** após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado mensalmente através de Ordem Bancária ou Cheque Administrativo, diretamente ao **LOCADOR**, mediante a entrega de recibo/nota fiscal avulsa, devidamente certificada pela Secretaria da pasta.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato de Locação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termo do Art.57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.010.18.541.0046. 2.144 e Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A LOCATÁRIA poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **LOCATÁRIA** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **LOCADOR**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo pelo motivo constante na cláusula sétima, caso em que o contrato se extingue automaticamente.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **LOCATÁRIA**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **LOCADOR**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **LOCADOR** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 022/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes locatárias elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

JADIR BENEDITO BRAVIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

WILDOMAR MACHADO DE MOURA
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/SEMAGRI/2.014.

-PROCESSO Nº.: **022/2.014;**
-CONTRATO Nº.: **006/SEMAGRI/2.014;**
-LOCATÁRIA: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-LOCADOR: **WILDOMAR MACHADO DE MOURA;**
-OBJETO: **LOCAÇÃO DE BARRACÃO MEDINDO 20x20, EM ALVENARIA, RAMPA DE MADEIRA A FIM DE SER UTILIZADO PARA ARMAGENAGEM DE LIXO URBANO RECICLÁVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 184/2.014, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 022/2.014, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.18.541.0046.2144;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.36.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 **(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº. 8666/93.**

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:01C48C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/SEMAP/2.009

"PRORROGA O CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E O SR. JOSÉ JUSTINO DE ALMEIDA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.,** Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e do outro lado o Sr. **JOSÉ JUSTINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do documento de identidade RG-283.278/SSP/RO e inscrito no CPF-294.105.412-04, residente e domiciliado Linha 05, Lote 26-A, Gleba 05, na área rural do Município de Ministro Andreazza, neste Ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com a dispensa de licitação permitida pelo artigo 24, X da Lei de Licitações nº. 8666/93 e do Processo nº. 039/2.009, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto **PRORROGAR A LOCAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, MEDINDO 100MX100M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 10.000M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), DENOMINADO SITIO ALAGOAS, LOCALIZADO NO LOTE 26-A, GLEBA 05, SETOR IPOCYSSARA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, PARA DEPÓSITO E ATERRAMENTO DO LIXO COLETADO NA ÁREA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Cotação Simples constante no Processo nº. 039/2.009 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo Empenho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância mensal de **R$ 1.256,16 (Um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 15.073,92 (Quinze mil setenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Pagamento será efetuado mensalmente através de Ordem Bancária ou Cheque Administrativo, diretamente ao LOCADOR, mediante a entrega de recibo/ nota fiscal avulsa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.010.18.541.0046. 2.144 e Elemento de Despesas 33.90.36.00.00, da SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO
Permanecem todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Findo o prazo estipulado na Cláusula Segunda, uma vez efetivado os devidos pagamentos ao LOCADOR do valor retro referenciado na Cláusula Quarta, o presente documento estará rescindido automaticamente, independentemente de qualquer comunicado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja interesse na prorrogação do contrato de locação a parte interessada deverá propor a prorrogação com antecedência de 30 (trinta) dias antes do vencimento, neste caso, se aceito deverá ser providenciado o Termo Aditivo por parte da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato subordinado às disposições do Processo nº. 039/2.009, bem como às disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 24 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

JADIR BENEDITO BRAVIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ JUSTINO DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMAP/2.009.

-PROCESSO Nº.: **039/2.009;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMAP/2009;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADO: **JOSÉ JUSTINO DE ALMEIDA;**
-OBJETO: **PRORROGAR A LOCAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, MEDINDO 100MX100M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 10.000M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), DENOMINADO SITIO ALAGOAS, LOCALIZADO NO LOTE 26-A, GLEBA 05, SETOR IPOCYSSARA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, PARA DEPÓSITO E ATERRAMENTO DO LIXO COLETADO NA ÁREA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO;**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.18.541.0046.2.144**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.36.00.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 15.073,92 (QUINZE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**;
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RESPECTIVO EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO.**

Ministro Andreazza/RO., 24 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

JADIR BENEDITO BRAVIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ JUSTINO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3A7AE524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2.014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA DINIZ E FERREIRA LTDA-ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado a empresa **DINIZ E FERREIRA LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.436.240/0001-69, com sede a Avenida Brasil, 1627, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, representada pelo **SR. CLAUDINEI VIEIRA**

DINIZ, brasileiro, casado, sócio administrador, portador de documento de identidade RG nº. 475356 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 408.287.512-34, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo nº. 061/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 037/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 023/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA DAS ESCOLAS MUNICIPAL E A CRECHE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 155/2.014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 061/2.014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo nº. 061/2.014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pelo responsável pela Secretaria, nos termos do processo nº. 061/2.014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
Executar os serviços constantes na Cláusula Primeira deste contrato, conforme Solicitação de Despesa nº. 155/2.014 e Projeto Básico, constantes no Processo nº. 061/2.014;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 037/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 023/2.013 e anexos do Processo nº. 061/2.014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente contratação perfaz um montante de **R$ 9.319,85 (Nove mil trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal, respectiva ao efetivo serviço prestado, devidamente atestada pelo responsável da Pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura deste. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.006.12.361.0016. 2.059 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de contratante, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 061/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 31 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal Chefe de Educação

DINIZ E FERREIRA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2.014.

-PROCESSO Nº.: **061/2.014;**
-CONTRATO Nº.: **004/SEMEC/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **DINIZ E FERREIRA LTDA-ME;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA DAS ESCOLAS MUNICIPAL E A CRECHE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 155/2.014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 061/2.014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2.059;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 9.319,85 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 08 (OITO) MESE E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 31 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9ED1C96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO N. 006/SEMEC/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA TOSE E MARTELLI LTDA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Avenida Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado a empresa **TOSE E MARTELLI LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.618.065/0001-44, com Sede na Avenida Pau Brasil, 5574, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada pela pessoa infra-assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 068/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 012/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 014/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 245/2.014, NOTA DE EMPENHO N. 102/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 068/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo n. 068/2.014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:

Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o processo n. 068/2014 e as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:

Entregar a quantidade de produto constantes na Solicitação de Despesa n. 245/2014 e de acordo com o Projeto Básico anexo ao Processo n. 068/2014;
Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 012/2013, anexo ao Processo Administrativo nº. 014/2013 e anexos do Processo nº. 068/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 27.980,80 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho, proporcional à quantidade de produto entregue. Após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente, atestada pelo responsável pela Secretaria, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 10 do mês subseqüente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência presumida de 03 (três) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.006.12.306.0019.2070 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80 da Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei n. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo n. 068/2.014 e as disposições da Lei de Licitações n. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO.,03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TOSE E MARTELLI LTDA
Contratada

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

EXTRATO DE CONTRATO N. 006/SEMEC/2.014

-PROCESSO N.: **068/2.014;**
-CONTRATO N.: **006/SEMEC/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADO: **TOSE E MARTELLI LTDA;**
-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 245/2.014, NOTA DE EMPENHO N. 102/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 068/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.306.0019.2070;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 27.980,80 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS;**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B3D7E435

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO N. 007/SEMEC/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Avenida Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado a

empresa **RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.031.432/0001-46, com Sede na Avenida Pau Brasil, 5536, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada pela pessoa infra-assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 068/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 012/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 014/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 245/2.014, NOTA DE EMPENHO N. 103/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 068/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo n. 068/2.014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:

Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o processo n. 068/2014 e as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:

Entregar a quantidade de produto constantes na Solicitação de Despesa n.245/2013 e de acordo com o Projeto Básico anexo ao Processo n. 168/2013;
Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 012/2013, anexo ao Processo Administrativo nº. 014/2013 e anexos do Processo nº. 068/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho, proporcional à quantidade de produto entregue. Após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente, atestada pelo responsável pela Secretaria, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 10 do mês subseqüente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 03 (três) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.006.12.306.0019.2070 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80 da Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei n. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo n. 068/2.014 e as disposições da Lei de Licitações n. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME
Contratada

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

EXTRATO DE CONTRATO N. 007SEMEC/2.013

-PROCESSO N.: **068/2.014;**
-CONTRATO N.: **007/SEMEC/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADO: **RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME;**
-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 245/2.014, NOTA DE EMPENHO N. 103/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 068/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.306.0019.2070;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 12.540,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C3F8943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO N. 008/SEMEC/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA TOSE E MARTELLI LTDA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Avenida Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado a empresa **TOSE E MARTELLI LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.618.065/0001-44, com Sede na Avenida Pau Brasil, 5574, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada pela pessoa infra-assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 069/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 012/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 014/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 240/2.014, NOTA DE EMPENHO N. 104/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 069/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo n. 069/2.014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:

Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o processo n. 069/2014 e as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:

Entregar a quantidade de produto constantes na Solicitação de Despesa n. 240/2014 e de acordo com o Projeto Básico anexo ao Processo n. 069/2014;
Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 012/2013, anexo ao Processo Administrativo nº. 014/2013 e anexos do Processo nº. 069/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 10.849,90 (Dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho, proporcional à quantidade de produto entregue. Após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente, atestada pelo responsável pela Secretaria, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 10 do mês subseqüente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 03 (três) meses, contados da data da assinatura deste. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.006.12.306.0019.2124 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80 da Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei n. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo n. 069/2.014 e as disposições da Lei de Licitações n. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TOSE E MARTELLI LTDA
Contratada

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

EXTRATO DE CONTRATO N. 008/SEMEC/2.014

-PROCESSO N.: **069/2.014;**
-CONTRATO N.: **008/SEMEC/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADO: **TOSE E MARTELLI LTDA;**
-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 240/2.014, NOTA DE EMPENHO N. 104/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 069/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.306.0019.2070;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.849,90 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A258022E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO N. 009/SEMEC/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Avenida Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado a empresa **RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.031.432/0001-46, com Sede na Avenida Pau Brasil, 5536, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada pela pessoa infra-assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 069/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 012/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 014/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 240/2014, NOTA DE EMPENHO N. 105/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 069/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo n. 069/2.014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:

Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o processo n. 069/2014 e as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:

Entregar a quantidade de produto constantes na Solicitação de Despesa n. 240/2014 e de acordo com o Projeto Básico anexo ao Processo n. 069/2014;
Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares;
Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 012/2013, anexo ao Processo Administrativo nº. 014/2013 e anexos do Processo nº. 069/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 13.498,10 (Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho, proporcional à quantidade de produto entregue. Após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente, atestada pelo responsável pela Secretaria, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 10 do mês subseqüente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 03 (três) meses, contados da data da assinatura deste. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.006.12.306.0019.2124 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80 da Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei n. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo n. 069/2.014 e as disposições da Lei de Licitações n. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME
Contratada

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG N._____

EXTRATO DE CONTRATO N. 009/SEMEC/2.014

-PROCESSO N.: **069/2.014;**
-CONTRATO N.: **009/SEMEC/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADO: **RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME;**
-OBJETO **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 240/2014, NOTA DE EMPENHO N. 105/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 069/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.306.0019.2124;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 13.498,10 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO.,03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:96D46108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/SEMEC/2013.

"PRORROGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA PLENA TRANSPORTE LTDA-ME".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado a empresa **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.444.097/0001-45, com Sede na Avenida Iderval José Brasil, 701, Sala A, Novo Cacoal, no município de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato, representada pelo Sr. **LEANDRO FERREIRA CORÁ**, sócio proprietário, portador do documento de identidade RG nº. 1058294 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.406.212-34, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consubstanciado no inciso II do Artigo 57 regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo nº. 014/2013, as exigências e a proposta do Pregão Presencial nº. 001/2013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2013, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 307/2014, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 014/2013, ATENDENDO O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado no inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo nº. 014/2013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente contratação perfaz um montante de **R$ 618.051,60 (seiscentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** mensalmente, mediante comprovação do

respectivo serviço prestado e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2013, correrá, no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.006.12.361.0042. 2.076 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Termo Aditivo do Contrato nº. 004/SEMEC/2013, vinculado ao Processo nº. 014/2013 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2013.

-PROCESSO Nº.: **014/2013;**
-CONTRATO Nº.: **004/SEMEC/2013;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2013, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 307/2014, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 014/2013, ATENDENDO O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2.076;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 618.051,60 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) DIAS LETIVOS E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:CA9F5513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 001/SEMF/2014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA VIVO S/A".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH,** brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e do outro lado a empresa **VIVO S/A,** com representação em Porto Velho, Estado de Rondônia, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1941, Bairro Nossa Senhora das Graças, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.449.992/0105-50, representada neste ato como Procuradores, o Sr. **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS,** brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade RG 241703347 SSP/SP e CPF/MF nº. 153.320.688-08, residente e domiciliado em Brasília/DF e o Sr. **ALDAMIR JOAQUIM ASSEF,** brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade RG 11067265-3 SSP/ e CPF/MF nº. 020.453.888-24, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, submetendo-se as partes às imposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo Estimativo nº. 028/2014, instituídas pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PELO SISTEMA PÓS-PAGO DE 23 (VINTE E TRÊS) LINHAS TELEFÔNICAS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) APARELHOS GSM, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 186/2014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, CONFORME TABELA DE TARIFAS E SERVIÇOS ABAIXO:**

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1.	Assinatura básica da Anatel – por linha telefônica	23	30,00	690,00

2.	Assinatura Tarifa Zero para falar gratuito entre o grupo	23	0,00	0,00
3.	Assinatura de Serviço de Gestão para Controle de Minutos	23	0,00	0,00
4.	Assinatura serviço de mensagem de informação de ligação perdida (Vivo Avisa)	23	4,90	112,70
5.	VCI – móvel para mesma operadora	1600	0,24	384,00
6.	VCI – móvel para Fixo	1600	0,24	384,00
7.	Ligações longa distância	1600	0,24	384,00
8.	VCI – móvel para outras operadoras	98	1,00	98,00
			MENSAL	**R$ 2.052,70**
			ANUAL	**R$ 24.471,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Processo Estimativo nº. 025/2014 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE:

Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato;
Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria Municipal Fazenda;
Recusar os serviços em qualquer fase de execução quando não obedecidas as cláusulas, condições ou critérios técnicos;
Impor as penalidades previstas inclusive a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Pela execução do contrato, a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:
Assumir responsabilidade ético profissional, pela prestação dos serviços;
Zelar pela perfeição da prestação dos serviços;
Reconhecer os direitos da contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93;
A **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato, Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos gastos com serviço de telefonia móvel pessoal, constando relação dos números dos acessos e de seus respectivos valores, bem como o detalhamento de cada um dos acessos individualmente;
Apresentar, mensalmente, fatura discriminada do serviço prestado, indicando o destino das ligações, horário e duração das mesmas, com até 30 (trinta) dias de antecedência;
Bloquear automaticamente a utilização do serviço, quando ultrapassar os limites constantes no quadro existente na Cláusula Primeira deste Contrato, podendo a contratante solicitar a liberação de serviço não ultrapassando o valor mensal de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);**
Bloquear o acesso dos telefones móveis que compõem o plano contratado, à rede mundial de computadores (internet), o acesso a rede sociais e o envio de mensagens SMS e MMS, bem como participação de qualquer tipo de serviço ou promoção que não esteja acordada neste instrumento;
Permitir a inserção de crédito pelo usuário e sua respectiva utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA:

Executar o fornecimento do produto, objeto deste contrato, em conformidade com o ajustado;
Ser previamente comunicada dos fatos que suspendam execução do fornecimento do produto;
Receber o pagamento na forma prevista no contrato;
Solicitar informações sobre a continuidade da execução do objeto quando a circunstância o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global estimado da presente contratação perfaz um montante de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais),** sendo estimado o valor mensal de **R$ 1.800,00 (Um mil oitocentos e reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, respectivo ao efetivo serviço prestado e apresentação da fatura mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o plano escolhido pela Contratante e com a efetiva realização dos serviços, com o pagamento sendo realizado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da fatura em sua sede.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

O preço inicial do presente Contrato não poderá ser reajustado, no decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência presumida de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.004.04.122.0006.2.011 e Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:
§ 1º No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80 da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 4º A inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou condições deste contrato implicará na sua rescisão independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
§ 5º Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** fará a execução do contrato e assumirá o seu objetivo, independentemente de ordem ou decisão judicial, cujo ato será substanciado em termo, pelo departamento interveniente no qual se descreverá como se encontra a execução do objeto e a indicação dos motivos e disposição normativas ou contratuais que embasar a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações n º. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertências;
Multa de compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da Global;

Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento em contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO:

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito nos termos previsto em legislação que obstem o cumprimento das obrigações convencionado a contratada ficará isenta de multa ou penalidades aplicáveis devidamente certificado tal situação pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de contratante, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

Fica este Contrato vinculado ao Processo Estimativo nº. 025/2014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, com as alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 30 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

RODRIGO DOS SANTOS MARIANO
Secretário Municipal de Fazenda

CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS
Procurador VIVO S/A

ALDAMIR JOAQUIM ASSEF
Procurador VIVO S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMF/2014.

- PROCESSO Nº.: **008/2014;**
- CONTRATO Nº.: **001/SEMF/2014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **VIVO S/A;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO ESTIMATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PELO SISTEMA PÓS-PAGO DE 23 (VINTE E TRÊS) LINHAS TELEFÔNICAS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) APARELHOS GSM, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 186/2014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.004.04.122.0006.2011;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMF - *SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA*;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 30 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

RODRIGO DOS SANTOS MARIANO
Secretário Municipal de Fazenda

CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS
Procurador VIVO S/A

ALDAMIR JOAQUIM ASSEF
Procurador VIVO S/A

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:BE1BBD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 003/SEMF/2.013.

"PRORROGA O CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0002-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e do outro lado a empresa **L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.970.058/0002-07, com sede a Rua Minas Gerais, 5358, Centro, neste município de Ministro Andreazza/RO, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **PRORROGAÇÃO**, consubstanciado no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo n. 018/2013, as exigências e a proposta do Pregão Presencial n. 006/2013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE INTERNET, SERVIDOR DE DOMÍNIO (PDC), SERVIDOR DE EMAIL, WEB SITE, PORTAL TRANSPARENCIA E SERVIDOR DE VOIP. MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DE REDE CABEADA E WIRELESS (TRANSMISSÃO VIA RÁDIO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORMATAÇÃO E**

REPAROS EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 249/2.014, PROJETO BÁSICO E C.I Nº. 007/SEMF/PMMA/2014, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 018/2.013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico da presente prorrogação encontra-se consubstanciado no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 51.800,00 (Cinqüenta e um mil e oitocentos reais),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal, respectiva ao efetivo serviço prestado, devidamente atestada pelo responsável da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste. Podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:
Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo o disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 31 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

RODRIGO DOS SANTOS MARIANO
Secretário Municipal de Fazenda

L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMF/2.013.

-PROCESSO Nº.: **018/2.013;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMF/2.013;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMÁTICA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE INTERNET, SERVIDOR DE DOMÍNIO (PDC), SERVIDOR DE EMAIL, WEB SITE, PORTAL TRANSPARENCIA E SERVIDOR DE VOIP. MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DE REDE CABEADA E WIRELESS (TRANSMISSÃO VIA RÁDIO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORMATAÇÃO E REPAROS EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 249/2.014, PROJETO BÁSICO E C.I Nº. 007/SEMF/PMMA/2014, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 018/2.013.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 31 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D4BFA985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 106/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o motorista Sr. Elivaldo Rodrigues Coelho, inscrito no CPF sob nº. 661.374.382-87, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO no dia 17 e 18 de Março de 2014 com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839 conduzir o paciente Amadeu Pereira de Souza e Jair Jose de Jesus, para realização de exames, conforme documentação em anexo
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Elivaldo Rodrigues 2 (duas) diárias equivalentes a 6 (seis) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 14 de Março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C97353CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 107 /PMMA/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
I - Designar ao Sr. José Alves Pereira inscrito no C.P. F nº. 313.096.582-34, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 17 a 19 de março de 2014 para participar da Videoconferência que será realizada no auditório da Superintendência Regional do INCRA.
II - Arbitrar e conceder ao Sr. José Alves Pereira 03 (três) diárias equivalentes a 12 (doze) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, dia 14 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C4AEC659

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº108/GAB/2014

Portaria nº108/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Maria Gorete de Souza, inscrito no CPF sob nº 497.675.422-72, a qual se deslocará a cidade de Ji-Paraná/RO nos dias 21 e 22 de março do corrente para participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

II – Arbitrar e conceder a Sra. Maria Gorete de Souza, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AFBF1CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº109/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legai

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Rosilene Medeiros, inscrito no CPF sob nº 514.752.002-34, a qual se deslocará a cidade de Ji-Paraná/RO nos dias 21 e 22 de março do corrente para participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

II – Arbitrar e conceder a Sra. Rosilene Medeiros, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6B881A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº110/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Clarisse Marques Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 389.276.832-34, a qual se deslocará a cidade de Ji-Paraná/RO nos dias 21 e 22 de março do corrente para participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

II – Arbitrar e conceder a Sra. Clarisse Marques Rodrigues, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:03C40BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 111/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. Nilson Buss, inscrito no CPF sob nº 020.312.207-05, a qual se deslocará a cidade de Ji-Paraná/RO nos dias 21 e 22 de março do corrente ano para conduzir as professoras do Ensino Infantil, Maria Gorete de Souza, Clarisse Marques Rodrigues e Rosilene Medeiros que estarão participando do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Nilson Buss, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:822EB7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. 113/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Designar o Assessor Técnico Especial do FMAS, Aderalce Pinto Flores, o qual estará se deslocando para a cidade de Porto Velho/RO, entre os dias 19 a 20 de março de 2014, com a finalidade de entregar na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS projeto de Emenda Parlamentar, bem como entregar documentos na CGU – Controladoria Geral da União e na Associação Rondoniense de Municípios – AROM.
Atribuir e conceder ao servidor, 02 (duas) diárias, equivalentes a 06 (seis) **UPFs (Unidade Padrão Fiscal do Município)**, **no valor de R$ 353,22 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Ministro Andreazza – RO, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:76A0E197

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. 114/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Designar o servidor, Valmir de Almeida, o qual estará se deslocando para a cidade de Porto Velho/RO, entre os dias 19 a 20 de março de 2014, a fim de levar o Assessor Técnico Especial do FMAS, Aderalce Pinto Flores, para que o mesmo possa entregar na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS Projeto de Emenda Parlamentar, bem como entregar documentos na CGU – Controladoria Geral da União e na Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

Atribuir e conceder ao servidor, 02 (duas) diárias, equivalentes a 06 (seis) **UPFs (Unidade Padrão Fiscal do Município)**, **no valor de R$ 353,22 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Ministro Andreazza – RO, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1CACA5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. ____115___/GAB/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar ao Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sr. VALDOMIRO TEXEIRA FELIX, inscrito no CPF: 585.823.392-91, o mesmo se deslocará a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 26, 27 e 28 de março do corrente ano, participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais de Esporte, que será realizado pela Superintendência Estadual de Esportes, Cultura e Lazer, Gerencia de Esporte e Lazer.

II – Arbitrar e conceder ao Secretario, 12 (doze) UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município, equivalente a três diárias no valor de R$ 706,44 (Setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza-RO, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:05391CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.116 /GAB/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar ao Servidor Municipal Senhor. CLEDER DE CAMARGO, inscrito no CPF: 517.451.192-72, o mesmo se deslocará a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 26, 27 e 28 de março do corrente ano, participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais de Esporte, que será realizado pela Superintendência Estadual de Esportes, Cultura e Lazer, Gerencia de Esporte e Lazer.

II – Arbitrar e conceder ao Servidor, 09 (nove) UPF (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalente a 03 (três) diárias no valor R$: 529,83 (Quinhentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos).

Ministro Andreazza-RO, 19 de março de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:69005556

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no di 19 de Março/2014, para conduzir as pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira e Maria Ferreira Soares, portadoras de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON para sessão de hemodiálise.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 19/03/2014 Chegada em: 19/03/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 18/03/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D7B3776D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no di 21 de Março/2014, para conduzir as pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira e Maria Ferreira Soares, portadoras de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 21/03/2014 Chegada em: 21/03/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 21/03/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6AFD4A9F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOSÉ ANTÔNIO CASTIO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 252.489 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho nos dias 24, 25 e 26 de Março/2014, para conduzir pacientes, para tratamento especializado, no Hospital de Base, Hospital Santa Marcelina, Hospital Barretinho, Clínica Infinita e Samuel Castiel.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 23/03/2014 Chegada em: 26/03/2014 Nº. de Dias: 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 21/03/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AE1B867C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 014/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 014/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 201/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica: PAULA E PAULA LTDA. C**NPJ:** 09.338.114/0001-10, com o valor total de R$ 7.888,50 (Sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 21 de Março de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:0EA958E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/GAB/2014

PORTARIA Nº. 166 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELISANGELA MARTINS**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 579.526.712-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000552088 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:89561159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/GAB/2014

PORTARIA Nº. 168 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ERON PINHEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 478.558.602-82 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 331.373 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EC158DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/GAB/2014

PORTARIA Nº. 169
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIZABETE DA SILVA VALGR, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 840.601.312-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000810479 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8C084DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/GAB/2014

PORTARIA Nº. 177
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CLEIDIANE BASTOS DE DEUS**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 904.676.472-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00000995450 SESDEC/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:49C3CEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/GAB/2014

PORTARIA Nº. 179
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO Oficio da Secretaria de Educação nº. 021/SEMED/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GILVANIA BERGAMO MORATTO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 643.605.552-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 582.681 SSP/RO, para o cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **–** SEMED/ E.M.E.F 22 de Abril, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F9A239FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/GAB/2014

PORTARIA Nº. 181
DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinada pela servidora e protocolo junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DA SERVIDORA: WANUZA ARAUJO LIMA GURGEL DO AMARAL, MAT. 621, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 386.523.152-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 437.742 SSP/RO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública Educação - SEMED, conforme legislação municipal, retroativo a 05/03/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:85A9F9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/GAB/2014

PORTARIA Nº. 182
DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de vários cargos em vacância, bem como a respectiva abertura do Processo Administrativo nº. 547/2013.
CONSIDERANDO necessidade de substituição de membro da Comissão nomeada através da Portaria nº. 631/GAB/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes servidores do Município de Monte Negro, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇAO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO,** a saber**:**

SIRLEI MARTINS DE FREITAS - PRESIDENTE
MARCIA SOBREIRA DE MELO - SECRETÁRIA
THAIS DE MORAES TAVARES – MEMBRO
ELIAS JOSÉ DA CRUZ - MEMBRO

Art. 2º - A referida Comissão emitirá parecer quanto a real necessidade do quantitativo de vagas a serem disponibilizadas no concurso, tendo em vista o grande número de solicitações das secretarias municipais.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C96DEC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/GAB/2014

PORTARIA Nº. 183
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 002.579.342-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 23230568 SSP/MT, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B4EC826B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/GAB/2014

PORTARIA Nº. 184
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOSIAS CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 836.729.662-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000756626 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DE535430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/GAB/2014

PORTARIA Nº. 185
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BEATRIZ FERASSO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.592.182-65 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1250561 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
.
. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:547543E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/GAB/2014

PORTARIA Nº. 186
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 029.128.147-82, portador da Cédula de Identidade RG nº. 095.815.553-6 SSP/RJ, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

.. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FF365CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/GAB/2014

PORTARIA Nº. 187
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOAO JOSE DOS REIS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 421.731.242-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 459493 SSP/RO, para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITARIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D891FDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/GAB/2014

PORTARIA Nº. 188
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ZENILCE CARDOSO CASTORINO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 203.834.952-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 167.434 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:673A48D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/GAB/2014

PORTARIA Nº. 189
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde"* no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1387 Luiz Henrique Teixeira de Siqueira Neto Enfermeiro
1374 Pablo Henrique Rosa da Silva Enfermeiro
1396 Tatiane Menezes de Brito Enfermeiro
1376 Renan Lorenz Enfermeiro
1390 Aline Moreno da Rocha Enfermeiro
1449 Franciele Quintanas Enfermeiro
1448 Claudete Desmoni Trindade Enfermeiro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D956F099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/GAB/2014

PORTARIA Nº. 190
DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: OSEIAS LITTY,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 533.526.022-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000686709 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ECEF432C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/GAB/2014

PORTARIA Nº. 191
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 019/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ALVEDIR ALVES DE SOUZA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 030.972.117-21 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.125.649 SSP/ES, devidamente empossada em 01/08/2006, conforme aprovação em concurso público, no cargo AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, a partir do dia 01/04/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E3774FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/GAB/2014

PORTARIA Nº. 192
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 014/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA JOSE GOMES DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 561.108.392-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 480.342SSP/RO, devidamente empossada em 30/08/2004, conforme aprovação em concurso público, no cargo PROFESSOR 25 HORAS, a partir do dia 01/04/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BA174C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/GAB/2014

PORTARIA Nº. 193
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 015/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ANA CRISTINA AZEVEDO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 629.150.532-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 644.107 SSP/RO, devidamente empossada em 08/01/2007, conforme aprovação em concurso público, no cargo FISIOTERAPEUTA, a partir do dia 01/04/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EB439427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/GAB/2014

PORTARIA Nº. 194
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 016/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 826.134.001-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 11133040 SSP/MT, devidamente empossado em 05/12/2007, conforme aprovação em concurso público, no cargo MEDICO VETERINÁRIO, a partir do dia 01/04/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:41D97611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/GAB/2014

PORTARIA Nº. 195
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 17/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR:MARCIO LUIZ ALEXANDRE,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 050.273.216-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 13333471 SSP/MG, devidamente empossada em 03/09/2007, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria Municipal Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA. A partir de 01/04/2014 á 30/03/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:309A640D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/GAB/2014

PORTARIA Nº. 196
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ISAEL DIAS NASCIMENTO,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 697.229.602-10 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 775.347 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:396458EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/GAB/2014

PORTARIA Nº. 197
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PETRÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 955.821.502-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000956202 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F37C0C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/GAB/2014

PORTARIA Nº. 198
DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ODAIR VIOTTO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 716.575.092-49 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 480298 SESDEC/RO, para o cargo de **EXECULTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:63589DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/GAB/2014

PORTARIA Nº. 199
DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FERNANDA DIAS NETO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 904.047.852-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 000961360 SESDEC/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal. A partir de 24/03/2014
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:88913804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DAS LICENCIAS PRÉVIA (LI) , INSTALAÇÃO (LP) E DE OPERAÇÃO (LO).

EU **HERMENEGILDO ANTONIO ZONATELLI**, Inscrito no **Nº 575.851.567-15,** portado RG 154231 SSP/RO, localizado BR 421, KM 46, LOTE 13, GLEBA 53/D, PAD Marechal Dutra no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:131A5CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DAS LICENCIAS PRÉVIA (LI) , INSTALAÇÃO (LP) E DE OPERAÇÃO (LO).

EU**CLAUDEMIR BRUNO NAVAS**, Inscrito no **Nº 219.767.752-72,** portado RG 252598 SSP/RO, localizado BR 421, KM 54, LOTE 11, GLEBA 40, PAD Burareiro no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:E47725EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DAS LICENCIAS PRÉVIA (LI) , INSTALAÇÃO (LP) E DE OPERAÇÃO (LO).

EU **HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS**, Inscrito no **Nº 944.373.278-53,** portado RG 868081 SSP/RO, localizado BR 421, KM 54, LOTE 17, GLEBA 53, PAD Marechal Dutra no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI), Licença Operação (LO) para a atividade de PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:781D7FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2014

REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/SEMTRAN/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REDESIGNANDO** na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, o **Pregão Presencial nº 009/PMNM/2014,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Aquisição de Material para Pequenos Reparos, (***Exclusivo Para Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Cooperativas**),** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **04.04.2014,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: **R$ 20.346,10**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 24 de Março de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:44742CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.939 - GP/2014

DECRETO nº 2.939 - GP/2014 Em, 03 de março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Auxílio Logístico, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, RENIR DE OLIVEIRA ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 778.858 - SSP/RO e CPF nº 901.405.912-49, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Auxílio Logístico** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS **,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8B4E1A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.938 - GP/2014

DECRETO nº 2.938 - GP/2014 Em, 03 de março de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção DST/AIDS, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª **ANA DE OLIVEIRA FACUNDES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000.951.750- SSP/RO e CPF nº 920.151.072-15, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção DST/AIDS**,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de março de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:31BB43AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.940 - GP/2014

DECRETO nº 2.940 - GP/2014 Em, 03 de março de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Patrimonial, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA RIBEIRO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 219.192 - SSP/RO e CPF nº 162.751.282-91, para exercer o **Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Patrimonial,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de março de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D98F0C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.928 - GP/2014

DECRETO nº 2.928 - GP/2014 Em, 03 de março de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretária Geral, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º -EXONERAR a Senhora**, TÂNIA DIAS DOS SANTOS ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1257527 - SSP/RO e CPF nº 793.437.679-00, do **Cargo em Comissão de Secretária Geral –** Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de março de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6FE636F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 – GP/2014

PORTARIA nº 027 – GP/2014 Em, 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr **MESSIAS PAES CORREA,** brasileiro, funcionário público, servidor publico municipal ocupante da função de Desenhista, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento)**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6CAF42EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.936- GP/2014

DECRETO Nº 2.936- GP/2014 Em, 03 de março de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados nos Cargos em Comissão conforme discriminados**,** em apoio a Secretaria Municipal de Agropecuária - SEMAGROP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

NOME	RG	CPF	CARGO EM COMISSÃO
EDMILSON TEIXEIRA ARAÚJO	**857.086-SSP/RO**	**832.958.952-87**	**Chefe de Seção de Desenvolvimento Rural**
NADIA MENDES SOARES	**961998 – SSP/RO**	**976.281.662-53**	**Chefe de Seção de Cadastro de Atividades Rurais**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03de março de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E13CB6ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1513 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	41	**5.000,00**
			5.000,00

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220003.0301	3.3.90.14	25	**5.000,00**
			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CA5F9F5B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de comissão para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão para a Elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova União - RO, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

a) Edson Martins Campos;
b) Ézilei Cipriano Veiga;
c) Edinara Regina Colla;
d) Leonice Alves de Lima;
e) Jusmar de Paula Alvernaz;
Art. 2° O Presidente e o Secretário da Comissão serão exercidos, respectivamente, pelos servidores indicados nas alíneas “a” e “b”.

Art. 3° As demais finalidades atinentes a esta Comissão, deverão ser definidas em ato específico.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CC7A7397

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 24/03/2014 **CHEGADA** : 24/032014 **SAIDA:** 26/03/2014 **CHEGADA**: 26/03/2014	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 50%	
		V. UNITARIO	R$	104,25
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	208,50
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 e 26 de Março de 2014, aonde ira conduzir os servidores para participar I Encontro Estadual Pela Segurança do Paciente Pacto Pela Segurança do Paciente no Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 24/03/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:23F0DAAB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/03/2014 Chegada: 26/03/2014	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 30%
		V. UNITARIO	R$ 62,55
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	**V. TOTAL**	R$ 125,10
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **HELIANESMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **653.082.632-72** RG: **584.431 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA: BELA VISTA,** Nº.1957 BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734** CONTA: **0540515-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se á cidade de Porto Velho – RO no dia 24 e 25 de Março de 2014, onde irá participar da I Encontro Estadual Pela Segurança do Paciente Pacto Pela Segurança do Paciente no Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 125,10 (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Helianesmar Rodrigues de Oliveira
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5A98B6A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/03/2014 **CHEGADA:** 26/03/2014	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 30%	
	V. UNITARIO	R$		R$ 70,89
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$	141,78
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: RUA: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO no dia 24 e 25 de Março de 2014, onde irá participar da I Encontro Estadual Pela Segurança do Paciente Pacto Pela Segurança do Paciente no Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 141,78 (Cento e quarenta e um reais e Setenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/03/2014

Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7B27CDBD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

			Nº DE DIÁRIAS	02 (Duas) 30%
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/03/2014	**CHEGADA:** 26/03/2014	**V.UNITÁRIO**	R$ 62,55
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$ 125,10
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**	
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Wagner Leite Pereira**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe de Vigilância** LOTAÇÃO: **SEMSAU**

CPF: **946.712.652-49** RG: Nº **1007280 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco Nº 2216** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540393-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho-RO no dia 25 e 26 de Março de 2014, onde irá participar da I Encontro Estadual Pela Segurança do Paciente Pacto Pela Segurança do Paciente no Estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 125,10 (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.

Em: 24/03/2014

Wagner Leite Pereira
CPF: 946.712.652-49

Nova União - RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6E096CC2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 26, 27 e 28	Saída: 25/03/2014 Chegada: 28/03/2014	**Nº. De Diárias**: 03	**V.unit.R$** 236,30	**V.Total R$** 708,90
Diária: 03	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite ( )		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
CPF: 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº**.S/ nº
Cidade/ Est: Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 26, 27 e 28 de março do ano corrente onde estará protocolando vários documentos em órgãos Estaduais, Federais, e em varias Esferas de Governo, como Executiva, Judiciaria, tais como: Caixa Econômica Federal, TCE-RO, Seagri, Tribunal de Justiça, onde estará também buscando orientação junto ao TCE-RO, quanto a Gestão Administrativa no Âmbito Municipal.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 708,90 (Setecentos e oito reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 24/03/2014

Jucilan Alves Ribeiro
RG: 654.677 SSP/ RO

Nova União – RO, 24/03/2014

Autorizado em 24/03/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:58B3C677

P M N U - RO
MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 435, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Vereadoras,
Excelentíssimos Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Câmara o Projeto de Lei nº 135, de 21 de março de 2014, que "homologa permissão onerosa de uso de bem público à Claro S/A", visando ato legislativo de homologação de permissão de uso de bem público.
A telefonia móvel constitui-se hoje em serviço essencial e todos devem demandar esforços para que a tão almejada cobertura integral dos territórios se concretize. Além de qualidade de vida ela amplia a infraestrutura econômica e social das cidades.
O Governo Estadual fez sua parte ao conceder isenção do ICMS sobre as atividades de implantação da telefonia móvel rural, conforme a Lei Estadual nº 3.263/2013. O Governo também requereu o apoio dos Municípios ao Projeto conforme expediente anexo.
A empresa Claro S/A foi a vencedora do Lote onde se encontra o Município de Nova União para implantar a telefonia móvel rural, serviço que abrangerá, na forma do regulamento, um raio de 30 km do território a partir da torre instalada.
Se concretizada ação a que se comprometeu a empresa Claro S/A usufruiremos de 100% de cobertura em nosso território municipal.
Além da ampliação do serviço concederemos aos usuários, alternativa de contratação além da atual prestadora dos serviços, a TIM, alvo de constantes e notórias reclamações.
O modelo adotado, qual seja, homologação do ato permissivo ao invés do pedido prévio de autorização legislativa, deveu-se à necessidade de reduzir o tempo de instalação do sistema irradiante pela empresa concessionária (Claro S/A).
Não há risco, todavia, de dano ao patrimônio caso o Legislativo opte pela não permissão visto que o item 8.2.3 do termo permissivo contém cláusula que autoriza a retomada do imóvel em razão de condição superveniente de interesse público, a manifestação negativa do Legislativo ao pleito constitui-se razão suficiente de interesse público para eventual retomada do imóvel.
Com estas considerações, pugnamos pelo recebimento e aprovação desta proposição.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:82B6EC9D

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 435, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Homologa permissão não onerosa de uso de bem público à Claro S/A

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições conferidas ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

Lei

Art. 1º Fica homologada em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, a permissão não onerosa de uso de bem público realizada em 20 de março de 2014 pelo Município de Nova União em favor da Claro S/A objetivando a instalação de torre para prestação dos serviços de telefonia móvel.
Parágrafo único. A Claro S/A fica isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana incidente sobre a permissão concedida.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:037C5865

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 436, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 436, de 21 de março de 2014, que "revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar no Orçamento de 2014".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas visando aplicar o superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2013.
As alterações orçamentárias pretendidas servirão, dentre outas, para execução de ações de melhoria e recuperação das estradas vicinais.

Inovaremos também a ação administrativa mediante a aquisição de manilhas para a construção de bueiros.
Haverá uma significativa melhora nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS – mediante a incorporação de superávit proveniente do aumento das transferências por parte do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET – são incluídas novas autorizações de despesa para execução do piso de concreto da EMEF Antônio Carlos e a realização da Festa da Cidade e do Campeonato Municipal.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto em **caráter urgente**.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CE35752C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 436, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas e suplementações de dotações no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2014

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Seção I
Da autorização para abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentarias:
a) 02.04.26.782.0015.1510.3.3.90.30 (ficha 52)..... R$ 300.000,00
b) 02.04.26.782.0015.1510.3.3.90.39 (ficha 53) ..... R$ 90.000,00
c) 02.04.04.122.0006.0601.3.3.90.47 (ficha 45) ..... R$ 810,00
d) 02.04.26.782.0015.1502.3.3.90.30 (ficha 49) .... R$ 40.000,00
e) 02.03.04.122.0003.0301.4.4.90.52 (ficha 33) ..... R$ 85.000,00
f) 02.03.04.122.0003.0301.3.3.90.30 (ficha 26) ..... R$ 15.000,00
g) 02.07.12.122.0007.0701.4.4.90.52 (ficha 109) .....R$ 60.000,00
h) 02.09.08.243.0014.1402.3.3.90.30 (ficha 144) .....R$ 15.000,00
i) 02.09.08.244.0005.0501.4.4.90.52 (ficha 152) .....R$ 7.772,95
j) 02.09.08.244.0005.0503.3.3.90.30 (ficha 157) .....R$ 1.156,00
k) 02.09.04.122.0004.0401.3.1.90.13 (ficha 121) ..... R$ 15.015,00
l) 02.09.04.122.0004.0401.3.3.90.32 (ficha 127) .....R$ 7.000,00
m) 02.09.04.122.0004.0401.3.3.90.39 (ficha 131) .....R$ 5.000,00
n) 02.09.08.2430014.1401.3.1.90.11 (ficha 135) .....R$ 18.000,00
o) 02.09.08.2430014.1401.3.1.90.13 (ficha 136) .....R$ 15.125,66
p) 02.09.08.2430014.1401.3.3.90.47 (ficha 141) .....R$ 500,00
Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 675.379,61 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2013.
Seção II
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 4° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de novas unidades de despesas na execução do orçamento do ano de 2014, observadas as seguintes modificações:
a) na ação 1507 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.04.15.452.0015.1507.3.3.90.39..... R$ 5.129,27
02.04.15.452.0015.1507.3.3.90.30..... R$ 15.000,00
b) na ação 1508 MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.04.15.452.0015.1508.3.3.90.30..... R$ 15.000,00
c) na ação 0601 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DA SEMOSPAMA serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.04.04.122.0006.0601.3.3.90.32..... R$ 8.000,00
02.04.04.122.0006.0601.4.4.90.52..... R$ 13.000,00
d) na ação 0901 CAMPEONATO MUNICIPAL será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.07.27.812.0009.0901.3.3.90.39..... R$ 30.000,00
e) na ação 0902 FESTA DA CIDADE será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.07.13.392.0009.0902.3.3.90.39..... R$ 80.000,00
f) na ação 0802 APLICAÇÃO FUNDEB 40% será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.08.12.361.0008.0802.4.4.90.51..... R$ 42.158,22
g) na ação 0505 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PVMC) serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.244.0005.0505.3.3.90.39..... R$ 7.618,17
02.09.08.244.0005.0505.3.3.90.36..... R$ 4.000,00
h) na ação 0502 IGD - SUAS serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.244.0005.0502.4.4.90.52..... R$ 4.664,65
i) na ação 0503 MANUTENÇÃO DO CRAS (PBF) serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.244.0005.0503.3.3.90.39..... R$ 10.000,00
j) na ação 1402 MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.243.0014.1402.3.3.90.36..... R$ 3.000,00
02.09.08.243.0014.1402.3.3.90.39..... R$ 8.000,00
02.09.08.243.0014.1402.4.4.90.52..... R$ 4.000,00
Art. 5º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no art. 4° desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 249.570,31 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 4° desta Lei.
Art. 7º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2013.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2A3374DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001/2014

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2013
CELEBRAÇÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valores em virtude de alteração do projeto inicial da obra, uma vez que este não contempla com: meio fio de concreto para adicionar lastro de brita do início do portão ao fim do muro; lastro de brita; chapisco nas paredes internas e externas em sua metragem total e piso de concreto na frente do portão para entrada e saída de veículos e acessibilidade.
Constitui objeto deste Termo Aditivo o 1ª (primeiro) aditivo financeiro ao **Contrato Administrativo nº. 09/2013.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Sendo o valor original do contrato de R$ 150.978,03 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e três centavos), fica acrescentado o valor de R$ 19.815,09 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e nove centavos), que corresponde ao acréscimo de valor de R$ 13,124485% (treze, um dois quatro quatro oito cinco por cento) do valor da obra, do Contrato 009/13 firmado entre as partes em 16/12/2013, nos termos previstos em suas Cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Março de 2014 a 30 de Março de 2014, em virtude do aumento da obra com relação à porcentagem já mencionada. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas *segunda* e *nona*.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 09/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0342/2013.

Ouro Preto do Oeste, **14 de Março de 2014.**

FABIANO DE MOURA COSTA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:3B75B539

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO Nº 002

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA LICITAÇÃO
EDITAL CARTA CONVITE 001/2014
PROCESSO 031/2014
OBJETO: Cobrir despesas na contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - Portaria nº 069/GP/CMOPO/RO de 04 de fevereiro de 2013, torna público **a PRORROGAÇÃO DA DATA** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/CPL/14**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** nos termos da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965 e Lei Municipal nº 2030 de 26 de fevereiro de 2014.
Objeto da Licitação: *Qualificação, seleção e contratação de uma agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, elaboração de projetos na área de comunicação social; compreendendo desde o estudo, concepção, pesquisa, planejamento, assessoramento, criação, produção, e distribuição, até a realização de publicações legais, veiculação de mídias diversas, supervisão e acompanhamento das mídias de divulgação dos atos, trabalhos e serviços do Poder Legislativo, bem como das campanhas publicitárias referentes à publicidade institucional da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, compreendendo os serviços de criação, concepção, produção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e ainda a intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos*.
Processo Administrativo nº **031/CMOPO/2014**.
DATA REDESIGNADA PARA: *01 de ABRIL de 2014, início da sessão pública às 10h00m horário de Rondônia - RO, local Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.*
A Redesignação é motivada para que possamos cumprir com o que determina o paragrafo 4º do artigo 10 da Lei 12.332.
O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.ouropretodooeste.ro.leg.br/ e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, das 7h30m a 13h30m, exceto feriados, e para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 1090).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS FÉLIX DE SANTANA
Presidente/CPL
Portaria 069/GP/CMOPO/2013

Publicado por:
André Luis Felix de Santana
Código Identificador:E1E9DAD1

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 1.985 DE 21 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA VANDA GOMES DE SALES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 153/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 36 § 6º da lei Municipal 1.897/12, c/c artigo 40, § 1º 1ª parte, inciso I 2ª parte, da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/212, ao Servidora **VANDA GOMES DE SALES**, CPF nº 327.003.772.-49, cadastro nº 40.630, no Cargo efetivo de Professora Nível II 25 horas, Classe A, referencia 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4DDB2EB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2014
PROCESSO Nº 397/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Micro Onibus) Zero Km adequado ao Transporte Escolar **p/atender o Cv. nº 240/PGE/2013**
REALIZAÇÃO: Dia 14/04/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 14/04/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segunda a Sextas-feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:- 12.3610007.1057 – Aquisição de Micro Onibus Cv. Estadual PGE 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 235 – R$ 195.000,00-(Cento e noventa e cinco mil reais)

Parecis – RO, 24 de março de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:453B257F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 63/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 20/Março/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CLEDI EICHENBERG,** residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 125, Bairro Vila Nova, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 786146 SSP/RO e do CPF nº. 747 526 342 87, do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** do Vereador **JOAO BATISTA ROCHA.**

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:0967657A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/SEFA/GP/14

PORTARIA Nº. 65/SEFA/GP/14 P. Bueno - RO, 21/Março/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ADEMIR SOTT,** residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 1385 – Bairro Pioneiros, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.42950300 SSP/PR e do CPF nº. 737 912 889 20. No Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** do Vereador **JOAO BATISTA ROCHA.**

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:DBCD655D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2013
Processo Administrativo n°: 4187/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
Valor Total: R$ 348.201,85 (trezentos e quarenta eoito mile e duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

GUARA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ: 14.883.022/0001-51
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes: 01 ao 09, 11 ao 22, 24 ao 33, 35 ao 39, 41 ao 68, 71 ao 74, 81 ao 112, 114, 115, 117, 118 e 122 ao 128.
Valor Total do Fornecedor: R$348.201,85 (trezentos e quarenta e oito mil e e duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 21 de março de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B6FBC92C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 48/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o Pregão nº.42/2014 na forma Presencial referente ao Processo Administrativo 872/2014.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 21 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5E0319F5

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 50/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o Pregão nº.44/2014 na forma Presencial referente ao Processo Administrativo 1519/2014.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:89C7D776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 168/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o teor do art. 12 da Lei Municipal nº 1.933/2013 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Comitê de Acompanhamento e Controle dos Recursos do PROREFI, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Rosangela Ermitã Silva - Presidente
II - Zenir Dias de Assis - Membro
III - Nair Maria Vieira - Membro
IV - Cybelle Vieira da Silva Cotrim - membro

Parágrafo único. O Comitê realizará o acompanhamento, fiscalização e o controle da aplicação dos recursos repassados as APP´S, conforme os convênios celebrados com a secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9A36FC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 167/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de "Transporte Escolar", oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Nair Maria Vieira - Coordenadora Geral
II - César Antonio Barbosa - Motorista
III - Eber Ferreira Alves - Coordenador Regional SEDUC
IV - Lorisângela Cardoso Schamber da Cruz - Servidora Pública Estadual/SEDUC

Parágrafo único. O recebimento dos serviços será realizado por contrato, juntamente com um representante da contratada, que deverão assinar termo de recebimento dos serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 733/2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:911702A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 166/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ser responsável pelos processos de documentação de veículos, tais como de Licenciamento Anual, DPVAT, Taxa de Corpo de Bombeiro, transferências, 1º emplacamento, assinar solicitação de serviço e retirar os documentos dos veículos desta administração, junto ao CIRETRAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 474/2013 de 17 de Julho de 2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:92320485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 165/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora JÉSSICA FABRO ALEGRIA VIEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064111 SSP-RO, inscrita no CPF n.º 007.471.952-18, residente e domiciliada na BR-364, Km 194, Setor Industrial, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D9B36BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Eloísa Helena Bertoletti
II - Lídia Ribeiro Rodrigues
III - Roseli V. P. Silva Moura

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 274/2013 de 08 de Abril de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E5CC0220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 163/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIA AGUIAR DE MESQUITA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 926.870 SSP-RO, inscrita no CPF n.º 876.573.172-72, residente e domiciliada na RO-010, Km 30, Lote 35, Setor Abaitará, nesta cidade, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar da E.M.E.I.E.F. Emanoel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7D2EA10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 162/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Permanente para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Leonisio Colaço Vilarim - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Eloísa Helena Bertoletti - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
III - Alexandre Leonardo G. Rico - Assessor Técnico – I/Engenheiro Civil
IV - Keithmille B. Carvalho Soares - Assessora Técnica – I/DDU

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga–se em especial a Portaria n.º 275/2014 de 08 de Abril de 2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F7CAF274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 169/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1541 /2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 e ½ (quatro) diárias e meia para dia 24, 25, 26, 27 e 28/03/2014, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais), para a servidora JAQUELINE MARIA VENTURELI – ENFERMEIRA, inscrita no CPF n.º 748.020.972-04, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, participando da Capacitação Estadual de Imunização em Eventos Adversos Pós-Vacinação"..

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 24/03/2014 às 10:00 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 28/03/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B0E5391A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.699/2014or lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1412/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias 28/03/2014, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a senhora DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL, inscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Porto Velho - RO, para levar o menor José Mateus Araújo dos Santos, para realizar exames médicos no hospital POC.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 27/03/2014 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 28/03/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:205BE765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2014 DE, 21 DE MARÇO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, ELOISA HELENA BERTOLETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.540/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para dia 22, 25, 27 e 29/03/2014 e 01, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26 e 29/04/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R$-1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), para o servidor JOSÉ APARECIDO DE PEREIRA – MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 248.778.082-72, tendo em vista que o mesmo estará em Cacoal-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo Kombi, Placa NEC-5579, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:31844B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 172/2014 DE, 24 DE MARÇO DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, ELOISA HELENA BERTOLETTI, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.570/2014.*

RESOLVE*:*

*Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora **ELOISA HELENA BERTOLETTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL,** portadora do CPF n.º 414.079.979 - 04, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.000,00 (um mil reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5BDC01DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2013**,** cujo objeto é Recuperação de estradas vicinais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, foi vencedor a empresa: **CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ,** no valor de **R$ 547.888,04** (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Pimenta Bueno, 24 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4C84F8E5

GABINETE DO PREFEITO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº.19/2014**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada pra prestação de serviços conforme convênio 406/PGE/SEDES/2011, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, foi vencedor a empresa: **RONDOGEO AMBIENTAL LTDA - ME,** no valor de **R$ 80.990,00** (Oitenta mil, novecentos e noventa reais).

Pimenta Bueno, 24 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:142B1746

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº.197/2013**,** cujo objeto é aquisição de materiais de consumo industrializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, foi vencedor a empresa: ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA**,** no valor de **R$ 14.301,03** (oito mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno, 21 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FFBA689F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº.199/2013**,** cujo objeto é aquisição de material de Raio X, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, foi vencedor a empresa: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP,** no valor de **R$ 42.582,64** (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Pimenta Bueno, 06 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B002D487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO N° 001 DA ATA DE RP N.º 012/2013 PROCESSO N° 376/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, ADENDO n° 001 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2013, para aquisição de material de limpeza e produto de higienização, onde acrescenta item que a mesma época foi licitado mas não foi publicado o registro de seu preço como os demais:

Fica acrescentado portanto:

CÓD	UND	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
030056	UND	50	ARQUIPLAST	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE PARA 20 LITROS	R$ 7,12	R$ 356,00

Vale salientar que as demais disposições contidas na ata supra mencionada permanecem inalteradas.
Maiores informações na Avenida Jonas Antonio de Souza, 1466 sala de licitações, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 ou também e pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 213.

Primavera de Rondônia – RO, 24 de março de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira-PMPR

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:9B80838C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Srª. **CEANY CORDEIRO PISTILHI**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para o período de **01/03/2014 à 30/05/2014**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:97F50321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARCELA RABELO,** Portadora do CPF 086.040.937-61, para responder interinamente pelo cargo em comissão – **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria passa a vigorar em 20 de fevereiro de 2014 e término 20 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:0BC434D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede afastamento sem remuneração ao Sr. **HELIO DAS VIRGENS FRANCINO,** portador do CPF: 426.176.932-87, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, sem remuneração, iniciando no dia 03 de março de 2014 e término no dia 03 de março de 2016.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:96468643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede afastamento sem remuneração a Srª. **MARIA INES ROSSI,** portador do CPF: 369.278.642-53, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, sem remuneração, iniciando no dia 03 de março de 2014 e término no dia 03 de março de 2016.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:2A69F2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o Senhor **DIEGO LOURENÇO**, Portador do CPF 872.965.432-72, responsável por Gerenciar os Contratos relacionados à **Administração em Geral**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:9EFED7D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1030, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

"DETERMINA novo prazo para o desconto das Taxas decorrente do efetivo exercício do poder de policia administrativa do município de Rio Crespo, referente ao Exercício de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o prazo concedido pelo artigo 2º do Decreto nº 939/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Determina Novo Prazo para o desconto das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de policia administrativa, que trata da licença para localização e funcionamento do comércio, referente ao exercício de 2014 seguirá os critérios:

I – Será aplicado nos casos de empresas que não apresentarem débitos em aberto ao município;
II – Será válido apenas para pagamento das licenças referente ao exercício de 2014;
III – Conforme o Art. 162 da Lei 508 de Novembro de 2010.

Parágrafo único- A taxa de licença para funcionamento e/ou renovação é devida de acordo com os m² da área ocupada, podendo ter um desconto de até 30% no ato da renovação de alvará a serem regulamentadas por decreto.

Art. 2º - Descontos deverão ser solicitados pelos contribuintes no Departamento responsável até o dia 31
de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:560B7DF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **25/03/2014** a **24/04/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
003	DIOGO DE BARBA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 24 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7B1AAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONSIDERADA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 PROCESSO Nº. 895/2014

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de dois mil e catorze, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Pregão, nomeada pela portaria nº 063 de 07 de Janeiro de 2014, composta pela Pregoeira-Substituta Sandra Rosa Soares, e equipe de apoio composta por: Marisa da Rosa – Apoio e Tiago Anderson Sant´ana Silva – que se reuniram para a sessão de abertura do Pregão nº 22/2014, referente ao Processo Administrativo nº 895/2014, no presente feito, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Pregão foi processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 602/2003, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações. A presente licitação foi do tipo “MENOR PREÇO”, por preço unitário. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal: www.rolimdemoura.ro.gov.br e no site do observatório social: www.observatóriorm.org.br. A Comissão realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no, Jornal a Gazeta, sites da Prefeitura Municipal, Observatório Social, demonstrando desta forma a transparência do certame. A Pregoeira iniciou os trabalhos inerentes ao Pregão nº 022/2014, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do edital. A licitação foi considerada deserta por não haver comparecido nenhuma empresa para o certame licitatório. O Observatório Social enviou representante para assistir ao certame licitatório através da Sra. Daniela Monteiro Santos. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão de Pregão, às 11:39h.

Comissão de Licitação Portaria 063/2014:

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

MARISA DA ROSA
Apoio

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7DD87E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041-2014

Processo: 317/2014

Valor: R$ 4.192,92 (quatro mil, centro e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO ESPAÇO A SER ALUGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO 1º AO 5ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTAS AOS OBJETOS DESTA DISPENSA, PORTANTO, FOI CONSIDERADA DESERTA.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2.129.

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 24 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:29F6A7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2850/2014 DE 21/03/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2850/2014 de 21/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2632/2013 de 17/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.452.0006.1.107.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - CV Nº 393/DEPCN/2013	
604 - 4.4.90.51.00.00 21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Total Suplementação:	**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.01.00.	Fonte: 21436	500.000,00
	Total da Receita:	**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2AE9F464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2851/2014 DE 21/03/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2851/2014 de 21/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2632/2013 de 17/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.204,08 (dez mil duzentos e quatro reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.452.0006.1.107.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - CV Nº 393/DEPCN/2013	
603 - 4.4.90.51.00.00 10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.204,08
	Total Suplementação:	**10.204,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
397 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.204,08
	Total Redução:	**10.204,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/03/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:79E6AD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 7936/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Através do presente, homologo e adjudico a licitação de nº 03/2014, modalidade Tomada de Preços, oriunda do processo licitatório nº 7936/2013, para **Contratação de Empresa Especializada para construção de Muro no Cemitério Municipal de Rolim de Moura.** vencido pelo fornecedor**: R.C TABALIPA LTDA ME** Valor R$ 86.388,00 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

Rolim de moura, 24 de Março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:61CD63EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº29/14	Portaria Nº017/14		Empenho Nº47/14
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete		Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/03/2014	Término	25/03/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme: com objetivo de participar de audiência na CAERD(Companhia de água e esgoto de Rondônia), junto com o Prefeito municipal e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

-Santa Luzia D´ Oeste, RO 21 de março de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3430B5B4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº026 /14	Portaria Nº 14/14		Empenho Nº037 /14
Beneficiário		**CPF**	
ADAIR CARDOSO BATISTA		656.643.612-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( )Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	13/03/2014	Término	13/03/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
1	R$ 350,00		R$ 350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: de tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativa, gabinete do Deputado Jean de Oliveira e Edson Martins assuntos esses referente a liberação de emendas parlamentar.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de março de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3F29A837

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027 /14	**Portaria Nº 015/14**		**Empenho Nº038/14**
Beneficiário		**CPF**	
UESNEI CLEITON DA SILVA		**682.170.212-87**	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	**Caminhonete**		**Placa NDO 9966**
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	**17/03/2014**	**Término**	**18/03/2014**
Nº Diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**
1.5	**R$ 350,00**		**R$ 525,00**
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: de tratar de assuntos referente ao asfalto junto ao DER (Departamento de Estradas e Rodagem),solicitar recapeamento asfalto urbano; na SEJUS solicitar veiculo para o presídio e na Assembléia Legislativa no gabinete do Deputado Maurão de Carvalho e demais assuntos de interesse do Município junto aos Órgãos Estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 14 de março de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:4F651FAE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027/14	Portaria Nº016/14		Empenho Nº39/14
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete		Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/03/2014	Término	19/03/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme : com objetivo de acompanhar o chefe do executivo em Porto Velho no dia 17/03 em diversos órgãos e na Assembléia Legislativa, tratar de assuntos referente a liberação de emendas parlamentar e no dia 18/03 acompanhar o Prefeito municipal até a cidade de Manaus tratar de assuntos de interesse do município e no dia 19/03 retornando a cidade de Porto Velho.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 14 de março de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C2FB4333

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027/14	Portaria Nº016/14		Empenho Nº39/14
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
aéreo	aéreo		aéreo
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	18/03/2014	Término	18/03/2014
Nº Diária	Valor Unitário		Valor Total
1	R$ 699,99		R$ 699,99
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme : com objetivo de acompanhar o chefe do executivo no dia 18/03, até a cidade de Manaus tratar de assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 14 de março de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:56B144DC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 022/14	Portaria Nº 13/14		Empenho Nº36/14
Beneficiário		**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani		574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete		Placa NED 4146
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/03/2014	Término	07/03/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: resolver assuntos do município junto a assembléia Legislativa Gabinete do Deputado Jean de Oliveira e Kaka Mendonça tratar de assuntos referente a liberação de emendas.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 de fevereiro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:22FA172B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 022/14	Portaria Nº 12/14		Empenho Nº35 /14
Beneficiário		**CPF**	
Sergio Ricardo Marques		294.723.771-49	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	caminhonete		
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/03/2014	Término	07/03/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com a finalidade de junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, verificar entrega de moto niveladora e protocolar projeto radio comunitaria.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 de fevereiro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F0F906BE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº022/14	Portaria Nº011/14		Empenho Nº34/14
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete		Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/03/2014	Término	07/03/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme : com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto a assembléia Legislativa Gabinete do Deputado Jean de Oliveira e Kaka Mendonça assuntos esses referente a liberação de emendas Parlamentar para o município de Santa Luzia.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 28 de fevereiro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5AA27E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais de Santa Luzia D Oeste, Processo 167/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, sendo formalizado na forma de registro de preço, e se realizará por meio da internet pelo site www.bll.org.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR MEIO DE CARTÃO MAGNETICO, em atendimento as secretarias municipais**.** A abertura da sessão pública será no dia 11/04/2014**, horário: 09h00min** (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 2.425.326,75 (Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 20 de março de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5C6F4DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 018/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Abril de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Copa e Cozinha, Manutenção de bens Imóveis, Proteção e Segurança, Ferramentas e de uso geral pelos servidores no exercício e execução das atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 018/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 158/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Copa e Cozinha, Manutenção de bens Imóveis, Proteção e Segurança, Ferramentas e de uso geral pelos servidores no exercício e execução das atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/03 até o dia 04/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/04/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 06.001.26.782.0008.2012-Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-21.00;24.00;28.00;39.00;42.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 24 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BA87EB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 019/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Abril de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo MATERIAL PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS, PNEUS dos veículos da Secretaria de Saúde que executam atividades a disposição das Unidades de Saúde e das Equipes de Endemias e Epidemiológica nos trabalhos de campo, e encaminhamento de pacientes, bem como nas atividades inerentes ao Departamento de Atenção Básica e serviços básico de saúde do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 019/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 103/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00-39.00; 05.001.10.305.0013.2063.33.90.30.00-39.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010247-Aplicacoes em ações e serviços de saúde; 010750-Vigilancia em Saude
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo MATERIAL PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS, PNEUS dos veículos da Secretaria de Saúde que executam atividades a disposição das Unidades de Saúde e das Equipes de Endemias e Epidemiológica nos trabalhos de campo, e encaminhamento de pacientes, bem como nas atividades inerentes ao Departamento de Atenção Básica e serviços básico de saúde do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/03 até o dia 04/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/04/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 24 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C60767BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 020/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista ter sido deserta a Licitacao através do Edital nº. 012/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Abril de 2014, com abertura às 13:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, para atender ao Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo LUBRIFICANTES LIQUIDOS e PASTOSO para atender as necessidades de manutenção dos Veículos Pesados e Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patrolamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água, bem como à coleta de resíduos sólidos e jardinagem, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 020/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 081/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo LUBRIFICANTES LIQUIDOS e PASTOSO para atender as necessidades de manutenção dos Veículos Pesados e Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patrolamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água, bem como à coleta de resíduos sólidos e jardinagem, do Município de São Felipe D´Oeste RO, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/03 até o dia 04/04/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/04/2014, às 13:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 06.001.26.782.0008.2015-Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-01.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

5.1.2. 06.001.15.452.0008.2013-Manutencao de logradouros, parques, jardins, cemitério e limpeza publica; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-01.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 24 de Marco de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5DB3D704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 346/2014
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 042/2014
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **combustíveis**, conforme descrição na Nota de Empenho N. 581/2014, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos desta Secretaria Municipal de Obras, sendo. 60.000,00 mil Litros de Diesel da marca IPIRANGA.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Conforme definido na Nota de Empenho n.581/2014.
Orgão: 04. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.
Unidade orçamentária: 04.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto atividade: 26.122.0004.2.009. MANUTENÇÃO DA SEMOSP.
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Março de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:C54A6687

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.924/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.044/2014
Contratado: J.M.R. BRANDÃO COMBUSTÍVEIS – ME.
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, especificamente 3.000 (três) mil litros de óleo diesel, no valor de R$ 2.56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), por litro e 3.000 (três) mil litros de gasolina comum, no valor de R$ 3.12 (três reais e doze centavos) por litro , para atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.

Valor: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)..

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 587/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.00052.2.090, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido na Nota de Empenho n. 588/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.00052.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:E72F8025

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.337/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.043/2014
Contratado: ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, especificamente 6.000 (seis) mil litros de gasolina comum, no valor de R$ 3,19(três reais e dezenove centavos), por litro, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.

Valor: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 089/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.037, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:2F216D2C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.342/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.041/2014
Contratado: ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, especificamente 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum, no valor de R$ 3.19(três reais e dezenove centavos), por litro, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.

Valor: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 585/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.122.0007.2.091, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:B34CFB7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 205/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-205/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 053/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 3.040,60 (Três mil e quarenta reais e sessenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9F30EFC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2014

Contrato: 022/ASJUR/2014
Processo nº: 187/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa
Objeto: Serviços de Lavagem simples e completa e conserto de pneus para veículos/maquinários e tratores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor Total: R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)
Empenho: 203/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2014.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C36373E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2014

Contrato: 021/ASJUR/2014
Processo nº: 180/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa
Objeto: Serviços de Lavagem simples e completa, troca e conserto de pneus para os ônibus e micro ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Prazo: De até o término dos serviços.
Valor Total: R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais)
Empenho: 189/2014 e 190/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 18 de Março de 2014.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D8DDC245

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/CPL/2014

Edital Nº. 091/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PÃO FRANCES).** Valor estimado de **R$ 2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -271/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07 de Abril de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:0DB8B782

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/CPL/2014

Edital Nº. 092/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS) .** Valor estimado de **R$ 7.400,00 (Sete mil e**

quatrocentos reais). Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -279/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07 de Abril de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:65337E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor desconto Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTADE SAUDE, ESD SANTO AFONSO TRAV. 10, ESF SÃO FRANCISCO XAVIER LH 599, ESF PALMARES DO OESTE E ESF LAGOA NOVA MUNICÍPIO DE THEOBROMA NO EXERCICIO VIGENTE., valor estimado R$ 152.856,00(cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 190/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: portal transparencia; licitações; ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 24 de março de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:22DBC18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2014

Processo nº 175/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal nº: 013/GP/PMT/2013 torna público aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade de Carta Convite, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor global do item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO INFERIOR DE AGUA NO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO 11,45M²(ONZE METROS E QUARENTA E CINCO DECIMENTROS QUADRADOS) CAPACIDADE DE VOLUME DE AGUA DE 22.500LITROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SEC. MUN. DE SAUDE.** Valor estimado R$ 16.253,12 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 175/2014. Data para abertura de propostas e início da sessão a partir das **15:00** horas do dia **01 de Abril de 2014**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min., site WWW.theobroma.ro.gov.br; portal transparência; licitações. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 21 de Março de 2014.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:55DCBA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 043 DE 14/03/14 - REVALIDA.PRAZO.PARA.REGULARIZAR.SETORES 01 A 04

> "Dispõe sobre revalidação do prazo de aprovação e regulamentação do zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano dos setores 01 a 04 e da sede do Município de Urupá, regulamentados pela Lei nº 409/10 e adota outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando osdispositivos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Municipal nº 409 de 02 de junho de 2010, que determinam a aprovação de projeto de loteamento ou de desmembramento, em que o Município deve submeter ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Considerando que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto do Art. 18 da Lei nº 6.766/79, está expirado, há necessidade real de atender pedido do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Alvorada do Oeste, que intenta pela possibilidade de registro, aprovação e regulamentação do zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano dos setores 01 a 04 e da sede do Município de Urupá.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica revalidado o prazo de aprovação e regulamentação do zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano dos setores 01 a 04 e da sede do Município de Urupá, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Pela revalidação mencionada no Art. 1º deste decreto, ficam ratificados todos os atos administrativos efetivados, até a presente data.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2CB09C11

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 001 DE 13/01/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe o Sr. WILSON FERREIRA MACIEL, servidor efetivo do município de Teixeirópolis/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e adota outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando ainda, o teor do Decreto nº 241/GAB/2013, de 30 de Dezembro de 2013 de serventia do Excelentíssimo Senhor Valdir Mendes de Castro, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber o servidor Municipal **Sr. WILSON FERREIRA MACIEL,** Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 261.734 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 152.182.872-53, servidor público efetivo do Município de Teixeirópolis/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. O período de cedência do referido servidor será de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de Janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:35E8DE7C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 009 DE 14/01/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe a Sra. APARECIDA FLÁVIA DE FREITAS DUTRA, servidora efetiva do município de Nova Mamoré/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências"

SERGIO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando ainda, o teor do Decreto nº 2.854/GP/2014 do dia 02 de Janeiro de 2014 de serventia do Excelentíssimo Senhor Laerte Silva de Queiroz, Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. APARECIDA FLÁVIA DE FREITAS DUTRA,** Orientadora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 640.680 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 672.465.592-72, servidora pública efetiva do Município de Nova Mamoré/RO, para prestar serviços como **Professora Nível Superior, 40 horas semanais**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. O período de cedência da referida servidora será de 01 de Janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a função de professor nível superior neste Município com carga horária de 40 horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de Janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E7DEF7C4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 011 DE 17/01/2014 CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR

"Concede afastamento de 02 anos, à servidora efetiva Sra. MARIA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 14 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 082 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário afastamento pelo período de 02 (dois) anos sem remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido afastamento pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora efetiva **Sra. MARIA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 266.439 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 239.100.622-53, investida no cargo de auxiliar de serviços diversos, carga horária de 40h semanais.
Art. 2º O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de 02 anos a contar do dia 01 de Janeiro de 2014.
Parágrafo Único: O afastamento poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 01 de Janeiro de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8DA72423

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 012 DE 17/01/2014 - DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO

"Devolve a Servidora Nilcéia Teixeira de Moura para o Municipio de Presidente Médice"

Sergio dos Santos, Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1° - Devolver a Servidora **Nicéia Teixeira de Moura** Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG 455.393 SSP/RO e CPF 421.484.212-

04 servidora publica para Município para prestar seus serviços junto ao seu Municipio de origem.
Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0DD14136

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 013 DE 05/02/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe a Sra. VILMA SOARES DA COSTA BARROS, servidora efetiva do município de Ji-Paraná/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Educação deste Município, e ainda, o teor do Decreto nº 2458/GAB/PM/JP do dia 09 de janeiro de 2014 de serventia do Excelentíssimo Senhor Jesualdo Pires, Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. VILMA SOARES DA COSTA BARROS,** professora nível superior, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 462.261 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 422.035.622-34, servidora pública efetiva do Município de Ji-Paraná/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 25 horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4C7CDDFB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 014 DE 05/02/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe o Sr. WINDER DE OLIVEIRA DIAS, servidor efetivo do município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício nº 010/14 da Secretaria Municipal de Educação deste Município, e ainda, o teor do Decreto nº 8753/13 do dia 20 de dezembro de 2013 de serventia de serventia do Excelentíssimo Senhor Juan Alex Testoni, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber o servidor Municipal **Sr. WINDER DE OLIVEIRA DIAS,** Professor com formação em Licenciatura Plena de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 301.833 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 290.020.102-06, servidor público efetivo do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência do referido servidor será de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 20 (vinte) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:755C65A5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 015 DE 05/02/14 - DISPONIBILIZA SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Coloca o servidor Sr. RONALDO LOPES DA SILVA a disposição do Município de Porto Velho/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 416/2010, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício nº 0080/GP/JURIDICO/2014, de serventia do Município de Porto Velho/RO, mormente por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o órgão cessionário.
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar a disposição do Município de Porto Velho/RO, o servidor **Sr. RONALDO LOPES DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 508.011 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 422.598.272-68, Motorista de Veículos Leves do Município de Urupá/RO, matrícula: 497-9/1, com carga horária de 40h semanais, pelo **período de 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, com ônus integral para o Município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de março de 2014.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BEFC519D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 016 DE 05/02/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe a Sra. WALDENICE MARTINS PIERRE FERNANDES, servidora efetiva do município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício nº 008/14 oriundo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, e ainda, o teor do Decreto nº 8792/14 do dia 09 de janeiro de 2014 de serventia da Excelentíssima Senhora Joselita Araujo da Silva, Vice-Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. WALDENICE MARTINS PIERRE FERNANDES,** Professora com formação em Matemática, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº MG-7.130.637 PC/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº 959.897.656-49, servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:59A42DC6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 017 DE 05/02/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe a Sra. NELICE SELMER FIUZA, servidora efetiva do município de Itapuã do Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício nº 007/14 oriundo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, e ainda, o teor da Portaria nº 311/GAB-PMIO/13 do dia 30 de dezembro de 2013 de serventia do Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa, Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. NELICE SELMER FIUZA,** Professora Nível Superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 847.756 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob o nº 495.901.201-30, servidora pública efetiva do Município de Itapuã do Oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:891CE971

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 023 DE 10/02/14 - RECEBE SERVIDOR ATRAVÉS DE CEDÊNCIA

"Recebe a Sra. LUCIMARA MODTKWSKI, servidora efetiva do município de Alvorada D'Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Termo de Prorrogação de Cedência e o Decreto nº 012/GP/2014, ambos do dia 03/02/2014 de serventia do Excelentíssimo Senhor Raniery Luiz Fabris, Prefeito do Município de Alvorada D'Oeste/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. LUCIMARA MODTKWSKI,** Professora Pedagoga, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 641.370 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 720.703.402-44, servidora pública efetiva do Município de Alvorada D'oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8524EE35

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 036 DE 26/02/14 - CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, à servidora efetiva Sra. MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 20 de fevereiro de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL,** portadora da cédula de identidade RG nº 193.719 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 283.856.912-00, investida no cargo de Professora, matrícula nº 485, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de março de 2014 à 31 de maio de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 à 01 de março de 2009.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de março de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3711C5BF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 037 DE 27/02/14 - REDEFINE CALENDÁRIO MUNICIPAL

"Estabelece o calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao exercício de 2014 e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto do Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e à discricionariedade dos atos administrativos de competência do Chefe do Poder Executivo.
Considerando a necessidade de ordenar os feriados nacionais, estaduais e municipais que devem ser guardados e estendidos aos órgãos públicos e as empresas privadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2014 na forma do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municípios estendem-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Urupá, enquanto que, em relações a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.
Art. 3º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos ás respectivas áreas de competência.
Art. 4ºNão serão alcançados pelos efeitos deste decreto as atividades exercidas por plantão, primordialmente o funcionamento da Unidade Mista Hospitalar.
Art. 5º Devido a realização da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol que sua transmissão seja realizada no horário de expediente entre 07:00 às 13:00 horas, neste dia será considerado Ponto Facultativo.
Parágrafo Único: Para os jogos da Seleção Brasileira que iniciar às 13:00 horas do horário de Brasília, o expediente terá horário diferenciado das 07:00 às 10:00 horas.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 026 de 13 de fevereiro de 2014.
Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:16C8FABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/CPL/2014
PROCESSO N. 1-46/SEMOSPA/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 19/03/2014, às 09:00 hs.
OBJETO: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção e reparo de veículos: Retro Escavadeira RK-406 B ano 2010, caminhão 13-180 ano 2001, caminhão 16-170 ano 1998, pertencente a esta Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme planilha orçamentária. As aquisições serão de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresas Vencedoras:
RETIFICA DE MOTORES JARU LTDA - ME - CNPJ N. 84.581.396/0001-06
VALOR R$ 18.544,45 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 24 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3A6D901D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 14/2014

PROCESSO Nº.: 1-309/SEMECE/2014

FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN-RO

VALOR: R$ 4.073,96 (quatro mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
OBJETIVO: Pagamento de taxas do DETRAN-RO: Licenciamento anual, seguro obrigatório e taxas do corpo de bombeiros de veículos da frota da SEMECE.

Com fulcro no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 1-309/SEMECE/2014**, INEXIGÍVEL de Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição.

Vale do Paraíso – RO, 24 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9BEB4619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/CPL/2014
PROCESSO N. 1-160/SEMECE/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, que a licitação na modalidade de pregão eletrônico 01/CPL/2014 que teve como objetivo a Aquisição de serviço de

limpeza de fossa séptica em escolas localizadas no Município de Vale do Paraíso e Distrito de Santa Rosa foi cancelada. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 24 de março de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B20DDD33

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 25/03/2012 a 25/03//2013, do Processo Administrativo nº. **285/SEMOSPA/2014,** do Funcionário **Sidney Breve da Silva** a ser gozada a partir de 01/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5FDD3849

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 13/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-45/ SEMSAU/2014** realizado no dia **20/03/2014**.

A empresa **REIS & REIS LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 8.314,50(oito mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 13/ CPL/2014**. **Aquisição de carga de gás GLP 13 kg e água mineral sem gás galão de 20 litros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1049E7A2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 12/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-165/ SEMECE/2014** realizado no dia **20/03/2014**.

A empresa **REIS & REIS LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 8.383,50(oito mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 13/ CPL/2014**. **Aquisição de carga de gás GLP 13 kg e água mineral sem gás galão de 20 litros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0A2673FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 /2014

Processo Administrativo nº. 330/2014
Pregão Presencial nº. 005/2014
Registro de Preço nº 009/2013
O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 005/2014, devidamente homologado à fls. 157, nos autos do Processo administrativo n° 330/2014, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei N° 10.520/02 e Decreto n.º 3.931/2001, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de Carnes diversas, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

FORNECEDOR: 01 - Adalto Ferreira Neves - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78 , com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP:76.952-000, cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representada pelo Sr. Adalto Ferreira Neves, portador do CPF n° 059.381.328-60 e RG n° 16.438.030-SSP/SP.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	KG	9.000	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA** congelada com adição de água de no Máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1kg com registro no SIM ou SIE.	Maringá	R$ 6,40	R$ 57.600,00
02	KG	1.780	**FRANGO INTEIRO,** congelado com adição de água de no Máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Maringá	R$ 5,65	R$ 10.057,00
03	KG	5.150	**CARNE BOVINA,** sem osso, magra de **2ª**, de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no SIM ou SIE.	J.B.S	R$ 10,80	R$ 55.620,00
04	KG	120	**COSTELA BOVINA CORTADA,** com osso, magra de 2ª, de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, conter cartilagens e ossos, com registro no SIM ou SIE.	J.B.S	R$ 7,65	R$ 918,00
Valor Total					**R$**	**124.195,50**

FORNECEDOR: 02 - D J Farchetti Açougue - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.761.436/0001-10, com sede Rua Tiradentes nº 3721, Bairro Centro, CEP: 76.852-000, na cidade de Alto Alegre dos Parecis, fone: (69) 8487-8488, neste ato representado pelo Sr Dogmar Jardel Farchetti, portador do CPF n° 019.008.839-70 e RG n° 699.739-73 SSP/PR.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	KG	2.500	**LINGUIÇA PURA BOVINA** – com registro do SIM ou SIE ou inspeção sanitária. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalagem de 5 kg.	Caseira	R$ 9,30	R$ 23.250,00
02	KG	9.490	**CARNE BOVINA MOÍDA** magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no SIM ou SIE - embalagem 1kg.	J.B.S	R$ 10,34	R$ 98.126,60
03	KG	330	**CARNE BOVINA,** sem osso, magra de **1ª**, de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no SIM ou SIE.	J.B.S	R$ 14,10	R$ 4.653,00
Valor Total					**R$**	**126.029,60**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.
§ 2 °. A Nota de Empenho e Ordem de Entrega será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a ciência da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6°. O local para entrega do objeto é nas Secretaria Participantes, o recebimento e fiscalização do objeto ficará a cargo do funcionário indicado pela Secretaria, que após atestar o recebimento encaminhará de imediato as Escolas Municipais.
§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação, e será empenhada mensalmente conforme a necessidade da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dias úteis do mês subseqüente a entrega parcial do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca do material, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos art. 40, § 2°, do Decreto nº 3.931/01.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (05) cinco vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D10B1760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013

Estado de Rondônia **Demonstração das Variações Patrimoniais**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2013 – Anexo 15, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.710.199,61**	0,0	**PESSOAL E ENCARGOS**	**15.597.834,85**	0,0
IMPOSTOS	2.267.583,36	0,0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.487.025,27	0,0
TAXAS	126.764,18	0,0	ENCARGOS PATRONAIS	2.873.659,22	0,0
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	315.852,07	0,0	BENEFICIOS A PESSOAL	1.000,00	0,0
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	236.150,36	0,0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.432.993,46**	0,0			
JUROS E ENCARGOS DE MORA	546.268,75	0,0	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**8.733.682,15**	0,0
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	345.852,18	0,0	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.248.663,53	0,0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	540.872,53	0,0	SERVIÇOS	4.477.707,62	0,0
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.311,00	0,0
TRANASFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**38.305.369,58**	0,0			
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.532.617,36	0,0	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**911.726,97**	0,0
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.772.752,22	0,0	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	138.582,96	0,0
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	128.684,16	0,0
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**360.772,22**	0,0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	644.459,85	0,0
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	360.772,22	0,0			
			TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIAS	**10.253.707,25**	0,0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.767,33**	0,0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.532.617,36	0,0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.767,33	0,0	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	711.089,89	0,0
			TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PUBLICOS	10.000,00	0,0
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.313.664,75**	**0,0**
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS	1.313.664,75	**0,0**
			TRIBUTÁRIAS	**286.140,06**	**0,0**

			CONTRIBUIÇÕES	286.140,06	**0,0**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.052,00**	**0,0**
			PREMIAÇÕES	6.052,00	**0,0**
SOMA	**42.811.102,20**	0,0	**SOMA**	**37.102.808,03**	**0,0**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PEREÍODO: 5.708.294,17					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Incorporação de Ativos	3.559.844,65	0,0
Desincorporação de Passivo	0,0	0,0
Incorporação de Passivo	0,0	0,0
Desincorporação do Ativo	0,0	0,0
	0,	0,0

MARINALVA VIEIRA EVA
Contador CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG ANEDINO
Sec. Mun. adm. E Finanças

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6902FF55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2014

Processo 057/2014
Valida até: 24 de Março de 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de fornecimento de materiais e mão-de-obra para Instalação de sistema de circuito fechado de TV e sistema de alarme contra invasão para a SEMECET e SEMSAU, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrentes do certame **Pregão Presencial, Nº 002/2014**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Nilton Cesar Moreira, conforme Portaria n° 052/2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.

O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
Os serviços deverão se iniciados após a assinatura do contrato, com prazo pré-estabelecido no mesmo.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Nova União.
Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Nova União poderá consultar a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) empresa(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) empresa(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n° 002/2014, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n° 057/2014.

Nova União – Rondônia, 24 de Março de 2014.

Empresa:
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
C. N. P. J: 07.640.244/0001-88

Empresa:
ILDIREY N GOMES-ME
C.N.P.J.: 11.010.214/0001-65

Fornecedor:
LOPES & PEIXOTO LTDA - ME
C.N.P.J.: 18.717.267/0001-60

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J.: 07.640.244/0001-88 TEL/FAX: _____
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS 631 JARDIM TROPICAL OURO PRETO DO OESTE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: TATIANA A. SOARES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):
Tabela 1

LOTE 01						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INVASÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: **ESCOLA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER, ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE E ESCOLA PÓLO ANTÓNIO CARLOS.**						
ITEM	**COD.R.P**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	7639	CENTRAL DE ALARME SP6000 C/ TECLADO	PÇ	4	700,00	2.800,00
2	7640	TRANSFORMADOR 12V 1AH	PÇ	4	57,00	228,00
3	7641	CAIXA METÁLICA P/ CENTRAL DE ALARME	PÇ	4	60,00	240,00
4	7642	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120 DB	PÇ	8	31,00	248,00
5	7643	BATERIA SELADA 12V 7AH	PÇ	4	83,00	332,00
6	7644	SENSOR INFRA VERMELHO PRO 476	PÇ	32	65,00	2.080,00
7	7645	CABO CCI 04 VIAS	RL	12	61,00	732,00
8	7646	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	4	2.085,00	8.340,00
TOTAL						**15.000,00**
LOTE 05						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INVASÃO PARA A **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMARES.**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7647	CENTRAL DE ALARME SP4000 C/ TECLADO	PÇ	1	543,00	543,00
2	7648	TRANSFORMADOR 12V 1AH	PÇ	1	57,50	57,50
3	7649	CAIXA METÁLICA P/ CENTRAL DE ALARME	PÇ	1	60,00	60,00
4	7650	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120 DB	PÇ	2	31,50	63,00
5	7651	BATERIA SELADA 12V 7AH	PÇ	1	83,50	83,50
6	7652	SENSOR INFRA VERMELHO PRO 476	PÇ	4	65,00	260,00
7	7653	CABO CCI 04 VIAS	RL	2	61,50	123,00
8	7654	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.615,00	1.615,00
TOTAL						**2.805,00**
LOTE 06						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA A **UNIDADE BÁSICA DE SAÍDE PALMARES.**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7655	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	4	413,00	1.652,00
2	7656	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	4	38,00	152,00
3	7657	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	8	4,00	32,00
4	7658	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	4	4,00	16,00
5	7659	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	100	1,57	157,00
6	7660	GRAVADOR DIGITAL 04 CANAIS 120FPS	PÇ	1	1.300,00	1.300,00
7	7661	HD SATA 1TB 7200	PÇ	1	690,00	690,00
8	7662	HACK 1G 400 08 CANAIS	PÇ	1	670,00	670,00
8	7663	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.757,75	1.757,75
TOTAL						**6.426,75**
TOTAL DOS LOTES 01,05 E 06						**24.231,75**

FORNECEDOR: ILDIREY N GOMES-ME
C.N.P.J.: 11.010.214/0001-65 TEL: 69 3461-1058
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 125 UNIÃO OURO PRETO DO OESTE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: ILDIREY N GOMES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 02
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: **ESCOLA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER, ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE E ESCOLA PÓLO ANTÓNIO CARLOS**.

ITEM	COD.R.P	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7664	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	40	410,00	16.400,00
2	7665	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	40	35,00	1.400,00
3	7666	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	80	4,00	320,00
4	7667	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	40	4,00	160,00
5	7668	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	2400	1,50	3.600,00
6	7669	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS 480FPS	PÇ	4	2.050,00	8.200,00
7	7670	HD SATA 1TB 7200	PÇ	4	690,00	2.760,00
8	7671	HACK 1G 400 16 CANAIS	PÇ	4	763,50	3.054,00
8	7672	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UM	4	2.801,50	11.206,00
TOTAL						**47.100,00**

FORNECEDOR: LOPES & PEIXOTO LTDA - ME
C.N.P.J.: 18.717.267/0001-60 TEL: 69 3421-5248
ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 1724 BAIRRO: NOVA BRASILIA -RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

LOTE 03						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INVASÃO PARA A **CASA DA GESTANTE**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7673	CENTRAL DE ALARME SP4000 C/ TECLADO	PÇ	1	480,00	480,00
2	7674	TRANSFORMADOR 12V 1AH	PÇ	1	50,00	50,00
3	7675	CAIXA METÁLICA P/ CENTRAL DE ALARME	PÇ	1	65,00	65,00
4	7676	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120 DB	PÇ	2	25,00	50,00
5	7677	BATERIA SELADA 12V 7AH	PÇ	1	80,00	80,00
6	7678	SENSOR INFRA VERMELHO PRO 476	PÇ	6	60,00	360,00
7	7679	CABO CCI 04 VIAS	RL	2	60,00	120,00
8	7680	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.445,00	1.445,00
TOTAL						**2.650,00**
LOTE 04						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA A **CASA DA GESTANTE.**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7681	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	4	410,00	1.640,00
2	7682	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	4	25,00	100,00
3	7683	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	8	3,00	24,00
4	7684	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	4	3,00	12,00
5	7685	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	100	1,50	150,00
6	7686	GRAVADOR DIGITAL 04 CANAIS 120FPS	PÇ	1	1.200,00	1.200,00
7	7687	HD SATA 1TB 7200	PÇ	1	680,00	680,00
8	7688	HACK 1G 400 08 CANAIS	PÇ	1	520,00	520,00
8	7689	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA	UN	1	1.581,00	1.581,00
TOTAL						**5.907,00**
LOTE 07						
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA O **HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**						
ITEM	**COD.R.P**	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	7690	CAMERA INFRARED 25 MTS VM300	PÇ	14	410,00	5.740,00
2	7691	FONTE 12V 1,5AH	PÇ	14	25,00	350,00
3	7692	CONECTOR BNC SOLDÁVEL P/ CAMERA	PÇ	28	3,00	84,00
4	7693	CONECTOR P4 P/ FONTE	PÇ	14	3,00	42,00
5	7694	CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR	MT	800	1,50	1.200,00
6	7695	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS 480FPS	PÇ	1	2.000,00	2.000,00
7	7696	HD SATA 1TB 7200	PÇ	1	680,00	680,00
8	7697	HACK 1G 400 16 CANAIS	PÇ	1	640,00	640,00
8	7698	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUINDO CANOS, MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E TAXA DO CREA.	UN	1	3.508,00	3.508,00
TOTAL						**14.244,00**
TOTAL DOS LOTES 03,04 E 07						**22.801,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:539C718D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2014 RESULTADO FINAL

1 - Médico Clínico Geral - ESF Zona Rural

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	478	FLAVIO EDUARDO SILVA	31/7/1979	75	12	8	10

2 - Médico Clínico Geral - HPP

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1123	ANDERSON LOBIANCO	3/12/1979	75	12	8	10
2ª	479	MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	28/7/1977	57,5	12	4	7
3ª	480	ANDREIA ALVES XAVIER NERY	29/4/1976	57,5	10	6	7
4ª	1112	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	29/4/1985	52,5	8	6	7

3 - Enfermeiro - ESF Zona Rural

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	646	ANA PAULA FAVETTA	19/12/1986	67,5	12	7	8
2ª	612	PATRICIA DA SILVA MOURA	30/7/1987	62,5	15	6	4
3ª	153	ANGÉLICA SANTOS MAGALHÃES	30/12/1991	62,5	11	6	8
4ª	591	LUZIA SOUZA LOPES	22/1/1978	62,5	11	5	9
5ª	843	ELIANA LEANDRO DA SILVA	12/2/1971	60	8	7	9
6ª	398	GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI	12/4/1991	57,5	12	6	5
7ª	674	JANAINA ALVES MONTES	15/8/1987	57,5	11	7	5
8ª	1000	ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	20/6/1989	55	12	3	7
9ª	1009	TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	6/10/1985	55	12	2	8
10ª	964	CREUZENIR MENDES DE ALMEIDA	10/5/1980	55	11	5	6
11ª	757	VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM	8/12/1983	55	11	4	7
12ª	424	POLIANY SATHLER DA CRUZ	6/1/1983	52,5	13	5	3
13ª	419	VERÔNICA NUNES GUIMARÃES	24/12/1992	52,5	10	5	6
14ª	409	IVONE ALMEIDA SOUZA	3/10/1981	52,5	9	6	6
15ª	614	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	11/5/1977	50	13	3	4
16ª	723	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	5/5/1984	50	12	6	2
17ª	796	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	21/1/1990	50	12	4	4
18ª	524	JONATAS CAMILO FIRMINO	14/4/1988	50	8	4	8

4 - Enfermeiro - ESF Zona Urbana

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	444	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	13/11/1987	77,5	15	8	8
2ª	599	SONIA MARIA SILVA CORSINI	11/4/1984	72,5	16	6	7
3ª	1084	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	21/2/1978	70	15	8	5
4ª	109	CRISTIANE DA SILVA	25/2/1988	67,5	13	6	8
5ª	528	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/4/1992	62,5	15	7	3
6ª	607	JOSELANE COSTA DA CRUZ	26/7/1978	60	12	5	7
7ª	1050	LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	7/6/1977	55	12	6	4
8ª	904	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	14/8/1975	55	11	5	6
9ª	449	JOSIANE SILVA TAVARES	9/4/1984	55	10	7	5
10ª	1055	LARISSA DE SOUSA RAMALHO	5/1/1989	55	9	6	7
11ª	420	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	8/6/1984	52,5	11	7	3
12ª	756	ANDRESSA PARGMOSSELLI MOREIRA	21/2/1991	50	12	6	2
13ª	490	ELVIRA NUNES DIAS	31/10/1980	50	9	4	7

5 - Odontólogo - ESF Zona Rural

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	658	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	10/5/1988	65	9	9	8
2ª	789	SUELEM DAMARIS DAVID DA SILVA	20/7/1993	62,5	15	4	6
3ª	186	MARCOS GOMES DE LIMA	18/4/1985	60	13	5	6
4ª	104	ANTONIO CESAR WILLE	15/5/1980	60	10	8	6
5ª	271	DANIEL JÚNIOR MOREIRA DE PAIVA	4/2/1992	60	9	6	9
6ª	1079	DEISIRRÊ PEREIRA DE SOUZA	18/11/1989	57,5	12	7	4
7ª	1078	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	8/8/1988	57,5	11	6	6
8ª	194	CARILE FERRO MENEGHELI	19/6/1993	52,5	12	5	4
9ª	1138	VANÚBIA DE GOES SCHEIBEL	26/2/1990	52,5	12	4	5
10ª	1117	LEOCRECIA LIMA KNACK	25/6/1993	52,5	11	5	5
11ª	365	ELVIS MAYCON FERNANDES	17/1/1981	50	7	5	8

6 - Odontólogo - ESF Zona Urbana

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1051	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	19/6/1981	60	9	8	7
2ª	1090	REGIANE SOARES NASCIMENTO	3/9/1990	55	12	7	3
3ª	682	ALESSANDRA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	22/3/1988	55	8	6	8
4ª	327	NEYLLA STEFHANE NUNES CLAUDINO	29/4/1989	52,5	13	5	3
5ª	195	MONIQUE VERVLOET BRAZ	19/1/1990	52,5	12	5	4
6ª	760	GREGORY MANZOLI RICARDO DE LIMA	22/7/1984	50	10	6	4
7ª	807	THAYANE BORTOLETO CHAGAS	20/10/1991	50	8	6	6

7 - Controle Interno

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	33	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES	11/9/1992	75	18	5	7
2ª	791	FAGNER DA COSTA	29/4/1990	75	14	10	6
3ª	1146	LUIZ CARLOS LEAL	8/9/1965	75	13	8	9
4ª	503	CARLOS ALBERTO LIMA	11/3/1960	72,5	15	5	9
5ª	1105	EMERSON BRANCHIER PETSCH	1/10/1982	72,5	14	8	7
6ª	765	WANDERLEY PANHAN	15/8/1974	67,5	16	5	6
7ª	570	NIVALDO FARIA CASTRO	14/8/1984	67,5	12	6	9
8ª	898	BRUNO RAFAEL DE SOUZA ZANATO	4/8/1986	65	13	5	8
9ª	1083	EDELSON DOS SANTOS	10/4/1992	62,5	9	9	7
10ª	541	ELIELTON CARVALHO	20/9/1985	60	12	6	6
11ª	400	ROSANGELA DAS CHAGAS MENDONÇA	14/11/1982	60	10	6	8
12ª	939	LEONARDO LELES ALVES	23/5/1988	60	10	5	9
13ª	355	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	7/8/1984	57,5	11	7	5
14ª	846	LUCY FALQUEVCZ PEREIRA DOS SANTOS	17/11/1985	57,5	10	5	8
15ª	222	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	30/6/1987	57,5	8	6	9
16ª	1017	WILDISON CANDIDO ARAUJO	14/9/1978	55	10	6	6
17ª	979	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	3/3/1993	52,5	11	4	6
18ª	286	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	16/5/1986	52,5	9	6	6

19ª	919	HEVELLYN PRYSCYLLA MEDEIROS ROBERTO	9/3/1989	52,5	9	6	6
20ª	178	EVERTON PRADO	18/5/1985	50	11	4	5
21ª	926	SAIANE BARROS DE SOUZA	5/12/1987	50	9	6	5
22ª	820	POLIANA COSTA PRUDENCIO	13/6/1991	50	9	6	5

8 - Assistente Jurídico

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1016	ELAINE LUGÃO ALVES	16/1/1985	67,5	13	8	6
2ª	911	RENATO ANTONIO PEREIRA	27/9/1984	65	13	5	8
3ª	121	EDMILSON LUGON ALVES LOPES	5/4/1969	62,5	12	4	9
4ª	4	DANIELA DE OLIVEIRA MARIN	30/5/1985	60	13	5	6

9 - Contador

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1020	GENAIR MARCILIO FREZ	24/9/1972	62,5	13	3	9
2ª	6	ALEXANDRE CASTOLDI BOARETO	1/10/1987	55	12	3	7
3ª	293	ODAIR GONÇALVES FERREIRA	24/1/1990	52,5	11	3	7
4ª	1110	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	17/1/1985	52,5	8	6	7
5ª	35	EDSON LOPES DE JESUS	22/2/1987	50	12	4	4

10 - Bioquímico/Farmacêutico 40h

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1115	JIAN CARLOS VERZA	10/8/1987	75	16	7	7
2ª	285	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	22/9/1988	72,5	14	6	9
3ª	273	MIRIAM ALVES STOPA	28/10/1990	62,5	14	6	5
4ª	140	PAULA SIMONE ROCHA	7/12/1985	62,5	12	6	7
5ª	62	IGO FREITAS REBOUÇAS	23/3/1988	52,5	12	4	5
6ª	1057	DIEGO NICOLETTE	10/2/1986	50	11	5	4

11 - Bioquímico/farmacêutico 20h

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	742	CAMILA MICHELLE DE MOURA FELIPE	7/8/1984	60	10	7	7
2ª	475	THIAGO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	29/8/1986	50	13	3	4

12 - Pedagogo Supervisor

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	903	NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	17/6/1978	75	16	6	8
2ª	1036	SANDRA MARIN	8/2/1988	50	13	4	3

13 - Psicólogo 20h

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	49	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	23/1/1969	72,5	13	8	8
2ª	884	FLÁVIA RENATA GONÇALVES SILVA	16/2/1988	67,5	16	4	7
3ª	841	DEIZE KATIELE DA SILVA KURDT	18/8/1990	65	13	7	6
4ª	275	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	11/8/1993	57,5	14	4	5
5ª	1063	ALINE SANTOS RODRIGUES	28/6/1988	52,5	10	6	5

14 - Psicólogo 40h

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1052	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	6/6/1989	70	13	9	6
2ª	257	NADIA MARIA SILVA MONTELO	7/6/1985	67,5	13	6	8
3ª	569	SELMA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO	10/2/1991	65	16	5	5
4ª	44	VANDA RODRIGUES LOPES	29/4/1976	65	14	6	6
5ª	782	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	12/10/1979	65	14	5	7
6ª	833	BÁRBARA ESTELA NEGRI	9/6/1989	65	13	7	6
7ª	1148	GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA	23/2/1977	65	13	6	7
8ª	568	ELOISA ADRIA RODRIGUES DA VITORIA	2/8/1977	62,5	15	5	5
9ª	706	RIVÂNIA CÁSSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	16/9/1988	62,5	14	7	4
10ª	471	GLEISON DE OLIVEIRA DO OESTE	27/7/1989	62,5	12	3	10
11ª	159	LIZANE BETZEL	14/6/1986	62,5	11	8	6
12ª	628	PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA	3/6/1989	60	13	6	5
13ª	408	LIDIA MILER MARTINS	29/5/1990	60	13	5	6
14ª	59	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	23/3/1990	60	11	7	6
15ª	154	JÉSSICA FÉLIX HENRIQUE	10/6/1991	57,5	15	5	3
16ª	832	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	4/8/1985	57,5	14	4	5
17ª	379	RUDI SCHULTZ FELBERG	29/3/1989	57,5	12	6	5
18ª	1124	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	4/2/1986	57,5	12	4	7
19ª	950	DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO	19/1/1990	57,5	11	6	6
20ª	403	ROSELENE SARREQUE GONÇALVES	2/12/1983	57,5	11	4	8
21ª	627	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	24/6/1979	57,5	11	3	9
22ª	533	ALINE MARTINS DA SILVA	2/8/1987	55	13	4	5
23ª	473	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	25/6/1989	55	12	7	3
24ª	270	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	19/2/1988	55	11	6	5
25ª	179	LUANA CARVALHO DE SOUZA	5/6/1988	55	11	5	6
26ª	751	ALEXANDRE NUNES MOTA	21/7/1984	55	9	4	9
27ª	115	MARIA JAQUELINE MAESTA	29/2/1992	52,5	12	4	5
28ª	801	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	6/6/1985	52,5	11	7	3

29ª	790	VANDRÉIA ANDRESSA BONFANTE	20/5/1991	52,5	10	6	5
30ª	411	JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES	29/4/1991	52,5	10	5	6
31ª	983	PRICILA VENTURINI	26/9/1988	52,5	9	7	5
32ª	868	PRISCILA GISELE GIAROLA	7/3/1986	50	14	4	2
33ª	854	GUSTAVO PATTRIK MERES KLUSKA	14/4/1989	50	12	2	6
34ª	1140	ALGEMINA MARGARETE OLSSON	23/3/1965	50	11	4	5
35ª	810	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/3/1993	50	11	4	5
36ª	1028	LAURA PIERINA TURRINI	29/12/1979	50	11	3	6
37ª	764	MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	18/11/1984	50	10	7	3

15 - Nutricionista

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	540	ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE	27/9/1982	70	14	6	8
2ª	972	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	12/2/1986	62,5	13	7	5
3ª	229	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	21/8/1972	52,5	12	5	4
4ª	448	PATRÍCIA SILVA FALQUETO	15/9/1989	50	13	2	5

16 - Pedagogo Orientador

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	873	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	72,5	17	6	6
2ª	460	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	3/9/1982	70	15	4	9
3ª	436	RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	24/9/1972	60	13	6	5

17 - Professor Pedagogo Classe "C" - Escola Municipal Antônio Silveira

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	604	RUBNEI ANGELO CABRAL BOTELHO	25/7/1985	72,5	17	5	7
2ª	331	CLAUDINO BISPO DOS SANTOS	15/2/1981	70	18	3	7
3ª	1108	GRACIELE DA SILVA DUTRA	13/10/1984	70	16	6	6
4ª	70	MARIA CONCEICAO DA SILVA	17/10/1979	57,5	13	2	8
5ª	701	SONIA FERNANDES LIMA	21/4/1991	55	14	7	1
6ª	927	EDIMARA DUMER DA SILVA	4/7/1989	55	14	4	4
7ª	921	CARLIANE PEREIRA DALMA	19/7/1986	55	13	2	7
8ª	864	EDIR DE FÁTIMA DA SILVA	18/3/1985	52,5	11	5	5
9ª	357	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/7/1990	50	11	4	5

18 - Professor Pedagogo Classe "C" - Escola Municipal Dom Pedro II

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1005	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	17/6/1988	72,5	17	6	6

19 - Professor Pedagogo Series Iniciais - Escola José Cestari

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	462	ROSIMERE ARAUJO DA SILVA	15/7/1988	65	17	5	4
2ª	162	SIRLENE BRIGIDO OLIVEIRA	3/7/1987	65	16	8	2
3ª	1058	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	9/9/1988	62,5	16	4	5
4ª	170	EUCILENE ALVES DO NASCIMENTO MENDES	27/12/1983	62,5	16	3	6
5ª	161	ELISA RODRIGUES GOULART	30/7/1986	57,5	14	4	5
6ª	123	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	16/2/1989	57,5	13	5	5
7ª	906	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	17/10/1985	57,5	11	7	5
8ª	472	ALINE SILVA NASCIMENTO	25/3/1983	55	13	4	5
9ª	376	VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO	24/1/1983	55	12	2	8
10ª	1004	JULIANE GOMES	15/7/1988	52,5	13	5	3
11ª	463	HELI DA SILVA ROSSETTO	12/11/1959	50	12	3	5
12ª	617	EDNEIA LUGÃO ALVES	12/1/1970	50	8	6	6

21 - Professor de Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	447	LORENA SILVA NASCIMENTO	27/4/1990	52,5	7	8	6

23 - Professor de Educação Física

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1086	RICARDO SOUZA DA SILVA	26/6/1989	55	11	4	7

24 - Professor de História

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	118	ALEX BINI	10/6/1985	62,5	11	5	9
2ª	761	LETÍCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	11/3/1992	55	10	3	9
3ª	1147	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	5/5/1979	50	10	5	5
4ª	737	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	2/7/1985	50	10	5	5
5ª	859	MARCILIO ALVES ABIDIAS	3/8/1978	50	10	2	8

25 - Professor de Geografia

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	173	GILMAR CELESTINO GOBIRA	4/11/1985	60	10	8	6

2ª	862	PAULIANE DE LIMA SILVA	15/8/1990	50	13	5	2

26 - Professor de Inglês

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	730	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	6/6/1977	65	7	9	10

27 - Assistente Social

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	593	IVONETE DE SOUZA ANDRADE	13/1/1967	82,5	19	8	6
2ª	779	CLAUCIA SALES AVELINO	23/9/1982	72,5	16	6	7
3ª	748	QUÉSIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES	9/1/1987	70	15	7	6
4ª	689	VANESSA AMÉLIA STEVANELLI	15/6/1981	70	15	6	7
5ª	139	LINDOMAR DE JESUS FIRMIANO	26/8/1984	70	15	4	9
6ª	767	ELINÉIA BATISTA SALES	11/8/1974	67,5	15	7	5
7ª	150	JUNIOR CEZAR DA SILVA	7/1/1988	67,5	15	7	5
8ª	768	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	20/3/1981	67,5	14	7	6
9ª	452	VANDA CARQUENO DA SILVA	12/8/1972	67,5	14	6	7
10ª	946	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	14/12/1978	67,5	14	6	7
11ª	639	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	23/6/1977	67,5	11	7	9
12ª	888	SUZANA BARBOSA DA SILVA	27/1/1979	65	15	6	5
13ª	537	CLÁUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	10/5/1984	65	15	6	5
14ª	1049	JAQUECELEN CHERRI DE OLIVEIRA	24/11/1989	65	14	8	4
15ª	1130	THAIS HENNING DA SILVA	28/3/1989	62,5	16	5	4
16ª	872	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	28/1/1988	62,5	16	4	5
17ª	558	DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE	14/1/1975	62,5	15	7	3
18ª	573	ROSANGELA LISBOA CHIODI	14/3/1977	62,5	15	6	4
19ª	360	LEILI ADRIANA PRESLHAK	6/10/1986	62,5	14	6	5
20ª	1045	FRANCINETE FERNANDES AMERICO	1/9/1969	62,5	14	5	6
21ª	675	DEISE CAROLINE PEREIRA	25/12/1987	62,5	13	8	4
22ª	931	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	7/6/1991	62,5	13	6	6
23ª	1143	ROSA CRISTINA DA SILVA	30/5/1976	62,5	13	5	7
24ª	641	LAURO DE ASSIS ANDRADE	2/5/1970	62,5	12	8	5
25ª	615	JUREMA LUCAS DA SILVA	29/3/1966	62,5	12	6	7
26ª	292	ISAQUE BISPODA SILVA	30/3/1977	62,5	12	6	7
27ª	571	JOSE MARIA ALVES COSTA	3/11/1954	62,5	11	5	9
28ª	1044	MARIA RITA ULIANA ALVES	9/10/1985	60	15	5	4
29ª	25	DÉBORA DE OLIVEIRA BOLETE FERNANDES	10/3/1983	60	15	4	5
30ª	1006	FLAVIO CÉSAR POTIN PACHECO	22/11/1979	60	15	3	6
31ª	574	JOBIANE ALVES CASTRO	11/10/1985	60	15	3	6
32ª	1096	ANDERSON RIBEIRO RODRIGUES	10/6/1983	60	14	3	7
33ª	198	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	4/9/1983	60	13	7	4
34ª	1137	VALDETE FERMIANO	13/5/1978	60	13	4	7
35ª	660	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	22/3/1986	60	12	6	6
36ª	1100	LEONI REPKE	6/10/1964	57,5	16	2	5
37ª	343	ALINE DA SILVA INACIO AUGUSTO	18/4/1986	57,5	14	4	5
38ª	834	MARIA APARECIDA RODRIGUES	31/12/1969	57,5	13	3	7
39ª	960	RENATA CARLA LICORI SALVADOR	24/10/1986	57,5	13	3	7
40ª	670	CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	11/7/1984	57,5	12	5	6
41ª	704	ADEMALIO BRAZ PAULI	31/12/1969	57,5	10	4	9
42ª	187	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/2/1977	55	15	4	3
43ª	828	ELISSANDRA VITOR DA SILVA LIMA	21/8/1988	55	13	6	3
44ª	1144	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	29/10/1987	55	13	4	5
45ª	335	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	27/5/1983	55	11	6	5
46ª	989	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/5/1985	55	11	5	6
47ª	117	JOSELIA BRITO SOUSA VAGA	6/11/1980	52,5	14	6	1
48ª	442	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	26/10/1987	52,5	14	4	3
49ª	589	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	25/5/1983	52,5	13	5	3
50ª	785	SEISSA DOS SANTOS DOURADO	12/5/1990	52,5	13	3	5
51ª	550	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	19/11/1983	52,5	12	4	5
52ª	973	WELINGTON CRUZ TELES	21/7/1980	52,5	12	3	6
53ª	231	CÉLIA FERREIRA BRESCIANI PENHA	20/4/1969	52,5	10	5	6
54ª	836	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	7/6/1983	50	13	4	3
55ª	536	PÂMELA DANTAS DA SILVA	25/6/1989	50	12	6	2
56ª	144	MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA	27/3/1975	50	12	2	6
57ª	945	ROSANGELA MARIA BOTON CARARA	16/8/1969	50	11	5	4
58ª	671	ROSEMARI PIRES DA SILVA	25/6/1971	50	11	5	4
59ª	838	PATRICIA ARAUJO SILVA	26/10/1984	50	11	5	4
60ª	1034	VANETE MESSIAS DOS SANTOS	7/10/1967	50	11	4	5
61ª	763	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	14/1/1978	50	11	4	5
62ª	561	ALEXANDRE TAVARES DE PEDROSO	22/7/1974	50	10	4	6
63ª	831	ISMAEL DA SILVA BILATI	2/2/1979	50	9	7	4

28 - Técnico em Higiene Dental

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	510	ROSICLEIA MARIA DE CARVALHO ROQUE	20/2/1989	52,5	7	6	2	6

29 - Técnico em Laboratório

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	430	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	15/11/1981	57,5	5	7	5	6

30 - Agente Administrativo PNE

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1062	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	20/4/1987	62,5	7	3	7	8

Não PNE

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	417	JULISNEI RODRIGUES LAURO	16/4/1995	67,5	7	5	5	10
2ª	1103	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCÊS	11/7/1996	65	6	5	6	9
3ª	869	CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY	7/2/1977	65	5	5	7	9
4ª	759	TAIS NEVES	30/8/1992	62,5	7	7	3	8
5ª	997	ALANA PRADO ROCHA	6/7/1996	62,5	7	6	7	5
6ª	1062	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	20/4/1987	62,5	7	3	7	8
7ª	968	VALDECIR DEL NERO	15/5/1973	62,5	6	4	6	9
8ª	45	RÊLUY CHRISTINA DE OLIVEIRA TOLEDO	21/3/1981	62,5	5	9	3	8
9ª	116	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	15/10/1993	60	8	5	4	7
10ª	679	TATIANE MARIA DE SÁ	3/7/1996	60	7	7	5	5
11ª	963	KARINY KELY SKALSKI	18/2/1994	60	5	6	4	9
12ª	938	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	28/7/1988	57,5	8	3	5	7
13ª	1104	KELLY CRISTINA PEREIRA	3/11/1994	57,5	7	5	6	5
14ª	24	MIZAEL SOARES REIS	18/10/1982	57,5	3	4	10	6
15ª	567	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	8/9/1989	55	6	7	3	6
16ª	962	ALINE DE PAIVA SILVA	3/3/1996	55	6	6	2	8
17ª	917	RAIANI LEMOS DE MEIRA	3/5/1994	55	5	5	4	8
18ª	506	THAINA BARRETO AMARAL	21/8/1995	55	4	9	3	6
19ª	481	UALISOM APARECIDO VIEIRA	4/1/1986	52,5	8	5	1	7
20ª	64	MEIRE ESTER DUARTE PINTO TOLEDO	21/1/1957	52,5	5	6	3	7
21ª	583	FRANCIELE SIMINHUK	5/3/1992	52,5	5	6	8	2
22ª	788	ELLEM CRISTINA LISBOA ALVES	30/12/1992	52,5	5	6	2	8
23ª	918	FABIANE DIENERFA LEITE DE OLIVEIRA	27/3/1984	52,5	5	3	6	7
24ª	1085	ANA CLAUDIA DA VITÓRIA	11/12/1988	52,5	5	3	5	8
25ª	415	ALEX RAFAEL FREITAS BARBOSA	8/8/1992	50	7	3	2	8
26ª	811	ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO SOUZA	28/4/1990	50	5	5	4	6

31 - Agente Administrativo Educacional II

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	845	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	10/10/1980	67,5	7	6	7	7
2ª	428	LAURINDO FERREIRA DA SILVA	14/4/1986	67,5	7	6	5	9
3ª	666	ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM	22/3/1979	65	5	9	7	5
4ª	777	EDUARDO DIAS DE SOUZA	17/9/1993	60	2	6	7	9
5ª	582	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	7/4/1981	57,5	5	4	7	7
6ª	172	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	21/6/1989	57,5	3	5	5	10
7ª	180	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	12/4/1989	55	7	4	3	8
8ª	338	VANESSA GOMES DE SOUZA	11/3/1988	55	6	5	3	8
9ª	996	BRUNA GAMBARTE ROSA	19/8/1996	55	3	7	4	8
10ª	225	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	2/9/1975	52,5	7	5	4	5
11ª	493	WELSON RODRIGUES DA CRUZ	28/3/1980	52,5	2	5	6	8
12ª	819	JOABIA DA CUNHA PEREIRA	9/10/1989	50	5	4	2	9
13ª	956	LUIZA ALVES DA SILVA	27/3/1966	50	4	6	3	7
14ª	1080	CLAITON LUCAS DA CRUZ	18/5/1996	50	4	5	2	9

32 - Operador de Sistemas de Informática

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	488	THAYS GOMES DE CAMPOS FARIA	16/6/1984	70	9	6	7	6
2ª	786	ESDRAS CAMILO FIRMINO	24/4/1992	65	5	6	7	8
3ª	261	FELIPE BERNARDO SILVA	5/6/1993	57,5	7	5	4	7
4ª	923	WELLINGTON BUENO	17/9/1994	57,5	6	6	4	7
5ª	113	RODRIGO SANTIAGO GONÇALVES	15/2/1995	57,5	4	5	8	6
6ª	850	SAMUELSON CANDIDO PEREIRA	6/6/1994	55	7	4	6	5
7ª	32	ADRIANO DE OLIVEIRA	24/5/1995	52,5	8	2	5	6

33 - Técnico em Enfermagem - ESF Zona Rural

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	548	LAUDICÉIA GLEIBES DO NASCIMENTO	7/10/1990	57,5	7	6	3	7
2ª	1114	ELIZANGELA DE PAULA DIAS	11/11/1989	50	7	3	4	6

34 - Técnico em Enfermagem - ESF Zona Urbana

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	476	SANDRA TELMA LEITE	26/11/1978	60	6	7	4	7
2ª	914	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	28/1/1992	55	5	8	2	7
3ª	1043	JOSÉ CARLOS TAKAHASHI	11/5/1972	52,5	9	2	3	7
4ª	522	LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	18/3/1967	50	7	4	2	7

35 - Técnico em Enfermagem

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	637	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	23/6/1977	65	7	6	4	9
2ª	345	VANDER BARBOSA MEIRELES	2/3/1982	60	8	4	3	9
3ª	802	GILVÃ JOÃO ALVES	5/5/1979	57,5	5	6	5	7

4ª	500	ARISTOTELES FELIX GARCEZ FILHO	19/8/1969	55	6	2	6	8
5ª	102	ANDRIANA MOREIRA CORSINI	9/7/1988	55	3	7	4	8
6ª	721	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	22/5/1993	52,5	6	4	5	6
7ª	805	UELITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	15/5/1991	52,5	5	2	9	5
8ª	978	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	7/8/1986	50	5	5	5	5
9ª	20	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	5/1/1965	50	4	5	6	5
10ª	433	WELITON JOSE LUCAS	29/3/1985	50	4	3	5	8

36 - Age. Com. de Saúde- L. 75, Kapa 8, Lado Norte

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	432	ANNY KELY VINHAL	25/5/1987	62,5	9	9	7
2ª	248	KELLY SOUZA ALVES	17/4/1995	60	11	6	7
3ª	686	OEDES GONÇALVES ULHIOA	28/5/1973	55	8	4	10
4ª	249	ANA PAULA WALKER	26/2/1983	55	8	6	8
5ª	948	FABIENE ALVES DA SILVA	21/10/1975	52,5	8	5	8
6ª	395	SILVINO SANPAIO MILITÃO	6/11/1980	52,5	5	6	10
7ª	328	DENIS BRUNO DIAS DA SILVA	2/10/1982	52,5	4	8	9

37 - Age. Com. de Saúde - Kapa 04 até no tra. da Kapa 4

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	525	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	1/9/1979	80	12	13	7
2ª	603	WADSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/1/1986	52,5	6	9	6

38 - Agente Comunitário de Saúde - Linha 75 a 105, Kapa 20, 22, 24, 28,

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	504	LUCILENE DE SOUZA	17/10/1983	65	10	9	7
2ª	51	DEBORA FAUSTINO.	20/3/1992	62,5	9	8	8
3ª	753	RAFAELA CRUZ ALVES RODRIGUES	30/8/1987	60	12	6	6
4ª	626	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	31/12/1969	60	11	7	6
5ª	223	CLEUNICE KAISE KAMP ALVES	4/8/1978	60	9	9	6
6ª	98	ALEXANDRA ALVES HOLANDA DE SOUZA	3/10/1990	55	10	5	7

39 - Age. Com.de Saúde - Zona Urb.; equI. de Endemias; jun. c/ prof. FUNASA

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	94	DINARTE APOLINARIO ANTUNES	14/4/1997	75	11	12	7
2ª	406	LAUDINÉIA HENRIQUE DE ABREU	14/4/1994	70	8	11	9
3ª	340	ROSINEIA HAMMER SCHULTZ	16/5/1987	67,5	12	10	5
4ª	585	GISELLE NICOLAU DESOUZA	30/4/1985	65	9	11	6
5ª	580	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	2/9/1975	62,5	12	7	6
6ª	42	CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO.	25/11/1985	62,5	12	8	5
7ª	269	ROSELI FERREIRA DE CIQUEIRA	27/7/1984	60	9	8	7
8ª	103	ADRIANA MOREIRA CORSINI	9/7/1988	57,5	11	6	6
9ª	726	PATRÍCIA CESCONETTO	13/6/1989	52,5	10	6	5
10ª	266	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	18/4/1995	50	9	7	4
11ª	73	KESSI DA SILVA PRADO	13/1/1992	50	6	6	8

40 - Operador de Máquinas Pesadas

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	250	PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA	25/8/1988	80	7	12	7
2ª	816	EVERTON SOUZA E SILVA	2/12/1990	78,75	12	11	6
3ª	205	WESLEI EVANGELISTA DA SILVA	19/7/1990	77,5	10	8	8
4ª	368	ELIAS CAETANO DE JESUS	2/5/1983	68,75	9	7	7
5ª	362	CELIO ANTONIO LIMA	6/9/1985	67,5	8	9	7

41 - Vigia

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	299	FERNANDO GALDINO DA SILVA	2/6/1989	85	14	11	9
2ª	289	JOSÉ EUDE ROCHA BRITO	17/4/1974	80	12	11	9
3ª	148	CLAUDIO APARECIDO TOMAZ	8/10/1978	80	11	13	8
4ª	330	DIEGO HELL HAMMER	18/5/1996	77,5	12	14	5
5ª	160	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/7/1984	75	13	11	6
6ª	980	SIDIVAL TEIXEIRA	30/9/1980	72,5	10	12	7
7ª	352	LEONAM DE BRITO MOREIRA	27/10/1994	67,5	12	9	6
8ª	509	NADIR DAS NEVES CARDOSO	6/1/1971	67,5	11	11	5
9ª	12	WILLIAN SOUZA MLAK	20/6/1993	67,5	9	9	9
10ª	505	CELINO JOSE DE ANDRADE	13/2/1975	65	11	10	5
11ª	826	PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL	8/4/1988	65	11	9	6
12ª	690	MICHEL MORAES TOMÉ.	30/10/1990	65	11	8	7
13ª	262	JAIME GUILHERME DA SILVA	25/6/1965	65	8	10	8
14ª	482	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ	16/5/1991	62,5	11	8	6
15ª	1014	LAERCIO FRANCISCO NERIS	31/12/1969	57,5	11	8	4
16ª	313	DESIVALDO FURTUNATO DOS SANTOS	17/1/1979	57,5	10	8	5
17ª	371	ADÉLIO RODRIGUES DOS ANGELOS	11/2/1981	57,5	10	9	4
18ª	513	SERGIO LEAO DE ARAUJO	30/1/1984	57,5	8	8	7
19ª	350	ALAN VINICIUS DA ROSA CASSEMIRO	11/1/1990	57,5	8	9	6
20ª	105	MARIA RENY RODRIGUES FERREIRA	24/3/1976	55	7	10	5
21ª	1071	VALDECIR BORGES DE OLIVEIRA	12/4/1984	52,5	8	9	4
22ª	1136	WELITON JOSE LUCAS	29/3/1985	52,5	6	8	7
23ª	635	REGER DE ASSIS CARDOSO	15/10/1991	52,5	6	7	8

24ª	1018	KELBISON PEREIRA DE ANDRADE	16/2/1992	52,5	6	9	6

42 - Mecânico Geral

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	908	HELIO LUGÃO ALVES	1/5/1972	82,5	11	14	8
2ª	1031	EMIR RODRIGUES FILHO	28/8/1976	75	10	10	10
3ª	56	DEILDO GARCIA DO AMARAL	18/8/1978	57,5	7	9	7

43 - Motorista de Auto Ônibus Categoria D

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	27	EVERSON GEORGE SETTE	22/4/1990	90	10	13	9
2ª	649	MAURICIO SERGIO DE LIMA E SILVA	11/2/1961	78,25	11	8	10
3ª	256	JOSÉ OGENIS SERAFIM DOS SANTOS	7/1/1991	78,25	11	8	6
4ª	264	REGINALDO RAASCH	29/1/1982	75,25	7	11	7
5ª	389	DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS	6/3/1984	73,75	6	9	10
6ª	453	JOSE REGINALDO DA COSTA	25/9/1966	68,5	8	12	8
7ª	87	LEOVERAL BEYER JUNIOR	12/5/1984	65,25	7	9	9
8ª	393	LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	18/9/1982	58	6	12	8

44 - Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	22	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	27/2/1987	92,5	14	14	9
2ª	136	DIONE BARROS DA SILVA	17/1/1991	87,5	13	14	8
3ª	1119	JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA	7/6/1990	85	15	12	7
4ª	544	HAIUMI FERNANDA DA FONSECA PEREIRA	27/6/1991	82,5	14	14	5
5ª	185	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA CRUZ	18/7/1995	82,5	13	12	8
6ª	385	CLAUDIA ANTONIA CARDOSO SILVA	13/6/1984	82,5	10	13	10
7ª	405	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/7/1990	80	13	11	8
8ª	1141	LEONAM DE OLIVEIRA COSTA	6/2/1995	80	11	12	9
9ª	149	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1988	77,5	13	12	6
10ª	944	JAKIANY PINHO BEZERRA	1/10/1993	77,5	12	10	9
11ª	887	MARILZA RODRIGUES COTRIM	15/9/1991	75	14	11	5
12ª	184	SAMARA SOARES DA SILVA	8/8/1994	75	12	11	7
13ª	562	ROBERTO ROCHA	15/2/1980	75	11	10	9
14ª	21	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	29/4/1987	75	10	11	9
15ª	302	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	7/4/1984	72,5	13	11	5
16ª	955	SAMIA BONIFÁCIO	5/5/1994	72,5	12	8	9
17ª	600	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	2/6/1995	72,5	12	10	7
18ª	17	ALCIONI FRANCISCA RODRIGUES	12/1/1980	72,5	10	10	9
19ª	318	JARBAS LUIZ LUCAS	13/4/1992	72,5	10	11	8
20ª	1127	VALDECIR DEL NERO	15/5/1973	70	13	8	7
21ª	238	CLAUDIANA PEJARA BROILO	4/12/1992	70	12	12	4
22ª	236	LILIAN LESLEY PEIZINO LIMA	9/7/1996	70	12	9	7
23ª	1048	VAILSON PEREIRA BASTOS	17/6/1977	70	11	12	5
24ª	1041	ESTER ALVES DE MELO	15/12/1990	70	10	11	7
25ª	516	RENATA MACHADO DA SILVA	29/12/1991	67,5	12	8	7
26ª	683	TATIANE MARIA DE SÁ	3/7/1996	67,5	12	10	5
27ª	311	LINDOMAR DE SOUZA	5/7/1989	67,5	10	11	6
28ª	233	CEILZA DE ALMEIDA GABRIEL	11/3/1994	67,5	9	13	5
29ª	594	MARTA DA SILVA CARVALHO	9/8/1989	65	10	12	4
30ª	1131	LEILIANE SOARES	28/8/1991	62,5	12	7	6
31ª	131	VANDERLUZIA PERIM DE LIMA	2/11/1982	62,5	11	7	7
32ª	52	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	8/5/1982	62,5	10	7	8
33ª	325	ELIANA DE ALMEIDA GABRIEL	28/1/1992	62,5	10	9	6
34ª	496	MAX DANIEL DE CARVALHO	17/5/1976	62,5	9	10	6
35ª	427	CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/4/1978	62,5	9	10	6
36ª	1039	CLETO APOLINARIO DA CRUZ	11/5/1969	62,5	8	9	8
37ª	515	HELENA PAULA MALTA CARDOSO	30/12/1986	62,5	8	11	6
38ª	456	VERONICA DA SILVA	1/3/1988	60	11	6	7
39ª	16	ROSIMAR MARTINS BIANQUE	12/12/1991	60	11	8	5
40ª	1133	LEILA SOARES	28/6/1990	60	10	10	4
41ª	847	JOSIANE DE SOUZA	31/7/1994	60	10	11	3
42ª	288	REGIANE BATISTA SILVA	30/12/1994	60	10	8	6
43ª	662	FRANCIELE DA SILVA MENDES	24/4/1991	60	9	9	6
44ª	110	DANIELE LIMA DE SOUZA	29/8/1992	60	9	8	7
45ª	592	KEILA MARQUES DA SILVA PERIN	1/6/1982	60	8	9	7
46ª	245	REGINA FURTADO DA SILVA	17/3/1990	60	8	9	7
47ª	100	UESLEI ANTUNES NASCIMENTO	13/8/1995	60	7	10	7
48ª	237	DEUZELI DIAS RIBEIRO NUNES	6/7/1982	57,5	11	8	4
49ª	213	LUCIANA OROZIMBO BARBOSA PREATO	14/4/1979	57,5	9	10	4
50ª	96	SANDRA GOMES DA SILVA	8/9/1988	57,5	8	9	6
51ª	19	ADEILZA MARIA MIRANDA	27/7/1978	55	11	6	5
52ª	8	MARCIA DA SILVA GOMES	10/1/1986	55	9	8	5
53ª	992	CLAUDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA	28/2/1988	55	9	8	5
54ª	534	ANGELA CRISTINA FERREIRA	28/5/1993	55	9	7	6
55ª	234	MARTA VIEIRA GUEDES	10/8/1984	55	8	11	3
56ª	48	FABIANA APARECIDA ATANAZIO	18/3/1988	55	8	8	6
57ª	827	LUCILENE REGINA LOUBACK DE ANDRADE	28/7/1983	55	7	9	6
58ª	661	ROSECLEIA DA SILVA SOARES	16/1/1991	55	7	9	6
59ª	716	KLEITON ALMEIDA WILL	31/12/1969	55	6	10	6
60ª	665	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	26/9/1974	55	6	10	6
61ª	492	TIAGO DEIVIDI DA CRUZ	9/9/1994	55	6	8	8
62ª	372	CELEDIR PEIZINO LIMA	4/8/1983	52,5	10	6	5
63ª	55	SOLAINE ALVES CESTARI	5/6/1986	52,5	9	8	4

64ª	29	ADRIANO PEDRO DA SILVA	6/1/1984	52,5	8	8	5
65ª	43	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	30/1/1986	52,5	8	8	5
66ª	247	JESSICA DOS REIS DOURADO NEVES	20/5/1991	52,5	8	8	5
67ª	735	ELIANE DIONISIO	19/6/1982	52,5	5	11	5
68ª	597	DANIELLI MORAIS DA SILVA	1/11/1991	50	10	7	3
69ª	625	JULIO CESAR FERREIRA	19/5/1972	50	8	9	3
70ª	278	SOLANGE JESUS COSTA	13/1/1987	50	8	7	5
71ª	552	MARINALVA DA SILVA PEREIRA	25/10/1985	50	7	5	8
72ª	10	ERLI GOMES DA SILVA	27/9/1982	50	6	7	7
73ª	611	SHEILA JOSE HERCULANO DA SILVA	29/12/1986	50	6	8	6
74ª	1088	MARINALVA ALEXANDRINO	20/10/1975	50	5	7	8
75ª	53	VALDINEI ALVES FERREIRA	7/1/1987	50	5	8	7

45 - Merendeira - Escola Municipal Antônio Silveira

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	359	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	1/11/1993	87,5	13	13	9
2ª	220	WERLANI BUZZO PILAR.	23/6/1979	80	11	14	7
3ª	1046	KARINE DA SILVA MENDES	28/4/1997	72,5	12	11	6
4ª	282	LURDES DOS SANTOS	2/4/1978	70	13	7	8
5ª	89	ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA	2/5/1989	70	11	10	7
6ª	23	SILVANA MARIA FERREIRA REIS	25/7/1977	65	13	7	6
7ª	367	HELGA MONICA MUCH	2/4/1983	65	13	11	2
8ª	1015	ROSILDA DOS SANTOS ROCHA SILVA	20/12/1983	65	11	9	6
9ª	155	ROSIMERE ALMEIDA DA PENHA	5/7/1994	65	11	11	4
10ª	342	CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	19/2/1985	65	10	10	6
11ª	688	ELIANE GOMES CORDEIRO	24/2/1984	62,5	11	7	7
12ª	210	MARINALVA JULIA DA SILVA DO NASCIMENTO	24/4/1978	62,5	9	9	7
13ª	95	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GABRIEL	17/6/1988	57,5	11	7	5
14ª	135	NUBIA CARINE TOMAZZO DE JESUS	30/10/1992	55	10	7	5
15ª	373	FERNANDO RESENDE DE SOUZA	21/1/1989	52,5	7	9	5
16ª	134	MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/6/1989	50	11	5	4

46 - Merendeira - Escola Municipal Dom Pedro II

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	798	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	12/12/1985	77,5	11	12	8
2ª	707	VANUSA SANTOS ALVES	25/1/1991	72,5	12	11	6
3ª	156	MARIVETE NOBRE MACHADO	19/6/2000	72,5	10	11	8
4ª	383	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	3/12/1991	70	10	12	6
5ª	795	CLARITA MOREIRA QUIRINO	11/11/1977	67,5	14	8	5
6ª	875	PATRICIA ERICA RIBEIRO DA SILVA	28/5/1995	62,5	11	7	7

47 - Controle Interno - Câmara

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	976	DAYANE KALKE DE ALMEIDA	1/5/1992	50	10	5	5

48 - Contador - Câmara

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	90	JAMES JONATAS DA SILVA	3/7/1988	62,5	12	6	7

49 - Agente Administrativo - Câmara

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	431	SABRINA DA COSTA CAMARGOS	3/2/1997	60	7	5	5	7
2ª	521	IRIS DA SILVA PINHEIRO	19/7/1991	50	3	7	3	7
3ª	776	ALEX ALVES FRANCISCO	28/5/1990	50	2	6	4	8

50 - Vigia - Câmara

Clas.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1128	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	25/9/1990	87,5	14	13	8
2ª	1150	EDENILSON MARTINS BIAQUE	14/7/1988	85	13	12	9
3ª	354	SIDNEI DA SILVA BARROS FILHO	1/7/1991	85	13	14	7
4ª	2	RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS	22/3/1993	85	13	13	8
5ª	1040	NIKSON KAIROM BATISTA DE OLIVEIRA	22/4/1994	82,5	15	12	6
6ª	407	EDSON ALVES SIQUEIRA	5/1/1980	82,5	14	11	8
7ª	97	LEANDRO MAXIMO DOS SANTOS	17/5/1985	82,5	14	11	8
8ª	268	ANDERSON DE SOUZA CARVALHO	20/9/1985	82,5	13	11	9
9ª	277	WEDER DE OLIVEIRA PIRETI	26/8/1989	82,5	12	14	7
10ª	1029	ABINADABE PROTAZIO FERNANDES	12/10/1986	80	13	10	9
11ª	1065	WEBERTON FERREIRA ALVES	25/1/1989	80	12	10	10
12ª	321	ANTONIO DOMINGOS MENDES	3/9/1961	77,5	14	10	7
13ª	1120	ROBERSON DE OLIVEIRA NUNES	20/1/1990	77,5	14	10	7
14ª	866	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	5/2/1978	77,5	13	10	8
15ª	366	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	5/4/1983	77,5	11	12	8
16ª	849	APARECIDO DA SILVA	11/6/1976	75	13	9	8
17ª	358	RUBENS ANTONIO MOREIRA	30/4/1987	75	13	11	6
18ª	391	MARCELO JUNIOR BLASI	16/12/1988	75	12	11	7
19ª	337	BRUNO DA SILVA MENDES	6/4/1995	75	12	11	7
20ª	1151	GILBERTO CAMPOS DE SOUZA	31/1/1981	75	11	11	8
21ª	652	RENIVALDO BEZERRA	3/4/1967	75	10	10	10
22ª	146	HELITON RODRIGUES FERREIRA	29/1/1994	75	10	12	8

23ª	199	ANTÔNIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	25/3/1985	72,5	13	10	6
24ª	182	FLAVIO FERREIRA PEIXOTO	3/4/1983	72,5	12	10	7
25ª	386	CARLOS IVONEI PEREIRA SANTOS	20/6/1981	72,5	10	9	10
26ª	201	RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA	3/5/1995	72,5	10	10	9
27ª	1099	DEIVIT ROECKER CHAGAS	6/4/1989	70	12	10	6
28ª	351	MARCOS DHIONATAN FÉLIX AGOSTINHO	22/8/1994	70	12	10	6
29ª	1125	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	9/2/1995	70	12	11	5
30ª	310	GUIDSON GUIMARAES CANDIDO	24/9/1993	70	11	11	6
31ª	329	LEANDRO MENEGUETTI	8/9/1984	70	10	11	7
32ª	66	JOSE ANTONIO MILITÃO SAMPAIO	22/11/1984	70	10	10	8
33ª	54	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/7/1985	70	9	10	9
34ª	254	MAICON BRUGNAGO DOS SANTOS	5/5/1992	67,5	12	6	9
35ª	181	WESLEI DA SILVA PINTO	22/12/1994	67,5	12	9	6
36ª	1069	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	11/11/1984	67,5	11	8	8
37ª	137	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	20/9/1984	67,5	10	11	6
38ª	190	DIOGO DANTAS DA SILVA	20/7/1993	67,5	9	9	9
39ª	283	ALTAIDES CORDIRO	4/7/1978	67,5	8	10	9
40ª	547	WALLISSON HENRIQUE XAVIER	27/12/1990	67,5	7	11	9
41ª	230	PAULO ROBERTO HELL PISOLER	11/2/1994	65	13	8	5
42ª	421	VILSON PEREIRA BASTOS	25/2/1982	65	12	9	5
43ª	83	SILVANA KÉLLY BEYER	19/7/1990	65	11	10	5
44ª	183	ANDRÉ LUIZ ALVES	23/9/1992	65	10	11	5
45ª	741	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	24/11/1989	65	9	10	7
46ª	1102	VENANCIO ALVES DA SILVA	19/4/1995	65	9	10	7
47ª	705	ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	28/5/1986	65	8	10	8
48ª	217	AIRTON COSTA DA CRUZ	11/11/1982	65	7	12	7
49ª	396	PIERRE RIBEIRO DOS SANTOS	16/7/1989	62,5	12	9	4
50ª	192	CARLOS PEREIRA MOURA	8/5/1971	62,5	11	9	5
51ª	163	CICERO ALVES DOS SANTOS	6/4/1984	62,5	11	8	6
52ª	169	RODRIGO CLEMENTE MORAES	10/4/1992	62,5	11	8	6
53ª	397	PAULO EDUARDO FERREIRA LEITE	2/5/1995	62,5	10	9	6
54ª	1070	VAGNER MORAES TOME	13/4/1992	62,5	9	10	6
55ª	252	ANCELMO VALADAO TOLEDO	7/9/1982	62,5	8	10	7
56ª	435	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	62,5	7	12	6
57ª	176	DIOGENENS GERONIMO DA SILVA	20/10/1994	60	10	7	7
58ª	272	ROBSON NUNES DA SILVA	4/2/1987	60	8	11	5
59ª	532	LAERCIO GOES LOPES	11/1/2007	60	8	10	6
60ª	461	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	3/2/1996	60	7	10	7
61ª	622	MARIA DAS DORES SILVA CORSINI	17/3/1957	57,5	9	8	6
62ª	68	VENILSON CARLOS JACINTO	12/3/1993	57,5	9	8	6
63ª	634	DANIEL GONZAGA DA SILVA	5/6/1971	57,5	7	9	7
64ª	224	MARCELO FIGUEIREDO MOTA	22/5/1982	57,5	7	10	6
65ª	995	VANDERSON DEL NERO PEREIRA	5/12/1989	57,5	7	9	7
66ª	647	JOSE MAURO HOULANDES DE OLIVEIRA	10/7/1985	57,5	6	9	8
67ª	975	AUGUSTO TREVISAN PENHA	5/9/1991	57,5	4	10	9
68ª	952	NEURIVAN BEZERRA MARTINS	22/7/1992	55	11	5	6
69ª	546	EDILSON BARBOSA DA SILVA	11/3/1980	55	9	8	5
70ª	312	RUDINEY OLIVEIRA RUIZ	30/3/1981	55	9	8	5
71ª	467	CARLOS ANDRE DE SOUZA	2/5/1994	55	9	5	8
72ª	966	MARCOS JÂNIO BLASI	26/6/1988	55	8	9	5
73ª	520	ADEBERSON SILVA FERREIRA	26/11/1991	55	7	10	5
74ª	595	FRANCINEI LUIS DA SILVA	23/10/1987	55	6	9	7
75ª	175	DIEG ANTUNES DE PAULA	10/1/1992	52,5	9	7	5
76ª	375	WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA	1/8/1995	52,5	9	6	6
77ª	1154	VANILDO GONSAGA DA SILVA	29/9/1972	52,5	8	8	5
78ª	126	DREIQUE DA SILVA PLADO	20/8/1988	52,5	8	7	6
79ª	712	RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO	6/5/1983	52,5	7	9	5
80ª	145	HEBIO CRUZ VIEIRA	3/3/1989	52,5	6	8	7
81ª	241	JUAREZ ROBERTO DE ANDRADE	15/5/1978	50	6	9	5
82ª	1010	LAERTE PEREIRA DOS SANTOS	31/10/1979	52,5	5	10	6
83ª	336	GEDEON MENDES DA SILVA	5/4/1985	52,5	5	8	8
84ª	324	SANDRO ALVES MARTINS	1/2/1989	52,5	5	11	5
85ª	85	AMARILDO DE OLIVEIRA REIS	10/11/1988	50	7	8	5
86ª	37	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	10/10/1989	50	7	9	4
87ª	322	DIONES MILAK DE SOUZA	22/1/1989	50	6	8	6
88ª	783	CLAUDINEI ALVES DOS REIS	10/7/1986	50	5	9	6
89ª	243	DONIZETE VITOR ALVES	2/4/1984	50	4	8	8
90ª	572	GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	17/6/1984	50	4	10	6
91ª	392	ODAIR FERNADES DE JESUS	5/7/1987	50	2	11	7

Parecis, 20 de março de 2014

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7F474592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2013 PROCESSO N° 1248/GLOBAL/2013

Objeto: Aquisição de Combustíveis no município de Porto Velho-RO.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 004/2014, conforme pregão eletrônico n° 035/2013, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Auto Posto Amazonas LTDA - EPP				09.300.057/0001-80		
CÓD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01.0019	Lts	3.500	Petrobras	Gasolina Comum para abastecimento em porto velho 24H	3,10	10.850,00
01.0021	Lts	2,700	Petrobras	Biodiesel s10 para abastecimento em porto velho 24H	2,80	7.560,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Dezoito mil quatrocentos e dez reais**		
Representante Legal				Jaison Volpato		

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:78C4DE18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO BALANÇO 2013

Superávit Financeiro						
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	700.217,76	769.716,34	754.302,52	710.064,74	710.064,74	15.413,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	536.194,96	536.194,96	536.194,96	536.194,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.217,76	233.521,38	218.107,56	173.869,78	173.869,78	15.413,82
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	1.661,80	1.661,80	1.661,80	1.661,80	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	1.661,80	1.661,80	1.661,80	1.661,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	730.217,76	771.378,14	755.964,32	711.726,54	711.726,54	15.413,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	730.217,76	771.378,14	755.964,32	711.726,54	711.726,54	15.413,82
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VII + IX)						

Urupá - RO, 31 de dezembro de 2013

TIAGO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc Contabil CRC/RO 3755-0-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3A4D5C8D

